



2019

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO



*Em conformidade com o estabelecido no art.º 33.º n.º 1 alínea c) e art.º 25.º n.º 1 alínea a.), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no art.º 45 n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, submete-se à apreciação da Câmara Municipal para posterior aprovação da Assembleia Municipal a Proposta de Orçamento Municipal para 2019.*

## ÍNDICE

Mensagem da Presidente .....	5
Grandes Opções do Plano (GOP)	
Gabinetes de Apoio .....	9
Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesias .....	9
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas .....	11
Serviços de Veterinária.....	11
Serviço Municipal de Proteção Civil.....	12
Planeamento e Diplomacia Económica .....	14
Educação.....	15
Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico .....	15
Outros níveis de ensino .....	16
Residência de Estudantes.....	17
Ação Social.....	17
Desporto .....	19
Juventude.....	20
Reabilitação Urbana .....	21
Obras Municipais.....	22
Estradas Municipais.....	24
Mobilidade e Transportes .....	25
Frota e Maquinaria.....	26
Energia.....	26
Água e Saneamento .....	26
Ambiente .....	27
Modernização Administrativa .....	28
Cultura .....	28
Eventos .....	30
Turismo.....	30
Saúde .....	31

## Orçamento

Enquadramento Orçamental .....	34
Serviços Municipais .....	34
Impostos .....	36
Manutenção de Equipamentos .....	36
Recursos Humanos .....	36
Investimentos .....	37
Políticas de proximidade .....	38
Resumo do Orçamento .....	39
Orçamento da Receita .....	40
Orçamento da Despesa .....	43
Plano Plurianual de Investimentos .....	47
Plano de Atividades Municipal .....	53
Anexos	
Anexo I - Normas de Execução Orçamental .....	57
Anexo II - Mapa de Apoios Financeiros .....	70
Anexo III - Processos Judiciais em Curso .....	71
Anexo IV - Mapa das Entidades Participadas .....	72
Anexo V - Mapa de Empréstimos de Médio e Longo Prazo .....	73
Anexo VI - Mapa de Pessoal .....	74
Anexo VII - Orçamento Agro-Industrial do Nordeste, EIM, SA .....	77
Anexo VIII - Orçamento Metropolitano Ligeiro de Mirandela, SA .....	79
Anexo IX - Consulta de Empréstimo de Curto Prazo .....	90



## *Mensagem da Presidente 2019*

A coesão do nosso território é uma prioridade, que pressupõe a igualdade de oportunidades entre o meio urbano e o meio rural. Queremos aproveitar o momento que vivemos para a consolidação de um Concelho alicerçado em valores éticos, sociais, económicos, ambientais e culturais, promovendo a autonomia das freguesias. Queremos valorizar lugares de partilha, de memória e saber, perpetuar as tradições e o património. Vamos priorizar o bem-estar e qualidade de vida, ser solidários para com os mais carenciados e impulsionar o voluntariado.

Como tão bem refere o dito popular:

*“Mirandela, Mirandela,  
Mira-a bem, ficarás nela;  
Quem Mirandela mirou,  
em Mirandela, ficou”*,

Mirandela tem um potencial turístico inigualável, que poderá ser a alavanca para todos os outros setores de atividade.

A concretização desta visão para todo o Concelho de Mirandela obriga à observância dos compromissos assumidos no âmbito da sustentabilidade ambiental, económica, financeira e social. Desta articulação resultará um concelho coeso, resiliente e competitivo, permitindo a melhoria do presente e assegurando o futuro.

Em Mirandela, entendemos o Concelho como um todo em que as áreas urbanas se fundem com as áreas rurais. A coesão do espaço urbano-rural é fundamental no desenvolvimento sustentável e coerente, igualitário e complementar.

O bem-estar dos munícipes é um importante foco da nossa atuação. Como tal, considera-se fundamental atuar em proximidade e em consonância com os interesses dos cidadãos, dando-lhes acesso à informação necessária para a realização das suas expectativas e ambições. Queremos que

todos sintam a transparência com que trabalhamos e, ao mesmo tempo, sejam livres para expor as suas preocupações e aspirações.

Contamos com a modernização administrativa para prestarmos um serviço célere e de qualidade.

O plano orçamental é um instrumento que aposta na estabilidade das políticas públicas que visam colocar o Município de Mirandela numa trajetória de crescimento sustentável que, com rigor, transparência e equilíbrio na gestão das contas, pretende cumprir o prometido, valorizando as pessoas e construindo o futuro.

Neste sentido, associado a uma prudente e rigorosa gestão dos recursos financeiros, é fundamental: acautelar a liquidez de tesouraria, a estabilidade das operações, a libertação de fundos para investimentos estruturantes, a redução dos prazos médios de pagamento a fornecedores, garantindo, ainda assim, a descida contínua da dívida municipal.

Não obstante os condicionalismos provindos do desequilíbrio financeiro que vinculou a Câmara Municipal, desde março de 2013, à execução de um Plano de Saneamento Financeiro (PSF), a gestão eficaz e concertada do cumprimento destas obrigações, possibilita conjetar a solicitação da saída antecipada deste plano, garantindo, evidentemente, que tal deliberação não colocará em causa o financiamento de investimentos futuros determinantes para o progresso do nosso concelho.

Assim, as políticas e ações que serão implementadas com este Orçamento permitirão alcançar, em 2019, resultados salubres para a melhoria da qualidade de vida dos residentes e visitantes de todo o concelho de Mirandela.

Cientes de que o reforço das políticas sociais, alicerçadas nos princípios da solidariedade e da cidadania, é fundamental para o combate à exclusão social, pretende-se executar um dos maiores investimentos do Município, que se traduzirá na renovação do Bairro Operário e do Bairro do GAT, de forma a assegurar um maior número de habitações sociais que estarão disponíveis para alojamento de famílias carenciadas do concelho.

Concomitantemente será efetivado um avultado investimento a nível empresarial com a expansão da Zona Industrial de Mirandela. Esta medida considera-se premente e justifica-se pela escassez de terrenos industriais viáveis para captar novos investidores e para a implementação e fixação de novas empresas que potenciem a criação de postos de trabalho e, conseqüentemente, contribuam para a prosperidade do nosso concelho, fazendo face aos níveis de desemprego.

“Mirandela, um concelho de todos e para todos” continuará a ser, em 2019, o princípio norteador da Câmara Municipal de Mirandela. Nesta medida, visa-se a organização e implementação de uma rede de transportes urbanos, capaz de garantir uma melhor mobilidade aos munícipes e a todos os

visitantes, através do estabelecimento estratégico de rotas, paragens e horários, bem como se pretende investir na remodelação das instalações da Central de Camionagem, proporcionando melhoramentos nos préstimos aos utilizadores locais e visitantes.

Em conformidade com as deliberações implementadas no ano transato, em 2019 haverá novamente uma diminuição dos impostos aplicados aos munícipes. Neste sentido, serão aplicadas a redução do IMI para 0,35% e a devolução do IRS para 2%, medidas estas que permitirão aumentar o poder de compra dos munícipes, bem como potenciar a fixação de futuros investidores.

Outro fator distintivo deste orçamento reflete-se no reforço dos laços de solidariedade e de cooperação da Câmara Municipal para com as Juntas de Freguesia, através de ajudas financeiras efetivadas a partir de acordos de execução que lhes permitirão autonomia financeira para a manutenção e conservação de todas as aldeias, vila e cidade. O Município estima investir neste reforço às Juntas de Freguesias, um valor aproximado de 675 mil euros.

A execução deste orçamento permitirá ao concelho de Mirandela chegar ao final do ano de 2019 mais justo e coeso, restituir à comunidade o dinheiro que nos é confiado, aplicando-o de forma equitativa e sustentável, bem como continuar a trabalhar por Mirandela para “um Concelho de todos e para todos”.

A Presidente da Câmara Municipal



---

Júlia Rodrigues



2019

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO





## GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)

### *GABINETES DE APOIO*

O Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), além de dar seguimento às atribuições previstas no art.º 10.º do *Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela*, iniciará os processos de **revisão e atualização de todos os Regulamentos Municipais**, considerando a necessidade de adaptação a um novo ciclo e às recentes alterações da estrutura orgânica interna.

Neste âmbito serão ainda iniciados procedimentos para reavaliar e atualizar os **Protocolos** celebrados com diversas entidades e as **Geminações** existentes com outros municípios nacionais e estrangeiros.

Também da responsabilidade do GAP e da Equipa do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), o “**Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mirandela – 2018-2021 (PPRCIC)**”, pretende-se “que constitua um verdadeiro instrumento facilitador das boas práticas de gestão dos recursos humanos e materiais do Município e não um obstáculo ao funcionamento da organização ou apenas uma lista de medidas propostas e avulsas”.

### *GABINETE DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIAS*

A mudança de paradigma relativamente à importância das Juntas de Freguesia no contexto da política local, consubstanciou-se na criação de um Gabinete de Apoio que centraliza todas as solicitações das nossas Freguesias e planeia a distribuição equitativa de apoios, matérias e serviços.

A disponibilização de Ginástica, Hidroginástica e Música para todos, contribui de forma significativa para o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas;



Em 2019 vamos concretizar a descentralização de competências, acompanhadas do respetivo envelope financeiro para as Juntas de Freguesia, mediante um protocolo assinado entre o Município e cada Junta de Freguesia.

No âmbito do Projeto “Atividade Física Sénior” nas freguesias, vamos reforçar as atividades com um professor de Educação Física, de forma a abranger o maior número possível de freguesias.



Também na Hidroginástica Sénior iremos, a partir de Janeiro, incluir mais freguesias, de modo a que possuam todas as semanas uma atividade física, potenciando a manutenção das capacidades funcionais e destreza da população sénior, motivando-a para uma vida ativa, participativa, solidária e útil no seu meio social. O convívio da população contava, antes da nossa intervenção, com potenciais níveis de baixa autoestima, assim, procuramos desenvolver, melhorar e preservar a saúde e qualidade de vida em geral.



Iremos promover o I Encontro Anual de Atividade Física Sénior, realizando uma aula ao ar livre com todas as Freguesias, bem como organizar um passeio anual inserindo a atividade física. Em 2019 numa parceria com um Município do Litoral, será promovida uma atividade à beira mar.

No âmbito Musical, iremos desenvolver um projeto de interação com toda a população e dinamizar diversas atividades culturais, nomeadamente o Encontro de Cantares de Reis e futuramente outras atividades ligadas à música.

O projeto “Promova a sua Freguesia”, consiste na disponibilização, por parte do Município, para a elaboração de um vídeo promocional sobre a sua freguesia.

Inserir na Newsletter do Município a rubrica “Na sua Freguesia”, onde abordaremos todos os projetos, obras, eventos que o Município realizou ou irá realizar na sua freguesia.

### **GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS**

A Comunicação e Relações Públicas têm como principal atribuição a gestão da comunicação institucional de modo a divulgar eficazmente a atividade do Município. Desta forma, a estratégia segue em várias fases, com o desenvolvimento de ações que permitem estabelecer um vínculo de proximidade entre o Município, a comunidade e demais entidades do território.

Iremos realizar o *rebranding* e progredir para uma nova imagem corporativa do Município. Esta imagem funcionará como reafirmação dos valores socioculturais aliados a uma modernização comunicacional. Nesta reestruturação está associada a elaboração dos Planos de Comunicação e Marketing.

A reorganização do portal do Município é uma intervenção fundamental para elo de ligação com os diversos públicos. Esta operação pretende transformar o sítio do Município mais *user-friendly*, de forma a melhorar a sua usabilidade e permitir uma navegação mais simplificada.

### **SERVIÇOS DE VETERINÁRIA**

No âmbito da saúde e bem-estar animal, preconiza-se a implementação de um Programa de Captura-Esterilização-Devolução, especialmente dedicado às colónias de gatídeos, que contará com a cooperação dos munícipes no que respeita às questões de alimentação e de vigilância. Também iremos colocar em funcionamento uma ambulância que permitirá, não



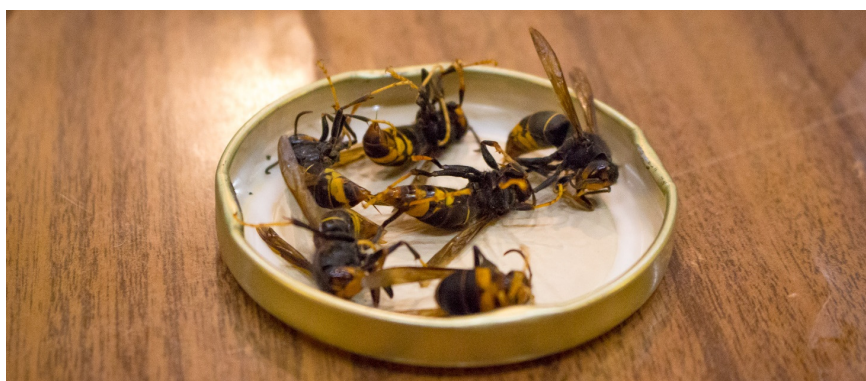
só o resgate de gatídeos e canídeos acidentados, mas também o transporte dos mesmos para locais onde é prestado o socorro.

Proceder se à realização de ações de sensibilização dedicadas às crianças, sobre um tema que constitui um flagelo nacional e que é o abandono de gatídeos e canídeos, sendo-lhes oferecido o “GUIA

DO ANIMAL DE COMPANHIA”.

Serão treinados canídeos, em termos de obediência e acompanhados no que respeita à saúde animal, de modo a que, com a implementação do Projeto “PATA A PATA”, sejam oferecidos aos responsáveis de lares da 3ª idade, escolas, infantários e outras instituições.

A vespa velutina começa a ter expressão territorial também no nosso concelho. Assim, pretende realizar-se uma efetiva implementação do Plano de Vigilância e controlo da Vespa Velutina.



### *SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL*

Em matéria de Proteção Civil, o Município tem competências para desenvolver atividades de planeamento, prevenção, promoção de segurança, operacionalização de meios humanos e materiais e de informação pública.

Sendo o bem-estar dos munícipes o nosso principal foco, vai ser alargado o âmbito territorial da implementação dos Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”, bem como a sensibilização de crianças para as temáticas da Proteção Civil, promovendo-se, assim, uma cultura de segurança em todo o concelho.



São criadas oportunidades de emprego que permitirão o reforço de meios humanos de proteção civil, através da constituição de uma Equipa de Sapadores Florestais e de uma Equipa de

Intervenção Permanente nos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, cada uma com cinco elementos.



Vai apostar-se na criação de uma Rede Rodoviária de Proteção e Socorro cuja finalidade compreende a manutenção de caminhos que permitirão a existência de mais do que uma via de evacuação e de acessos facilitados entre aldeias, promovendo-se também um socorro mais rápido e eficaz; e serão criadas condições para dispormos de uma habitação cujo objetivo é o de alojar vítimas resultantes de situações de emergência.

Na senda da obtenção de uma Cidade Resiliente, iremos melhorar as condições de segurança em eventos e nos equipamentos de utilização coletiva.

O Aeródromo Municipal irá ter um Regulamento de Utilização e aí serão efetuadas obras de melhorias das condições de acesso ao lado ar, nomeadamente a construção de uma torre de controlo que permitirá uma utilização mais segura daquela estrutura.



Todas as pontes do Município irão ser alvo de um estudo que garantirá uma maior segurança na utilização dessas estruturas e para o Açude Ponte de Mirandela (Ponte Europa) vai existir um Plano

de Gestão da Albufeira do Rio Tua, a elaborar em conjunto com o Parque Natural Regional de Vale do Tua, bem como um sistema de monitorização automática.

### *PLANEAMENTO E DIPLOMACIA ECONÓMICA*

A concretização da revisão do Plano Diretor Municipal até ao ano 2020 e a criação do Plano de Urbanização, constituem prioridades de planeamento estratégico. Através da revisão destes Instrumentos de Gestão Territorial, irá ser concretizada uma estrutura espacial onde as relações urbano-rurais funcionam, sendo possível a concretização de expectativas e ambições dos munícipes, respeitando as regras que se impõe e acompanhando, sinalizando e notificando os proprietários e projetistas de obras particulares, através do projeto “Fiscalizar é ajudar”.

O Município de Mirandela está empenhado em atrair investimento e em fixar empresas promovendo, assim, a criação de emprego. Trabalhamos no sentido de garantir as melhores condições possíveis a quem pretende investir no nosso concelho, bem como em apoiar as empresas existentes, criando assim oportunidades de negócio. Neste contexto, irá ser assegurado o Gabinete de Apoio ao Empreendedor e cumprido um conjunto de atividades em colaboração com a Associação Comercial e Industrial de Mirandela. Será feita uma aposta no Mercado Municipal, criando animação e atratividade para um espaço comercial nobre da cidade. Elaborar um Plano Estratégico e Projeto de Impacto Relevante para a Requalificação do Complexo Agroindustrial do Cachão.

Tem decorrido um grande investimento no que respeita a questões de segurança individual e coletiva, sobretudo no que respeita à concretização de ações de pedagogia no sentido de serem adotadas novas práticas de exercício dos serviços, acautelando a saúde e segurança de todos, considerando-se essencial a aposta na formação dos trabalhadores. Neste contexto, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade consolidaremos a certificação no âmbito da ISO 9001/2015 e serão certificados mais dois temas: Sistemas de Gestão Ambiental - ISO 14001:2015 e Sistema de Gestão da Saúde e Segurança Operacional - OHSAS18001:2007/NP 4397:2008.

Consideramos essencial a formação dos trabalhadores e, como tal, iremos apostar na qualificação e aquisição de novas competências, específicas para cada área de trabalho, contando, para tal, com a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes.

## **EDUCAÇÃO**

A educação tem como uma das suas áreas prioritárias de intervenção, a execução de medidas que coloquem a escola pública no centro da política educativa, melhorando o seu funcionamento e organização e os resultados escolares dos alunos. A Câmara Municipal será, por isso, mais interventora nas várias vertentes que interferem no projeto educativo, nomeadamente na requalificação e manutenção do parque escolar, no reordenamento da rede escolar, nas atividades de apoio à família, na formação dos agentes educativos, na ação social escolar, contribuindo para uma maior abertura da escola ao exterior e no enraizamento de uma cultura de responsabilização.

Apoiar as famílias na construção de uma visão positiva sobre a escola, fomentado a igualdade de oportunidades nos processos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, através da implementação do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE).



### **ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

Concluir a requalificação da Escola EB do Fomento (com previsão de conclusão no 1.º trimestre de 2019) e a Escola Secundária de Mirandela (com previsão de conclusão no 3.º trimestre de 2019).

Criar condições para uma resposta de ensino pré-escolar público para todas as crianças do concelho e proporcionar uma oferta das Atividades de Apoio à Família (AAF) a todas as crianças dos jardins-de-infância da rede escolar pública até às 19:00h, sendo gratuita até às 17:30h.

Impulsionar a melhoria constante das condições de funcionamento dos equipamentos de educação pré-escolar, assegurando a disponibilização de assistentes operacionais para as componentes de apoio ao serviço de refeições e de prolongamento de horário. Atribuir ao Agrupamento de Escolas de Mirandela o material didático de desgaste e de outro material educativo diverso no âmbito das atividades educativas no Ensino Pré-escolar e no 1.º CEB, de forma a ser assegurado o correto e normal funcionamento da atividade letiva.

Prosseguir com a política de concessão de apoios (transportes e alimentação) aos alunos carenciados do concelho.

Assegurar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação e atualizar a Carta Educativa do Concelho.

Prosseguir com o processo de controlo do fornecimento de refeições escolares nos locais de confeção e auditar o serviço de transportes escolares, procurando assegurar a prestação de um serviço de qualidade às crianças do concelho.



### *OUTROS NÍVEIS DE ENSINO*

Impulsionar a melhoria das condições de funcionamento da ESPROARTE - Escola Profissional de Artes de Mirandela.

Criar medidas no âmbito social, que visem a redução das desigualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior (alojamento, alimentação e transportes).

Colaborar com a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (ESAcT), o Agrupamento de Escolas de Mirandela e instituições de ensino profissional, na integração de alunos estagiários nos serviços municipais, permitindo a aplicação de conhecimentos em ambiente de trabalho.

Apoiar e incentivar o empreendedorismo nas escolas do concelho de Mirandela, ao nível do 2º e 3º ciclos, ensino secundário e ensino superior.





## *RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES*

Aderir ao programa de alojamento estudantil, promovido pelo Ministério da Educação e Ciência, que visa reabilitar edifícios públicos para converter em residência de estudantes.

Incentivar, no âmbito do IFRRU, a reabilitação de edifícios na Zona Antiga de Mirandela para alojamento de jovens casais e estudantes, contribuindo para a dinamização dessa zona e criação de novos negócios.

## *AÇÃO SOCIAL*

No ano de 2019 será requalificado o “Bairro Operário” e o “Bairro do GAT” no sentido de proporcionar melhorias significativas na qualidade de vida dos inquilinos.

Regulamentação da atribuição das Habitações Sociais da Câmara Municipal garantindo um acesso justo e equitativo.

Recuperação e renovação de outros imóveis de Habitação Social disponibilizados pelos anteriores inquilinos ao município e proceder ao realojamento de outros agregados familiares carenciados.

Atribuição de apoios ajustados às necessidades da população em situação de precaridade económica no âmbito dos Regulamento Municipal dos Apoios Económicos (R.A.E.) e do Plano de Emergência Social (P.E.S.).

Reforçar a Rede Solidária de Medicamentos através do Protocolo com a “Dignidade” que tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica, de acordo com a necessidade ao longo do ano. Esta rede solidária do medicamento tem por destinatários, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade, mas igualmente todos os que se deparem com uma situação inesperada de carência económica, referenciados na Ação Social da Câmara Municipal.

Criação de um Gabinete de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, através de um Protocolo com a Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé (LACSAF) respondendo de imediato a esta problemática. Este Gabinete pretende assegurar uma melhor proteção e cuidados necessários a pessoas do concelho de Mirandela que se encontrem em risco físico, social ou familiar, sujeitas a condições de violência.

Novas estratégias de instrumentos de planeamento social, diagnóstico social e plano de desenvolvimento social, dinamizando a Rede Social de Mirandela, criando sinergias e parcerias sólidas tendo como grande objetivo combater a pobreza e a exclusão social, promovendo o desenvolvimento social.

Políticas ao nível da integração adotando estratégias nacionais acedendo a novas medidas de alojamento, “Programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”

Operacionalização do Plano Municipal para a Integração de Migrantes, em parceria com a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

Organização do processo e nomeação de novos Juízes Sociais, a fim de garantir que a sociedade civil participe ativamente nas decisões do Tribunal de Família e Menores.

Dinamização do Banco Local de Voluntariado (BLV) de Mirandela persistindo no desenvolvimento de novas abordagens para potenciar e promover o voluntariado. Neste sentido, a Câmara Municipal, através do Banco Local de Voluntariado, irá realizar ações trimestrais de formação para Entidades/Instituições e Voluntários promovendo o encontro entre a oferta e a procura de voluntariado.

“Voluntariado, em Gestos Concretos”, este novo projeto da Câmara Municipal de Mirandela pretende envolver numa participação ativa o “Voluntariado Empresarial” como um instrumento facilitador do exercício da responsabilidade social das empresas do concelho de Mirandela ativando um espírito de cidadania em todos. Funciona como uma estrutura de mediação entre as necessidades e as causas sociais proeminentes no concelho e as competências das empresas. Ao favorecer a convergência entre o setor público, privado e solidário, o Município de Mirandela visa obter um território coeso, inclusivo e saudável.

A Câmara Municipal de Mirandela irá implementar uma réplica do “Programa Aconchego” em parceria com a Câmara Municipal do Porto e a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (ESAcT), solucionando duas dificuldades aparentemente intransponíveis, o problema de alojamento de jovens universitários e da solidão e/ou isolamento de seniores.

Numa perspetiva intergeracional e na promoção de sinergias e recursos sociais, promove o alojamento de estudantes do ensino superior, durante um ano letivo, em domicílios de seniores residentes na cidade do Mirandela.

Criação do Cartão Municipal de Pessoa Portadora de Deficiência que visa proporcionar benefícios a todas as pessoas portadoras de deficiência residentes no Concelho de Mirandela, principalmente os economicamente mais carenciados.

Este cartão vai conceder descontos e regalias a pessoas portadoras de deficiência em serviços e atividades de eventos culturais e lúdicos promovidos pelo Município e Juntas de Freguesias.

## MIRANDELA SOLIDÁRIA



### *DESPORTO*

Dinamizar a Escola de Natação, gerida pela Câmara Municipal, a funcionar de segunda-feira a sábado, com mais de 500 utentes inscritos, distribuídos por atividades de natação infantil, natação para bebés, natação para adultos e hidroginástica. Apoiar a prática desportiva de natação federada, impulsionar o programa de Envelhecimento Ativo levado a cabo pela CMM em parceria com as Juntas de Freguesia, protocolos com IPSS e com instituições de ensino e do concelho, continuarão a ser funções importantes da Escola de natação.

Apoiar as Associações Desportivas nas suas diversas modalidades, nomeadamente basquetebol, natação, ciclismo, xadrez, canoagem, artes marciais, kickboxing, atletismo, vólei, futebol, futsal, entre outras.

Acolher e promover eventos desportivos (em parceria com as Associações Desportivas, Escolas, Juntas de Freguesia) de nível nacional e internacional.



## *JUVENTUDE*

Elaborar o Plano Municipal de Juventude para o Concelho de Mirandela, que defina a estratégia global das políticas locais de juventude, em articulação com o Conselho Municipal de Juventude.

Promover o projeto “Assembleia Municipal Jovem”, com o objetivo de potenciar a cidadania e valorizar as opiniões e ideias dos jovens.

Criação de um espaço comum para as Associações Juvenis do concelho.

Impulsionar a participação dos jovens de Mirandela, nos Jogos do Eixo Atlântico. Os jogos destinam-se à promoção do desporto, à convivência entre os jovens e, também ao melhor conhecimento entre os cidadãos das duas regiões fronteiriças. Realizam-se de dois em dois anos e constituem um evento desportivo transfronteiriço único na Europa, com uma participação de entre 1500 a 2000 atletas das 34 cidades.

Colaborar de forma proactiva com a Associação Académica da ESAct-IPB, na realização da receção ao caloiro, semana académica, assim como outros eventos promovidos por esta ou outras Associações de Estudantes.

Criar, em parceria com as Escolas do concelho, programas de formação sobre Empreendedorismo e apoiar a instalação de novos projetos desenvolvidos por jovens empresários que, para além de criarem o seu próprio emprego, contribuam também para o aumento da oferta de emprego e modernização do concelho.



## REABILITAÇÃO URBANA

A reabilitação urbana é assumida pelo Município de Mirandela como um vetor decisivo para o desenvolvimento sustentável do concelho, sendo reconhecida a imperiosa necessidade de investimento num ambiente urbano de melhor qualidade e em condições mais favoráveis para a dinamização da atividade económica e o estreitamento das relações sociais. Neste contexto, e ciente da sua importância, o Município tem vindo a munir-se dos instrumentos necessários que lhe têm permitido ancorar, sustentar e promover a requalificação urbana e ambiental do território.

De forma complementar, o Município está a promover a definição de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para este território central da cidade, lançando um processo alargado de reflexão estratégica focado nas dinâmicas da reabilitação urbana. Neste âmbito, entendeu-se ser adequada a agregação das Área de Reabilitação Urbana (ARU) numa unidade contínua que aglutine sinergias complementares e fortaleça ligações estruturantes: A ARU do Centro Urbano de Mirandela.

A constituição desta ARU faz também com que a cidade seja abrangida por um conjunto alargado de benefícios e incentivos que irão contribuir de forma concertada para estimular o envolvimento do setor privado no processo de reabilitação. As vantagens de pertencer à ARU incluem a redução de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado e IRS - Imposto sobre o Rendimento Singular

Este programa terá por base um processo partilhado, mobilizador e inspirado nas melhores práticas disponíveis (nacionais e internacionais), envolvendo os agentes locais e identificando as oportunidades de investimento na conceção de apostas estratégicas, indicadores de sucesso e uma carteira de projetos estruturantes.



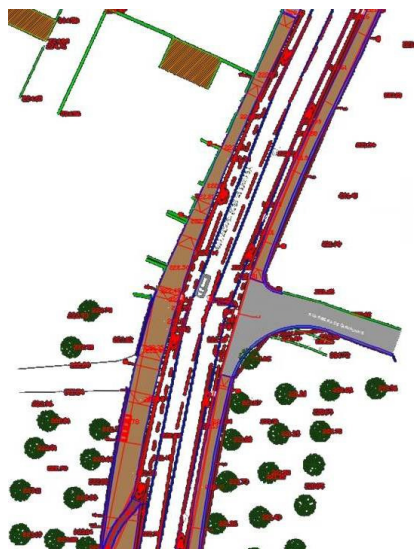
## *OBRAS MUNICIPAIS*

O investimento no próximo ano nesta área estará centrado em quatro grandes sectores: ação social, mobilidade, cultural e empresarial.

No que concerne à **ação social**, de forma a garantir a qualidade de vida, maior disponibilidade e prestar o apoio necessário às famílias mais carenciadas do nosso concelho, serão reabilitadas habitações sociais no Bairro Operário, bem como se procederá à renovação das áreas comuns no Bairro do GAT, cujos telhados ainda se mantêm em fibrocimento.



No âmbito da **mobilidade**, destacam-se: a realização da 2ª Fase da PAMUS 1, com a implementação da ciclovia entre a Avenida Galiza e a Rotunda Portas da Cidade; a renovação da ciclovia para o Parque de Campismo Três Rios, que verá igualmente renovada a rede águas, saneamento e pavimento; e a renovação da Central de Camionagem, incluindo todo o seu interior, bem como o cais destinado às partidas e chegadas do comboio turístico da Linha do Tua.



A execução destas medidas permitirá acolher com maior dignidade todos os visitantes que acedam ao nosso concelho através da via rodoviária e ferroviária através do interface multimodal do Município de Mirandela.

Relativamente à **área cultural**, proceder-se-á à renovação do interior do Auditório do Centro Cultural. Esta intervenção contempla a reestruturação do plano acústico e de iluminação, a remodelação das cadeiras fixas que se encontram num profundo estado de deterioração, adaptação de todo o espaço para pessoas com mobilidade reduzida, bem como a implementação de todas as medidas de segurança obrigatórias para a proteção dos utilizadores. Desta forma, obter-se-á um espaço moderno, adaptado e apropriado para a concretização de uma maior diversidade de eventos.



Outro dos grandes investimentos prioritários do concelho destina-se ao **setor empresarial** e passa pela ampliação da Zona Industrial. Prevê-se um aumento da capacidade desta área em mais 41 lotes, cuja área se traduzirá em aproximadamente 41.000 m<sup>2</sup>. Esta ampliação possibilitará captar novos investidores para Mirandela, bem como permitir que os atuais aumentem o volume de negócios que, conseqüentemente, se poderá traduzir na criação de mais postos de trabalho, reduzindo o desemprego.



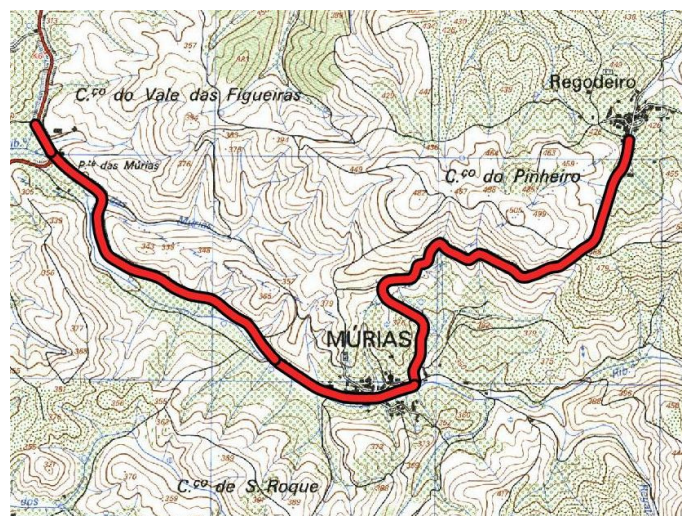
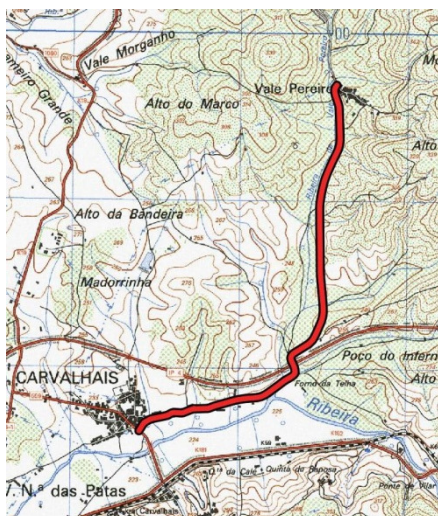
### ***ESTRADAS MUNICIPAIS***

Atualmente o concelho de Mirandela tem algumas estradas municipais num estado avançado de deterioração, estando assinalados, até ao momento, enquanto casos mais prementes, as seguintes ligações:

- CM1081: Carvalhais – Vale Pereiro;
- CM1073: Múrias – Regodeiro;
- CM1075: Vale de Lagoa – Alvites;
- CM1095: Vale da Sancha;
- M584: Fonte da Urze, Cobro e Rego de Vide.

Neste sentido, serão renovadas as ligações de CM1081 - Carvalhais a Vale Pereiro e às CM1073 - Múrias e Regodeiro. As intervenções nas restantes ligações mencionadas ficarão previstas no PPI para 2020 e 2021.





Fonte: Carta Militar de Portugal, IGeoE, 1995

### **MOBILIDADE E TRANSPORTES**

Será criada uma autêntica rede de transportes urbanos com a devida identificação dos diversos locais de paragem dos autocarros que estarão em circulação, bem como o estabelecimento de horários fixos e locais destinados à aquisição de bilhetes. Neste sentido, será efetuado um estudo com o objetivo de evidenciar as principais necessidades dos utilizadores, sobretudo nos locais onde estes serviços deverão ser reforçados. Consequentemente, de forma a garantir maior conforto e segurança aos utilizadores, será feito um investimento na renovação da frota, que poderá asseverar o aumento do número de usuários dos transportes públicos urbanos e, concomitantemente, reduzir a utilização de automóveis, a conseqüente redução de emissão de CO<sup>2</sup>.

Estando estabelecido o compromisso integrador de se alcançar um “concelho de todos e para todos”, serão reduzidos muitos dos obstáculos que atualmente existem na via pública e que limitam a circulação de pessoas com deficiência visual e de mobilidade reduzida. Com objetivo de colmatar estas lacunas, serão intervencionados os acessos aos edifícios públicos, bem como a devida adaptação das instalações sanitárias públicas.



## **FROTA E MAQUINARIA**

Para que os trabalhos de melhoria e de requalificação de vias e de equipamentos do nosso concelho sejam viáveis, considera-se estritamente necessário proceder-se à aquisição de alguma maquinaria e à renovação da frota automóvel, garantindo a eficiência e segurança dos trabalhadores do município. É de salientar que grande parte das viaturas municipais contam já com milhares de quilómetros, as respetivas manutenções e reparações representam custos avultados e, em alguns casos, não são as mais adequadas para a execução dos trabalhos pretendidos. Nesta medida, é propósito proceder-se à aquisição de maquinaria específica: um máquina de rastos, uma retroescavadora, máquinas de limpeza urbana e grua para poda de árvores. Grande parte destes investimentos será contratualizado através do recurso a um programa de *renting* e *leasing*, o que permitirá que os serviços de manutenção e segurança fiquem a cargo da empresa contratada, ao invés da autarquia.

Para otimização dos diferentes aspetos de gestão do parque de máquinas e automóveis será contratualizado um sistema eletrónico de monitorização em tempo real.

## **ENERGIA**

Proceder-se-á à conversão de grande parte da iluminação da cidade dos sistemas convencionais para LED, o que permitirá uma redução aproximada de 40% no consumo de energia. No que respeita à Vila de Torre de Dona Chama e freguesias vizinhas, está atualmente em curso um plano de alteração de luminárias, derivado de um protocolo com a EDP.



## **ÁGUA E SANEAMENTO**

O acesso à água e saneamento é um direito transversal a todas as populações, pelo que é aqui assumido, enquanto inegável obrigação do poder local no cumprimento do verdadeiro serviço público. Neste sentido, de forma a certificar o acesso de água em quantidade e em qualidade à população de Vila Boa, Cedães, Cedaínhos e Vale de Asnes. Note-se que nos territórios supracitados tem sido evidenciado, de forma contínua, uma enorme escassez de água de qualidade, agravando-se esta situação sobretudo nos meses mais críticos de verão.

Prevê-se ainda, uma renovação de algumas condutas atualmente instaladas, bem como na motorização das perdas de toda a rede, que atualmente se traduzem em cerca 60% da água comprada ou captada.

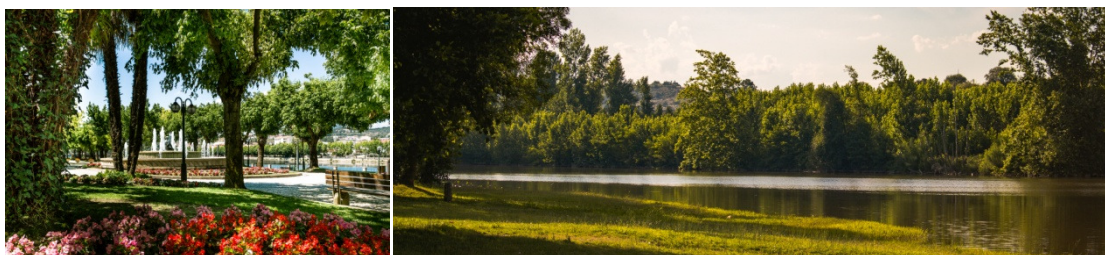
No que concerne ao saneamento prevê-se a eliminação de algumas das fossas sépticas existentes no concelho, em Rego de Vide e Miradeses.

Serão, igualmente, concluídas algumas as redes de saneamento em zonas rurais e na cidade, assim como se procederá à implementação em territórios onde não existe este serviço, como é o caso de Bronceda.

## **AMBIENTE**

Mirandela é justamente intitulada de “Cidade Jardim” e, como tal, a primazia dispensada na renovação e requalificação dos nossos jardins e espaços verdes deverá permanecer incessante.

Para além do trabalho de continuidade, face ao ano transato, que assenta na renovação de alguns jardins e espaços verdes e na plantação de cerca de 500 árvores, a grande aposta centrar-se-á naquele que é considerado um dos nossos cartões de visita: o Parque Dr. José Gama. Não obstante a assumida arborização, o objetivo centrar-se-á, fundamentalmente, em aprovisionar maior venerabilidade à Praia Fluvial localizada neste espaço verde através da construção de um edifício de apoio à mesma, bem como equacionar a possibilidade da construção de um cais, de novas instalações sanitárias e de novos equipamentos de lazer.



As praias fluviais um dos grandes investimentos do município e, nesta medida, está prevista a requalificação das praias de Quintas, Vale Juncal e Três Rios - Maravilha, através da construção de equipamentos de apoio, instalações sanitárias e limpeza da zona envolvente. Paralelamente, será submetida a solicitação para que Miradeses seja considerada e obtenha a designação de praia. É, ainda, de salientar que serão implementados programas de incentivo à redução de resíduos indiferenciados, fomentando a aposta na reciclagem e compostagem, de forma a contribuirmos para que Portugal alcance as metas estabelecidas a partir do Acordo de Paris para o ano de 2020.

## **MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A implementação de algumas medidas no âmbito da modernização administrativa, tem como propósito simplificar o dia-a-dia dos munícipes no que diz respeito ao funcionamento de alguns dos serviços públicos.

Sendo a melhoria dos serviços prestados ao munícipe um propósito elementar, uma das medidas que assenta na criação de um portal *online*, destinado ao pagamento de serviços contratados pelo munícipe subscritor, tais como: alimentação escolar, residência de estudantes, água, entre outros.

No caso concreto dos serviços de água, saneamento e resíduos, as respetivas faturas passarão a conter, quando for o caso, uma segunda referência multibanco, correspondente ao valor monetário que possa, eventualmente, estar em atraso, evitando ao consumidor ter que se deslocar ao Gabinete de Apoio ao Munícipe a fim de liquidar os valores em dívida.



## **CULTURA**

A cultura é um investimento imprescindível em qualquer contexto de promoção da cidadania e no desenvolvimento das pessoas e das comunidades. O empenho em iniciativas culturais, seja em manutenção de projetos já instituídos como aposta em novas dinâmicas, promove o bem-estar das populações e contribui para a melhoria da sua qualidade de vida. Para o Município é fundamental este investimento, tendo por base a preservação e o enaltecimento do nosso património histórico - material e imaterial.

A elaboração do Guia Cultural, que reúne a informação acerca das diversas manifestações culturais, tais como exposições, fundos, encontros, espetáculos, cinema, teatro, danças, entre outras atividades deste âmbito, será uma publicação periódica e de acesso a todos os munícipes, sendo propósito deste executivo, permitindo a apreciação das diversas formas de cultura e a estimulação da criação e

da descoberta da arte. Numa primeira fase, prevê-se a disponibilização desta informação, de forma organizada e em formato digital nas plataformas existentes e a evolução no sentido da sua materialização será a próxima etapa. Também a reestruturação do sítio do Município vai permitir dar esta visibilidade e promover a divulgação cultural aos vários públicos.

As obras de renovação do interior do auditório do Centro Cultural também permitirão criar novas condições de realização de ações culturais relevantes para o concelho. Além da programação do cinema, com projeção de filmes recentes, iremos desenvolver iniciativas no sentido de promovermos estreias nacionais e também impulsionar ciclos de filmes e documentários temáticos.

A dinamização dos espaços e equipamentos culturais - Museu Armindo Teixeira Lopes, Museu da Oliveira e do Azeite, Auditórios, Salas e Espaços da Biblioteca Municipal – beneficiarão de uma articulação muito próxima com entidades relevantes como o Museu do Douro, Eixo Atlântico e Fundação Serralves. Exposições itinerantes com projeção regional e nacional, bem como demais atividades culturais de oficinas, ateliês e sessões de sensibilização ambiental, farão parte dos serviços prestados à comunidade. Os eventos e atividades em parceria com outras entidades e instituições culturais, recreativas e de animação do território – Concertos, Encontros Festivals, Espetáculos de música, dança, entre outras diferentes artes performativas, farão sempre parte da agenda, fomentando a promoção do melhor que o nosso concelho tem e pode dar.

Para os mais jovens, serão realizadas diversas atividades de âmbito cultural e desportivo, aproveitando os períodos das férias escolares para uma maior aproximação e divulgação do nosso património.

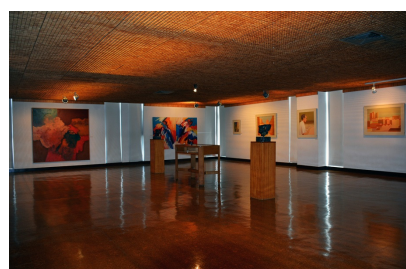
A Feira do Livro regressa em abril, com a celebração do Dia Mundial do Livro. A participação dos agentes de mercado, com centenas de livros para todos os gostos e várias atividades com quem escreve e com quem lê, numa forma de reconhecer a importância e a utilidade dos livros, assim como incentivar o hábito de leitura.

O “Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos” – Evento de homenagem a este grande escritor, nascido no concelho, terá durante o primeiro trimestre a revisão do seu regulamento, para que os trabalhos possam ser produzidos, entregues e avaliados até ao final do ano. Também na divulgação do trabalho artístico e literário de autores transmontanos, Mirandelenses em especial, será dada atenção à sua programação, por forma a evidenciarmos as obras produzidas, a cada trimestre.

Na promoção dos produtos de excelência gastronómica do concelho, preparamos a realização de ações de Feiras e Festivals, com projeção nacional e internacional. A Feira da Alheira, com grande potencial crescente, turístico e económico, abrangerá momentos de lazer e animação mas também,

com o envolvimento dos agentes da restauração, será uma das grandes oportunidades de mostra e degustação deste produto de excelência.

Valorizar e promover a Cultura e o Património através da criação de roteiros temáticos em articulação com as Juntas de Freguesia, permitirá aos visitantes e turistas conhecer e apreciar o nosso concelho.



## EVENTOS

Na realização de eventos iremos reestruturar e fortalecer a agenda, assinalando com ações ao longo do ano e em cada freguesia do concelho, contribuindo para a dinamização socioeconómica e cultural, numa lógica de promoção turística e de aumento da atratividade do Município.

Como “eventos peculiares” que marcarão a agenda do Município, destacamos a produção da Feira da Alheira, Festival de Sabores do Azeite Novo, Festival do Rancho, Passeios Pedestres, Feiras e Mercados Temáticos, Roteiros do Património, Comemorações de efemérides e datas especiais, de âmbito histórico-cultural e a reativação da Festa da Geografia.

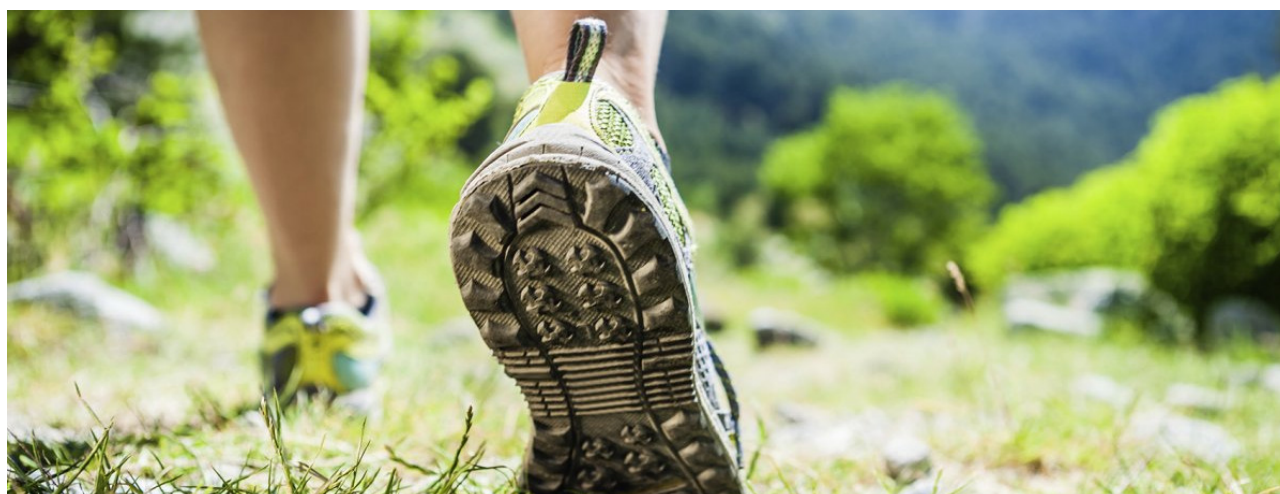


## TURISMO

A dinamização e a promoção turística do concelho é uma preocupação constante. Além da definição de estratégias para estimular o desenvolvimento das infraestruturas turísticas e o investimento no

setor, é fundamental a formação de recursos humanos e da própria comunidade nestes objetivos. Daremos ao Turismo uma atenção especial, na perspetiva do seu desenvolvimento e crescimento sustentável, em estreita ligação com as estratégias culturais e de desenvolvimento económico do território. A construção do Plano Estratégico Turístico para o concelho, integrado no território transmontano é uma prioridade a concretizar durante o próximo ano. Neste sentido, será revista toda a informação turística, com produção de novos materiais promocionais e informativos mais apelativos e com apresentação em outras línguas. O programa de modernização dos equipamentos de informação turística e cultural - totens e muppis – será colocado em prática durante o primeiro semestre.

Valorizando a promoção do concelho, o Município irá desenvolver esforços para marcar presença em várias feiras e exposições de âmbito turístico no país e no estrangeiro, assim como realizar iniciativas e ações de sensibilização e educação para o turismo junto dos agentes e entidades locais. O programa de iniciativas que propicia a dinamização do comércio tradicional e animação das zonas antigas, como os Mercados e Feiras Temáticas, será divulgado nos meios de comunicação do município. O Turismo de Natureza é uma das grandes apostas, pelo que nos dispomos a efetivar, em articulação com o Parque Natural Regional do Vale do Tua, os agentes de dinamização turística do território, clubes, associações entre outras entidades, várias atividades, tais como novos percursos pedestres homologados, uma “Pista Municipal de Pesca Desportiva” e o “Centro de Alto Rendimento de Tiro”.



## *SAÚDE*

A Saúde é o bem mais precioso, de valor inestimável e inquestionável. Nos últimos anos verificámos uma importante mudança nas políticas e estratégias para a Saúde, em que o modelo

centrado na doença e nos tratamentos deixa de ser modelo singular, favorecendo cada vez mais um modelo centrado na prevenção da doença e na promoção da saúde. São reconhecidas as intervenções direcionadas para a criação de condições que favoreçam a adoção de estilos de vida mais saudáveis, adaptados ao ciclo de vida (infância, idade adulta, envelhecimento) e às condições físicas e psíquicas de cada indivíduo.

É desta forma que entendemos existir um grande desafio e responsabilidade, não só dos serviços de saúde e dos seus profissionais, mas também de todos os cidadãos, organizações, associações e instituições, quer públicas quer privadas neste processo. A Câmara Municipal de Mirandela percebe a necessidade de atuar no sentido de se tornar um agente facilitador e agregador de esforços para que todos os munícipes possam ter acesso de forma justa e equitativa a cuidados de saúde e seja realmente potenciada a estratégia de educação para a saúde e a sua promoção.

Em parceria com a Unidade Local de Saúde, EPE, Gabinete de Alzheimer e Associação Matiz, implementar a Unidade de Saúde Móvel, com visitas programadas a todo o concelho, permitindo a proximidade e a acessibilidade aos cuidados, principalmente a grupos mais vulneráveis. A Câmara Municipal, com este projeto, permitirá uma maior abrangência dos programas de promoção da saúde e de estilos de vida saudáveis no concelho (Alimentação saudável, Diabetes, Controlo das Infecções, Higiene Oral, Atividade Física, Saúde Mental). No entanto, também será facilitadora das várias entidades e associações do sector da Saúde promovendo a sua ação junto das populações (Seminários, Formações, Workshops, Caminhadas, Comemorações).

Tendo em conta as grandes dificuldades de muitos munícipes quando a doença oncológica surge, vamos desenvolver o Programa de Apoio no Transporte para Doentes Oncológicos carenciados ao IPO, contando com a parceria dos serviços de apoio social e das entidades prestadoras de cuidados de saúde.

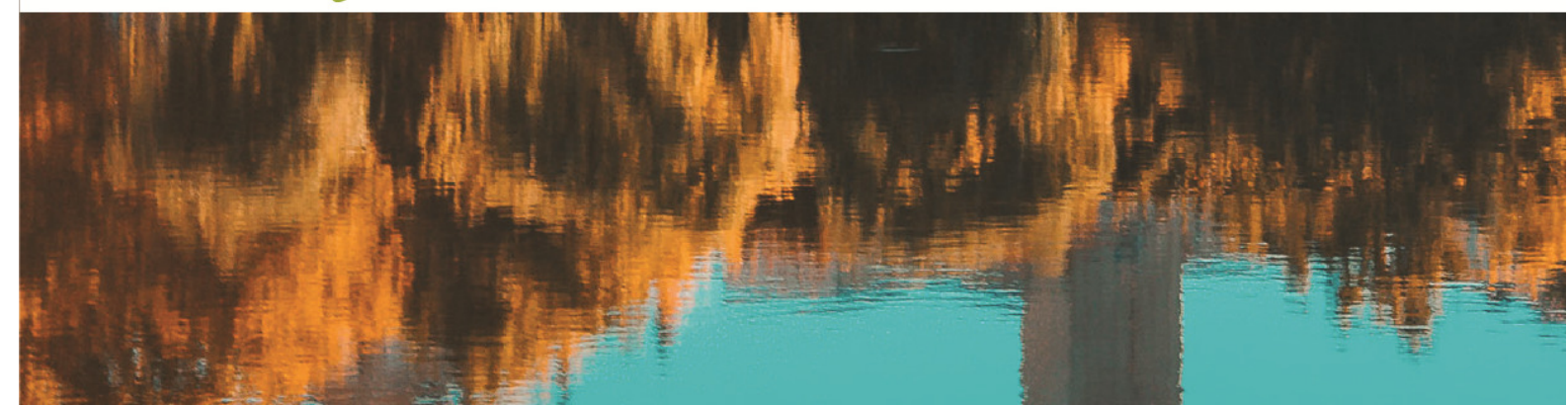






2019

# ORÇAMENTO



## ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

Os documentos previsionais para o ano de 2019, do Município de Mirandela, foram construídos em reciprocidade com o planeamento estratégico da Câmara Municipal, traduzido financeiramente as Grandes Opções do Plano (GOP).

Em termos técnicos, o apuramento da **receita** obedeceu, para além dos pressupostos legais estipulados no ponto 3.3 do POCAL, a uma rigorosa e prudente estimativa na previsão da mesma. O Orçamento foi elaborado inicialmente com recurso à projeção de receita, por forma a obter o valor máximo de dotação de despesa. Nestes termos, e conforme dispõe o POCAL, a estimativa de receita é apurada com base na média de cobrança registada nos últimos 24 meses, para a generalidade das rubricas, onde não é possível efetuar projeções. Existem no entanto receitas, cuja informação à data da construção dos documentos previsionais, o Município já disponha e que permitam construir cenários previsionais. Assim, foram assumidos os valores encontrados no âmbito de análises económico-financeiras, exemplo disso são os Impostos Diretos, uma vez que a Autoridade Tributária disponibiliza a informação que permite sustentar atempadamente a referida análise, nomeadamente acerca das taxas a aplicar aos Municípios, para o ano de 2019.

O Orçamento para 2019 prevê uma **despesa** total de **37.729.545,50€**, agrupada por tipologia, despesa corrente 20.462.271,00€ e despesa de capital 17.267.274,50€, naturalmente em simbiose com o valor apresentado na receita, e que corresponde a uma redução de 3,39% face ao valor previsto no ano de 2018.

Nestes termos, e com vista ao rigoroso cumprimento dos princípios da economia, eficiência e eficácia destacam-se algumas medidas, dando ênfase aos valores orçamentais afetos.

### *SERVIÇOS MUNICIPAIS*

Na obrigação de continuarmos a prestar serviços (água, saneamento, resíduos e iluminação pública) de qualidade aos municípios, está previsto um conjunto de medidas capaz de aumentar a sua eficácia, diminuindo os desperdícios e, em simultâneo, reduzindo as despesas com os mesmos.

No que respeita à água, pretende-se:

- Melhorar a gestão das perdas, com recurso a um *software* apropriado, cuja aquisição se executará ainda no ano de 2018, permitindo combater em 2019 as perdas ao longo da rede com maior eficácia;
- Cobrança de valores em dívida, dando continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido neste setor;
- Construção de novas redes de fornecimento de água para servir as aldeias de Vila Boa, Cedães, Cedainhos e Vale de Asnes, evitando os constrangimentos com a falta de água nessas aldeias e eliminando os custos de abastecimento através de autotanques.

O investimento associado a estas medidas estima-se em cerca de 250.000€, estando previsto um impacto positivo de 200.000€/ano entre a redução da despesa e o aumento de uma cobrança eficaz.

Relativamente ao saneamento, propõe-se:

- Investir na melhoria da separação na rede das águas pluviais e saneamento;
- Controlar de forma mais eficiente as ligações particulares de águas pluviais à rede de saneamento público;
- Separar o saneamento doméstico e o industrial, de forma a reduzir o valor cobrado em poluição na respetiva ETAR;
- Construção de algumas ETAR's para eliminar as fossas sépticas ainda existentes no concelho;

O investimento associado a estas medidas estima-se em cerca de 200.000€. Contudo, é estimado um impacto positivo de 100.000€/ano entre a redução da despesa e o aumento de uma cobrança eficaz.

No que refere aos resíduos, prevê-se:

- Investir na melhoria da separação de resíduos – com grande ênfase no comércio e indústria – de forma a possibilitar uma drástica redução do lixo indiferenciado que, conseqüentemente, permitirá uma redução da tarifa cobrada pela empresa prestadora do serviço de recolhas de resíduos.

Relativamente à iluminação pública, propõe-se:

- Substituição das iluminarias atuais pelo sistema de LED's

Os custos deste investimento estão estimados em 400.000€, associada a uma redução previsível da fatura de energia em 200.000€/ano.

## **IMPOSTOS**

Dado continuidade ao que foi feito no ano transato, haverá uma diminuição dos impostos aplicados aos municípios. Neste sentido serão aplicadas a:

- Redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,375% para 0,350%, medida esta que terá um impacto de cerca de 130.000€;
- Devolução do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) de 4% para 3%, esta medida terá impacto no orçamento de 2020. Para 2019 está prevista uma redução de 140.000€ resultante da devolução de 1% concedida no orçamento de 2018;

## **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Relativamente à manutenção de equipamentos, a Câmara Municipal propõe para 2019:

- Redução e racionalização dos autos consumos municipais, nomeadamente com as telecomunicações, consumo de energia e água;
- Renovação da maquinaria municipal e a possibilidade de adesão ao sistema de *renting* para renovação da frota automóvel, reduzindo assim os custos com manutenção, seguros e substituição de pneus.

Esta proposta prevê um investimento de 225.000€, havendo uma redução na despesa de 80.000€/ano.

## **RECURSOS HUMANOS**

O atual mapa de pessoal do município contempla na totalidade 290 trabalhadores, tendo sido elaborado ao abrigo do art.º 29.º do Anexo a que se refere o art.º 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e considera todos os trabalhadores em efetividade de funções, designadamente:

- 276 Postos de trabalho em regime de Contrato a Tempo Indeterminado;
- 6 Postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço (Regime de Substituição);
- 8 Postos de trabalho em regime de Mobilidade (5 em Mobilidade Intercarreiras e 3 em Mobilidade Estatutária).

Os serviços municipais contam ainda com três prestadores de serviços em regime de avença, que prestam apoio jurídico aos processos judiciais que requeiram patrocínio forense – estão atualmente a decorrer 32 processos – bem como colaboram e apoiam juridicamente em diversos assuntos que lhes sejam remetidos. Exercem ainda funções em regime de avença, um arquiteto, que presta apoio na Divisão de Obras Municipais e Urbanismo e dois nadadores salvadores profissionais na Piscina Municipal.

O Gabinete de Apoio à Presidência é composto por um Adjunto e uma Secretária, trabalhadores não pertencentes ao Mapa de Pessoal do Município, nomeados por Despacho exarado a 31 de outubro de 2017.

O Gabinete de Apoio à Vereação é composto por duas Secretárias de Apoio aos Vereadores, trabalhadoras não pertencentes ao Mapa de Pessoal do Município, nomeadas por Despachos exarados a 20 de novembro de 2017 e a 12 de março de 2018.

Para o ano de 2019, as despesas neste setor irão sofrer um aumento, em resultado do descongelamento de carreiras, da previsão de aumentos salariais, bem como da implementação do Programa de Regularização de Precários, resultantes das medidas contidas no Orçamento de Estado de 2018 e na Proposta de Orçamento de Estado para 2019.

Está ainda previsto o ingresso no município de cinco sapadores florestais e três técnicos superiores ao abrigo do Programa de Combate ao Insucesso Escolar, sendo ambas as situações cofinanciadas por programas estatais.

## **INVESTIMENTOS**

Do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2019-2022, consta a totalidade de investimentos anteriormente aprovados, juntamente com os respetivos encargos, assim como os que atualmente se encontram a decorrer e/ou em processos de iniciação.

Os investimentos mais avultados dizem, maioritariamente, respeito à área Social. Com destaque para a renovação dos bairros habitacionais do GAT e Operário. Apresentando este investimento o valor superior a 1,5 milhões de euros.

As infraestruturas rodoviárias estão a ser submetidas a diversas intervenções de melhoria e requalificação. Estes procedimentos permitirão o aprimoramento de arruamentos e uma melhor mobilidade nas redes cicláveis, pedonais e estradas municipais estando previsto para este efeito, um investimento na ordem dos 2,25 milhões de euros.

No âmbito da ampliação da zona industrial, será aumentada a capacidade de lotes disponíveis para a implementação de novas empresas, está orçamentado uma previsão de 800 mil euros para este ano, e 2,1 milhões de euros para os restantes anos.

A Câmara Municipal de Mirandela prevê ainda um investimento de, aproximadamente, 1 milhão de euros nos serviços de saneamento, recolha de resíduos e tratamento de águas.

Assim, o total de investimentos será de cerca de 15 milhões de euros, sendo que estão previstos apoios financiados na ordem dos 12 milhões de euros.

### ***POLÍTICAS DE PROXIMIDADE***

Pretende-se investir na criação de medidas que propiciem a proximidade de toda a comunidade local, entre as quais, salientam-se:

- Os contratos de execução com as juntas de freguesia, permitindo-lhes uma maior independência financeira no que concerne à organização diária das suas responsabilidades;
- Aposta nas aulas de hidroginástica e ginástica sénior para os habitantes das juntas de freguesia;
- Colmatar a ausência de transportes públicos no período das férias escolares;

Não obstante o facto da implementação das medidas anteriormente anunciadas conjeturarem um acréscimo de 750 mil euros na despesa, consideram-se elementares para a garantia de um serviço público de qualidade, particularmente, dos territórios rurais.

**RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019**

<b>RECEITAS</b>	<b>MONTANTE</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>MONTANTE</b>
Correntes	22.803.857,00€	Correntes	20.462.271,00€
De capital	14.925.688,50€	De capital	17.267.274,50€
<b>Total</b>	<b>37.729.545,50€</b>	<b>Total</b>	<b>37.729.545,50€</b>
<b>Total Geral</b>	<b>37.729.545,50€</b>	<b>Total Geral</b>	<b>37.729.545,50€</b>

Órgão Executivo

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Órgão Deliberativo

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
MUNICÍPIO DE MIRANDELA		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>R E C E I T A S C O R R E N T E S</b>	<b>22.803.857,00</b>
<b>01</b>	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>3.602.086,00</b>
<b>01.02</b>	<b>Outros</b>	<b>3.602.086,00</b>
01.02.02	Imposto Municipal Sobre Imóveis	2.625.000,00
01.02.03	Imposto Unico de Circulação	467.153,00
01.02.04	Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	509.433,00
01.02.99	Impostos Directos Diversos	500,00
<b>02</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>92.411,00</b>
<b>02.02</b>	<b>Outros</b>	<b>92.411,00</b>
<b>02.02.06</b>	<b>Impostos Indirectos Específicos das Autarquias Locais</b>	<b>92.411,00</b>
02.02.06.01	Mercados e Feiras	500,00
02.02.06.02	Loteamentos e Obras	7.789,00
02.02.06.03	Ocupação da Via Pública	832,00
02.02.06.05	Publicidade	500,00
02.02.06.06	Saneamento	500,00
<b>02.02.06.99</b>	<b>Outros</b>	<b>82.290,00</b>
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	6.996,00
02.02.06.99.02	Taxa de Depósito de Ficha Técnica de Habitação	500,00
<b>02.02.06.99.99</b>	<b>Impostos Indirectos Diversos</b>	<b>74.794,00</b>
02.02.06.99.99.01	Controlo Metrológico	25.730,00
02.02.06.99.99.99	Impostos Indirectos Diversos	49.064,00
<b>04</b>	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>325.497,00</b>
<b>04.01</b>	<b>Taxas</b>	<b>282.969,00</b>
<b>04.01.23</b>	<b>Taxas Específicas das Autarquias Locais</b>	<b>282.969,00</b>
04.01.23.01	Mercados e Feiras	30.485,00
04.01.23.02	Loteamentos e Obras	177.841,00
04.01.23.03	Ocupação da Via Pública	500,00
04.01.23.06	Saneamento	500,00
<b>04.01.23.99</b>	<b>Outras</b>	<b>73.643,00</b>
04.01.23.99.01	Taxa de Depósito de Ficha Técnica da Habitação	500,00
04.01.23.99.02	Emissão do Certificado de Registo	500,00
04.01.23.99.99	Outras	72.643,00
<b>04.02</b>	<b>Multas e Outras Penalidades</b>	<b>42.528,00</b>
04.02.01	Juros de Mora	39.249,00
04.02.02	Juros Compensatórios	1.779,00
04.02.04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	500,00
04.02.99	Multas e Penalidades Diversas	1.000,00
<b>05</b>	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	<b>1.259.500,00</b>
<b>05.02</b>	<b>Juros - Sociedades Financeiras</b>	<b>5.000,00</b>
05.02.01	Bancos e Outras Instituições Financeiras	5.000,00
<b>05.07</b>	<b>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades</b>	<b>500,00</b>
05.07.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	500,00
<b>05.09</b>	<b>Participações nos Lucros de Administrações Públicas</b>	<b>500,00</b>
05.09.99	Outros	500,00
<b>05.10</b>	<b>Rendas</b>	<b>1.253.500,00</b>
05.10.01	Terrenos	3.000,00
05.10.05	Bens de Domínio Público	1.250.000,00
05.10.99	Outros	500,00
<b>06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>12.707.563,00</b>
<b>06.03</b>	<b>Administração Central</b>	<b>12.707.563,00</b>
<b>06.03.01</b>	<b>Estado</b>	<b>9.957.563,00</b>
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	8.675.522,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	510.594,00
06.03.01.03	Participação Variável no IRS	571.447,00
<b>06.03.01.99</b>	<b>Outras</b>	<b>200.000,00</b>
06.03.01.99.01	Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGES)	120.000,00
06.03.01.99.99	Outras	80.000,00
06.03.06	Estado - Participação Comunitária em Projectos Co-Financiados	2.500.000,00
06.03.09	Serviços e Fundos Autónomos-Subsistema de Protecção à Família e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional	250.000,00
<b>07</b>	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>4.536.800,00</b>
<b>07.01</b>	<b>Venda de Bens</b>	<b>2.016.000,00</b>
07.01.02	Livros e Documentação Técnica	1.500,00
07.01.05	Bens Inutilizados	5.000,00
07.01.06	Produtos Agrícolas e Pecuários	1.000,00
<b>07.01.08</b>	<b>MERCADORIAS</b>	<b>2.000.500,00</b>
07.01.08.02	Água	2.000.000,00



ENTIDADE  MUNICIPIO DE MIRANDELA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.08.99	Outras	500,00
<b>07.01.11</b>	<b>PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS</b>	<b>3.000,00</b>
07.01.11.03	Eletricidade	2.500,00
07.01.11.99	Outros	500,00
07.01.99	Outros	5.000,00
<b>07.02</b>	<b>Serviços</b>	<b>2.375.800,00</b>
07.02.01	Aluguer de Espaços e Equipamentos	5.000,00
07.02.06	Reparações	5.000,00
<b>07.02.08</b>	<b>Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e de Desporto</b>	<b>120.000,00</b>
<b>07.02.08.03</b>	<b>Serviços Culturais</b>	<b>35.000,00</b>
07.02.08.03.99	Outros	35.000,00
07.02.08.04	Serviços Desportivos	85.000,00
<b>07.02.09</b>	<b>Serviços Específicos das Autarquias</b>	<b>2.025.800,00</b>
07.02.09.01	Saneamento	800.000,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	900.000,00
<b>07.02.09.03</b>	<b>Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias</b>	<b>51.000,00</b>
07.02.09.03.02	Transportes Escolares	50.000,00
07.02.09.03.03	Transportes de Pessoas e Mercadorias	1.000,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	50.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	25.000,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	50.000,00
07.02.09.07	Parques de Estacionamento	144.800,00
07.02.09.99	Outros	5.000,00
<b>07.02.99</b>	<b>Outros</b>	<b>220.000,00</b>
07.02.99.01	Jardim de Infância	30.000,00
07.02.99.02	Ensino Básico - Alimentação e Prolongamento do Horário	65.000,00
07.02.99.03	Residência de Estudantes - Alimentação e Alojamento	120.000,00
07.02.99.99	Outros	5.000,00
<b>07.03</b>	<b>Rendas</b>	<b>145.000,00</b>
07.03.01	Habitacões	10.000,00
07.03.02	Edifícios	85.000,00
07.03.99	Outras	50.000,00
<b>08</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>280.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>Outras</b>	<b>280.000,00</b>
<b>08.01.99</b>	<b>Outras</b>	<b>280.000,00</b>
08.01.99.01	Indemnizações por Deterioração, Roubo e Extravio de Bens Patrimoniais	10.000,00
08.01.99.02	Indemnizações por Estragos Provocados por Outrem em Viaturas ou Outros Equipamentos	10.000,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	10.000,00
08.01.99.99	Diversas	250.000,00
	<b>R E C E I T A S D E C A P I T A L</b>	<b>14.925.688,50</b>
<b>09</b>	<b>VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>370.073,00</b>
<b>09.01</b>	<b>Terrenos</b>	<b>78.573,00</b>
09.01.01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	78.073,00
09.01.10	Famílias	500,00
<b>09.02</b>	<b>Habitacões</b>	<b>500,00</b>
09.02.10	Famílias	500,00
<b>09.03</b>	<b>Edifícios</b>	<b>1.000,00</b>
09.03.01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	500,00
09.03.03	Administração Pública - Administração Central - Estado	500,00
<b>09.04</b>	<b>Outros Bens de Investimento</b>	<b>290.000,00</b>
<b>09.04.01</b>	<b>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</b>	<b>250.000,00</b>
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	100.000,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	75.000,00
09.04.01.99	Outros	75.000,00
<b>09.04.10</b>	<b>Famílias</b>	<b>40.000,00</b>
09.04.10.01	Equipamento de Transporte	20.000,00
09.04.10.02	Maquinaria e Equipamento	10.000,00
09.04.10.99	Outros	10.000,00
<b>10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>14.175.615,50</b>
<b>10.03</b>	<b>Administração Central</b>	<b>14.175.615,50</b>
<b>10.03.01</b>	<b>Estado</b>	<b>1.889.815,00</b>
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	963.947,00
10.03.01.05	Art. 35.º n.º 3 da Lei 73/2013	775.868,00
10.03.01.99	Outras	150.000,00
10.03.07	Estado - Participação Comunitária em Projectos Co-Financiados	12.285.800,50
<b>11</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>	<b>325.000,00</b>

ENTIDADE MUNICIPIO DE MIRANDELA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
------------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
<b>11.08</b>	<b>ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>325.000,00</b>
11.08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	325.000,00
<b>13</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>55.000,00</b>
<b>13.01</b>	<b>Outras</b>	<b>55.000,00</b>
13.01.01	Indemnizações	5.000,00
13.01.99	Outras	50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		37.729.545,50

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MIRANDELA	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
------------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
01		<b>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA</b>	<b>37.729.545,50</b>	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	50.500,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>46.500,00</b>
	01.02	<b>Abonos Variáveis ou Eventuais</b>		<b>46.500,00</b>
	01.02.04	Ajudas de Custo		11.000,00
	01.02.13	<b>Outros Suplementos e Prémios</b>		<b>35.500,00</b>
	01.02.13.03	Senhas de Presença		35.500,00
	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>4.000,00</b>
	02.01	<b>Aquisição de Bens</b>		<b>1.500,00</b>
	02.01.08	Material de Escritório		500,00
	02.01.21	Outros Bens		1.000,00
	02.02	<b>Aquisição de Serviços</b>		<b>2.500,00</b>
	02.02.13	Deslocações e Estadas		500,00
	02.02.17	Publicidade		1.000,00
	02.02.25	<b>Outros Serviços</b>		<b>1.000,00</b>
	02.02.25.99	Outros		1.000,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	35.944.200,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>20.081.200,00</b>
	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>6.495.700,00</b>
	01.01	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>		<b>5.130.700,00</b>
	01.01.01	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos		135.000,00
	01.01.04	<b>Pessoal em Reg. Contrato de Trabalho em Funções Públicas</b>		<b>3.500.000,00</b>
	01.01.04.01	Pessoal em Funções		3.500.000,00
	01.01.06	<b>Pessoal Contratado a Termo</b>		<b>100.000,00</b>
	01.01.06.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		100.000,00
	01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		57.200,00
	01.01.08	Pessoal Aguardando Aposentação		10.000,00
	01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação		148.000,00
	01.01.11	Despesas de Representação		45.500,00
	01.01.13	Subsídio de Refeição		420.000,00
	01.01.14	Subsídios de Férias e Natal		615.000,00
	01.01.15	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade		100.000,00
	01.02	<b>Abonos Variáveis ou Eventuais</b>		<b>134.000,00</b>
	01.02.02	Horas Extraordinárias		6.000,00
	01.02.03	Alimentação e Alojamento		3.000,00
	01.02.04	Ajudas de Custo		15.000,00
	01.02.05	Abono para Falhas		16.500,00
	01.02.13	<b>Outros Suplementos e Prémios</b>		<b>16.000,00</b>
	01.02.13.02	Outros		10.000,00
	01.02.13.03	Senhas de Presença		6.000,00
	01.02.14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		77.500,00
	01.03	<b>Segurança Social</b>		<b>1.231.000,00</b>
	01.03.01	Encargos com a Saúde		100.000,00
	01.03.02	Outros Encargos com a Saúde		50.000,00
	01.03.03	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		29.000,00
	01.03.04	Outras Prestações Familiares		3.000,00
	01.03.05	<b>Contribuições para a Segurança Social</b>		<b>1.005.500,00</b>
	01.03.05.01	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos - ADSE		5.000,00
	01.03.05.02	<b>Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)</b>		<b>1.000.000,00</b>
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		750.000,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral		250.000,00
	01.03.05.03	Outros		500,00
	01.03.06	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais		2.500,00
	01.03.08	Outras Pensões		1.000,00
	01.03.09	<b>Seguros</b>		<b>30.000,00</b>
	01.03.09.01	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais		30.000,00
	01.03.10	<b>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>10.000,00</b>
	01.03.10.01	Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adopção		10.000,00
	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>11.051.500,00</b>

C O D Í G O S		D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA
	<b>02.01</b>	<b>Aquisição de Bens</b>		<b>3.816.000,00</b>
	02.01.01	Matérias-Primas e Subsidiárias		270.000,00
	<b>02.01.02</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes</b>		<b>228.000,00</b>
	02.01.02.01	Gasolina		40.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		180.000,00
	02.01.02.99	Outros		8.000,00
	02.01.03	Munições, Explosivos e Artíficos		500,00
	02.01.04	Limpeza e Higiene		40.000,00
	02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas		485.000,00
	02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar		2.500,00
	02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais		80.000,00
	02.01.08	Material de Escritório		45.000,00
	02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos		65.000,00
	02.01.12	Material de Transporte - Peças		45.000,00
	02.01.14	Outro Material - Peças		1.000,00
	02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas		20.000,00
	<b>02.01.16</b>	<b>Mercadorias para Venda</b>		<b>2.301.000,00</b>
	02.01.16.01	Água		2.300.000,00
	02.01.16.03	Outras		1.000,00
	02.01.17	Ferramentas e Utensílios		15.000,00
	02.01.18	Livros e Documentação Técnica		6.000,00
	02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração		1.000,00
	02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio		10.000,00
	02.01.21	Outros Bens		201.000,00
	<b>02.02</b>	<b>Aquisição de Serviços</b>		<b>7.235.500,00</b>
	02.02.01	Encargos com as Instalações		750.000,00
	02.02.02	Limpeza e Higiene		150.000,00
	02.02.03	Conservação de Bens		100.000,00
	02.02.04	Locação de Edifícios		1.500,00
	02.02.06	Locação Operacional de Material de Transporte		70.000,00
	02.02.08	Locação de Outros Bens		150.000,00
	02.02.09	Comunicações		140.000,00
	<b>02.02.10</b>	<b>Transportes</b>		<b>660.000,00</b>
	02.02.10.01	Transportes Escolares		600.000,00
	02.02.10.02	Outros		60.000,00
	02.02.11	Representação dos Serviços		60.000,00
	02.02.12	Seguros		25.000,00
	02.02.13	Deslocações e Estadas		10.000,00
	02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		50.000,00
	02.02.15	Formação		25.000,00
	02.02.16	Seminários, Exposições e Similares		1.500,00
	02.02.17	Publicidade		50.000,00
	02.02.18	Vigilância e Segurança		110.000,00
	02.02.19	Assistência Técnica		2.500,00
	02.02.20	Outros Trabalhos Especializados		400.000,00
	02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas		120.000,00
	<b>02.02.25</b>	<b>Outros Serviços</b>		<b>4.360.000,00</b>
	02.02.25.01	Iluminação Pública		700.000,00
	02.02.25.02	Tratamento em Alta de Águas Residuais		1.800.000,00
	02.02.25.03	Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos		1.200.000,00
	02.02.25.99	Outros		660.000,00
	<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>1.884.000,00</b>
	<b>04.01</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>		<b>61.500,00</b>
	<b>04.01.01</b>	<b>PÚBLICAS</b>		<b>1.500,00</b>
	04.01.01.02	Outras		1.500,00
	04.01.02	PRIVADAS		60.000,00
	<b>04.05</b>	<b>Administração Local</b>		<b>950.000,00</b>
	<b>04.05.01</b>	<b>Continente</b>		<b>950.000,00</b>
	04.05.01.02	Freguesias		700.000,00
	04.05.01.04	Associações de Municípios		250.000,00
	<b>04.07</b>	<b>Instituições sem Fins Lucrativos</b>		<b>807.500,00</b>
	04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos		807.500,00
	<b>04.08</b>	<b>Famílias</b>		<b>65.000,00</b>
	04.08.02	Outras		65.000,00
	<b>05</b>	<b>SUBSÍDIOS</b>		<b>450.000,00</b>
	<b>05.01</b>	<b>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</b>		<b>150.000,00</b>
	<b>05.01.01</b>	<b>Públicas</b>		<b>150.000,00</b>
	05.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		150.000,00
	<b>05.08</b>	<b>Famílias</b>		<b>300.000,00</b>
	05.08.03	Outras		300.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	05.08.03.01	Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional		300.000,00
	<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>200.000,00</b>
	<b>06.02</b>	<b>Diversas</b>		<b>200.000,00</b>
	06.02.01	Impostos e Taxas		140.000,00
	<b>06.02.03</b>	<b>Outras</b>		<b>60.000,00</b>
	06.02.03.01	Restituições		10.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		10.000,00
	06.02.03.05	Outras		40.000,00
		<b> D E S P E S A S D E C A P I T A L</b>		<b>15.863.000,00</b>
	<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>15.366.000,00</b>
	<b>07.01</b>	<b>Investimentos</b>		<b>8.404.000,00</b>
	07.01.01	Terrenos		251.000,00
	<b>07.01.02</b>	<b>Habitacões</b>		<b>1.315.000,00</b>
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		1.315.000,00
	<b>07.01.03</b>	<b>Edifícios</b>		<b>4.066.000,00</b>
	07.01.03.01	Instalações de Serviços		157.000,00
	07.01.03.02	Instalações Desportivas e Recreativas		2.000,00
	07.01.03.03	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária		50.000,00
	07.01.03.05	Escolas		3.146.000,00
	07.01.03.07	Outros		711.000,00
	<b>07.01.04</b>	<b>Construções Diversas</b>		<b>633.000,00</b>
	07.01.04.03	Estações de Tratamento de Águas Residuais		123.000,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		110.000,00
	07.01.04.13	Outros		400.000,00
	<b>07.01.06</b>	<b>Material de Transporte</b>		<b>50.000,00</b>
	07.01.06.02	Outros		50.000,00
	07.01.07	Equipamento de Informática		77.000,00
	07.01.08	Software Informático		30.000,00
	07.01.09	Equipamento Administrativo		25.000,00
	<b>07.01.10</b>	<b>Equipamento Básico</b>		<b>156.000,00</b>
	07.01.10.01	Equipamento de Recolha de Resíduos		56.000,00
	07.01.10.02	Outros		100.000,00
	07.01.11	Ferramentas e Utensílios		35.000,00
	07.01.15	Outros Investimentos		1.766.000,00
	<b>07.02</b>	<b>Locação Financeira</b>		<b>140.000,00</b>
	07.02.05	Material de Transporte - Locação Financeira		75.000,00
	07.02.07	Maquinaria e Equipamento- Locação Financeira		65.000,00
	<b>07.03</b>	<b>Bens Dominio Público</b>		<b>6.822.000,00</b>
	<b>07.03.03</b>	<b>OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS</b>		<b>6.822.000,00</b>
	07.03.03.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		3.751.000,00
	07.03.03.02	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		300.000,00
	07.03.03.04	Iluminação Pública		531.000,00
	07.03.03.05	Parques e Jardins		140.000,00
	07.03.03.07	Captação e Distribuição de Água		440.000,00
	07.03.03.08	Viação Rural		850.000,00
	07.03.03.09	Sinalização e Trânsito		100.000,00
	07.03.03.12	Cemitérios		50.000,00
	07.03.03.13	Outras		660.000,00
	<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>491.000,00</b>
	<b>08.01</b>	<b>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>08.01.01</b>	<b>Públicas</b>		<b>50.000,00</b>
	08.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		50.000,00
	<b>08.05</b>	<b>Administração Local</b>		<b>375.000,00</b>
	<b>08.05.01</b>	<b>Continente</b>		<b>375.000,00</b>
	08.05.01.02	Freguesias		250.000,00
	08.05.01.04	Associações de municípios		125.000,00
	<b>08.07</b>	<b>Instituições sem Fins Lucrativos</b>		<b>51.000,00</b>
	08.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos		51.000,00
	<b>08.08</b>	<b>Famílias</b>		<b>15.000,00</b>
	08.08.02	Outras		15.000,00
	<b>11</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>6.000,00</b>
	<b>11.02</b>	<b>DIVERSAS</b>		<b>6.000,00</b>
	11.02.01	Restituições		5.000,00
	11.02.99	Outras		1.000,00
01.03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.734.845,50	
		<b> D E S P E S A S C O R R E N T E S</b>		<b>330.571,00</b>
	<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		<b>330.571,00</b>
	<b>03.01</b>	<b>Juros da Dívida Pública</b>		<b>83.571,00</b>
	<b>03.01.03</b>	<b>Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições</b>		<b>83.571,00</b>

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	03.01.03.01	Empréstimos de Curto Prazo		500,00
	03.01.03.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazo		83.071,00
	<b>03.02</b>	<b>Outros Encargos Correntes da Dívida Pública</b>		<b>50.000,00</b>
	03.02.01	Despesas Diversas		50.000,00
	<b>03.03</b>	<b>Juros de Locação Financeira</b>		<b>3.500,00</b>
	03.03.05	Material de Transporte		1.000,00
	03.03.07	Maquinaria e Equipamento		2.500,00
	<b>03.04</b>	<b>Juros Tributários</b>		<b>1.000,00</b>
	03.04.01	Indemnizatórios		500,00
	03.04.02	Outros		500,00
	<b>03.05</b>	<b>Outros Juros</b>		<b>190.000,00</b>
	03.05.02	Outros		190.000,00
	<b>03.06</b>	<b>Outros Encargos Financeiros</b>		<b>2.500,00</b>
	03.06.01	Outros Encargos Financeiros		2.500,00
		<b>D E S P E S A S D E C A P I T A L</b>		<b>1.404.274,50</b>
	<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>		<b>74.974,50</b>
	<b>09.07</b>	<b>Acções e Outras Participações</b>		<b>5.000,00</b>
	09.07.01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras - Privadas		5.000,00
	<b>09.08</b>	<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>		<b>69.974,50</b>
	09.08.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS A		69.974,50
	<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>		<b>1.329.300,00</b>
	<b>10.06</b>	<b>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</b>		<b>1.329.300,00</b>
	10.06.03	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições		1.329.300,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>				<b>37.729.545,50</b>

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
MUNICÍPIO DE MIRANDELA		PÁGINA : 1

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INÍCIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022			
1.			<b>FUNÇÕES GERAIS</b>									3.034.094,36	665.000,00	665.000,00		601.000,00	551.000,00	451.000,00		5.302.091,36		
1.1.			<b>Serviços Gerais de Administração Pública</b>									3.034.094,36	645.000,00	645.000,00		591.000,00	541.000,00	441.000,00		5.252.091,36		
1.1.1.			<b>Administração Geral</b>									3.034.094,36	645.000,00	645.000,00		591.000,00	541.000,00	441.000,00		5.252.091,36		
1.1.1.1.	0102/07010301	02	2002 97	Reparação, Remodelação e Adaptação de Edifícios Municipais	EMPREGADA	100,0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4		350.908,26	100.000,00	100.000,00		100.000,00	50.000,00	50.000,00		650.908,26		
1.1.1.1.	0102/070109	04	2002 99	Aquisição de Mobiliário e Equipamento para os Serviços	OUTRA	100,0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4		265.795,77	25.000,00	25.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		440.795,77		
1.1.1.1.	0102/07010602	05	2002 104	Aquisição e Reparação de Material de Transporte para Autarquia	OUTRA	100,0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4		257.265,75	50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		457.265,75		
1.1.1.1.	0102/07011002	03	2003 3	Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento Para Obras	OUTRA	100,0	0A	2003/01/01	2022/12/31	4		133.980,71	50.000,00	50.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		213.980,71		
1.1.1.1.	0102/07010301	01	2005 1	Reparação, Remodelação e Adaptação de Edifícios Municipais - Adm. Direta	ADM. DIR.	100,0	0A	2005/01/01	2022/12/31	4		125.291,43	57.000,00	57.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		332.291,43		
1.1.1.1.	0102/070107	03	2005 3	Aquisição de Equipamento Informático	OUTRA	100,0	0A	2005/01/01	2021/12/31	4		234.684,46	75.000,00	75.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		609.684,46		
1.1.1.1.	0102/070205	04	2005 4	Aquis. e Repar. de Material de Transporte p/ Autarquia - Locação	OUTRA	100,0	0A	2005/01/01	2021/12/31	4		7.277,21	75.000,00	75.000,00		100.000,00	100.000,00			282.277,21		
1.1.1.1.	0102/070207	07	2005 5	Aquis. e Reparação de Maquinaria e Equipamento - Locação	OUTRA	100,0	0A	2005/01/01	2022/12/31	4		98.060,48	65.000,00	65.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00		373.060,48		
1.1.1.1.	0102/070111	09	2005 8	Ferramentas e Utensílios	OUTRA	100,0	0A	2005/01/01	2022/12/31	4		31.564,69	15.000,00	15.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		76.564,69		
1.1.1.1.	0102/070108	02	2007 2	Aquisição de Software Informático	OUTRA	100,0	0A	2007/01/01	2022/12/31	3		73.743,42	30.000,00	30.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		253.743,42		
1.1.1.1.	0102/070107	01	2016 1	PACT - Reforço das TIC para Administração em Linha	OUTRA	15,0	85,0	0A	2016/01/01	2022/12/31	1		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00		
1.1.1.1.	0102/070115	03	2016 40	Aquisição de Imóveis	OUTRA	100,0	0A	2016/09/30	2019/12/31	1		1.271.020,40	100.000,00	100.000,00							1.371.020,40	
1.1.1.1.	0102/070101	01	2017 6	Aquisição dos Terrenos Envolvente da C.P.	OUTRA	100,0	0A	2016/02/01	2019/12/31	1		1.000,00	1.000,00								1.000,00	
1.1.1.1.	0102/070107	02	2017 10	Porta de Entrada do Vale do Tua	OUTRA	15,0	85,0	0A	2017/06/30	2019/12/31	4		184.498,78	1.000,00	1.000,00							185.498,78
1.2.				<b>Segurança e Ordens Públicas</b>									20.000,00	20.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00		
1.2.1.				<b>Proteção Civil e Luta Contra Incêndios</b>									20.000,00	20.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00		
1.2.1.1.	0102/070111	01	2003 7	Equipamento de Protecção Civil	OUTRA	100,0	0A	2003/01/01	2022/12/31	4		20.000,00	20.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00			50.000,00		
2.				<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>								6.043.841,48	9.153.000,00	9.153.000,00		9.197.000,00	4.895.000,00	1.604.000,00		30.892.841,48		
2.1.				<b>Educação</b>								2.705.251,69	3.196.000,00	3.196.000,00		1.700.000,00	1.000.000,00			8.601.251,69		
2.1.1.				<b>Ensino Não Superior</b>								2.705.251,69	3.196.000,00	3.196.000,00		1.700.000,00	1.000.000,00			8.601.251,69		
2.1.1.1.	0102/07010305	02	2009 2	Construção e Reparação de Edifícios Escolares - Adm. Direta	ADM. DIR.	100,0	0A	2009/01/01	2019/12/31	4		166.776,15	45.000,00	45.000,00		1.700.000,00	1.000.000,00			211.776,15		
2.1.1.1.	0102/07011002	03	2009 4	Aquisição de Equipamento Escolar	OUTRA	100,0	0A	2009/01/01	2019/12/31	4		584,88	50.000,00	50.000,00							50.584,88	
2.1.1.1.	0102/07010305	01	2016 3	PACT - Polo Escolar EB1 de Mirandela - Escola Básica Luciano Cordeiro	EMPREGADA	15,0	85,0	0A	2016/01/01	2020/12/31	4		497.683,41	100.000,00	100.000,00		50.000,00				647.683,41	
2.1.1.1.	0102/07010305	02	2016 4	PACT - Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela - Escola Básica n.º 3	EMPREGADA	15,0	85,0	0A	2016/01/01	2020/12/31	4		920.775,61	100.000,00	100.000,00		50.000,00				1.070.775,61	
2.1.1.1.	0102/07010305	03	2016 41	PACT - Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela Escola Básica n.º 5 - Fomento	EMPREGADA	15,0	85,0	0A	2016/09/30	2020/12/31	1		373.071,16	400.000,00	400.000,00		100.000,00				873.071,16	
2.1.1.1.	0102/07010305	04	2016 42	PACT - CIM-ITM - Reabilitação da Escola Secundária de Mirandela	EMPREGADA	7,5	7,5	85,0	0A	2016/09/30	2020/12/31	4		746.360,48	2.500.000,00	2.500.000,00		500.000,00				3.746.360,48
A TRANSPORTAR ...												5.739.343,05		3.860.000,00	3.860.000,00		1.301.000,00	551.000,00	451.000,00		11.902.343,05	



ENTIDADE MUNICÍPIO DE MIRANDELA	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS		
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022				
A TRANSPORTAR ...												5.739.343,05		3.860.000,00	3.860.000,00		1.301.000,00	551.000,00	451.000,00			11.902.343,05	
2.1.1.	0102/07010305	01	2019	1	Reabilitação do Edifício Piaget - ESPORTE	EMPFEITADA	100.0	0A	2019/01/01	2022/12/31	1			1.000,00	1.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00			2.001.000,00		
2.3.					Segurança e Acção Sociais									5.000,00	5.000,00						5.000,00		
2.3.2.					Acção Social									5.000,00	5.000,00						5.000,00		
2.3.2.	0102/07010203	03	2002	13	Ação social - Situações de Emergência e Calandade	OUTRA	100.0	0A	2002/01/01	2019/12/31	3			5.000,00	5.000,00						5.000,00		
2.4.					Habitação e Serviços Colectivos							2.653.767,86		4.779.000,00	4.779.000,00		4.352.000,00	1.850.000,00	700.000,00		14.334.767,86		
2.4.1.					Habitação									1.310.000,00	1.310.000,00		1.300.000,00				2.620.000,00		
2.4.1.	0102/07010203	02	2002	20	Obras de Conservação de Habitações Sociais - Adm. Direta	ADM. DIR.	100.0	0A	2002/01/01	2019/12/31	4			10.000,00	10.000,00						10.000,00		
2.4.1.	0102/07010203	02	2016	35	PAICD 3.1 - Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro Operário	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/06/07	2020/12/31	1			800.000,00	800.000,00		800.000,00				1.600.000,00	
2.4.1.	0102/07010203	03	2016	36	PAICD 3.2 - Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro do GAT	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/06/07	2020/12/31	1			500.000,00	500.000,00		500.000,00				1.000.000,00	
2.4.2.	0102/070115	01	2002	23	Ordenamento do Território Plano Director Municipal e Plano de Urbanização	OUTRA	100.0	0A	2002/01/01	2020/12/31	4	1.571.730,46		2.100.000,00	2.100.000,00		1.650.000,00	800.000,00			6.121.730,46		
2.4.2.	0102/070101	01	2008	3	Aquisição de Terrenos, Incluindo Empropriações e Indemnizações	OUTRA	100.0	0A	2008/01/01	2021/12/31	4	300.417,60		100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00			750.417,60		
2.4.2.	0102/07030301	02	2016	6	PARU 1 - Reabilitação do Espaço Público Envolvente ao Sanatório de Nossa Senhora do Amparo	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2020/12/31	3	717.287,49		1.200.000,00	1.200.000,00		100.000,00				2.017.287,49	
2.4.2.	0102/07030305	03	2016	7	PARU 2 - Reabilitação da Estrutura Verde no Vale da Azenha entre o Parque do Império e a Reguinha	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2021/12/31	1			50.000,00	50.000,00		500.000,00	500.000,00			1.050.000,00	
2.4.2.	0102/07030301	06	2016	37	PAMUS 4 - Promoção de Modos Suaves no Centro Histórico de Mirandela	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/06/07	2021/12/31	3	410.303,56		200.000,00	200.000,00		500.000,00	200.000,00			1.310.303,56	
2.4.2.	0102/07030301	01	2017	1	PAICD 3.3 - Reabilitação de Espaços Públicos na Envolvente do Bairro Operário	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2017/01/01	2020/12/31	1			200.000,00	200.000,00		200.000,00				400.000,00	
2.4.2.	0102/07030301	02	2017	2	PAICD 3.4.3.5.3.6 - Reabilitação de Espaços Públicos na Envolvente dos Bairros Sociais BETH, GAT e Vale de Azenha	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2017/01/01	2020/12/31	1			100.000,00	100.000,00		100.000,00				200.000,00	
2.4.3.	0102/07030302	01	2002	41	Saneamento Construção e Conservação de Redes Saneamento do Concelho	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4	573.689,05		423.000,00	423.000,00		622.000,00	500.000,00	300.000,00		2.418.689,05	
2.4.3.	0102/07030302	01	2005	12	Construção e Conservação de Redes de Saneamento do Concelho - Administração Direta	ADM. DIR.	100.0	0A	2005/01/01	2022/12/31	4	33.784,13		40.000,00	40.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00			223.784,13	
2.4.3.	0102/07030302	02	2016	10	POSEUR - Ciclo Urbano da Água - Projetos de Saneamento	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2022/12/31	3	157.153,08		50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00			357.153,08
2.4.3.	0102/07030302	01	2018	1	POSEUR - Construção de Estação Elevatória de Águas Residuais em Vilares da Torre	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2018/01/02	2019/12/31	3	39.129,15		10.000,00	10.000,00							49.129,15
A TRANSPORTAR ...												7.884.762,56		7.576.000,00	7.576.000,00		5.551.000,00	2.651.000,00	751.000,00			24.413.762,56	





ENTIDADE MUNICÍPIO DE MIRANDELA	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS		
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022				
A TRANSPORTAR ...												7.884.762,56		7.576.000,00	7.576.000,00		5.551.000,00	2.651.000,00	751.000,00				24.413.762,56
2.4.3.	0102/07010403	01	2019	2	Construção de ETAR dos Passos	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2019/01/01	2020/12/31	1	1.000,00	1.000,00		300.000,00					301.000,00		
2.4.3.	0102/07010403	02	2019	3	Construção de ETAR de Rego da Vida	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2019/01/01	2020/12/31	1	70.000,00	70.000,00		10.000,00					80.000,00		
2.4.3.	0102/07010403	03	2019	4	Construção de ETAR de Miradesses	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2019/01/01	2020/12/31	1	50.000,00	50.000,00		10.000,00					60.000,00		
2.4.3.	0102/07010403	04	2019	5	Construção de ETAR de Vale de Salgueiro	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2019/01/01	2021/12/31	1	1.000,00	1.000,00		1.000,00	150.000,00				152.000,00		
2.4.3.	0102/07010403	05	2019	6	Construção de ETAR de Múrias	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2019/01/01	2021/12/31	1	1.000,00	1.000,00		1.000,00	50.000,00				52.000,00		
2.4.4.	0102/07030307	01	2002	65	Abastecimento de Água	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4	274.002,59	440.000,00	440.000,00	320.000,00	300.000,00	250.000,00			1.584.002,59		
2.4.4.	0102/07030307	01	2002	65	Construção e Beneficiação de Sistemas de Abastecimento de Água do Concelho	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4	110.239,26	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00			910.239,26		
2.4.4.	0102/07030307	01	2005	15	Construção e Beneficiação de Sistemas de Abastecimento de Água do Concelho - Adm. Dir.	ADM. DIR.	100.0		0A	2005/01/01	2022/12/31	4	106.523,33			50.000,00	50.000,00	50.000,00			306.523,33		
2.4.4.	0102/07030307	01	2016	11	POSEUR - Ciclo Urbano da Água - Projetos de Abastecimento	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2019/12/31	3	57.240,00			10.000,00					67.240,00		
2.4.4.	0102/07030307	01	2019	7	Construção da Rede de Abastecimento de Água de Franco - Vila Boa	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2019/01/01	2020/12/31	1		70.000,00		10.000,00					80.000,00		
2.4.4.	0102/07030307	02	2019	8	Construção da Rede de Abastecimento de Água de Cedões - Vale de Asmes - Cedalinhos	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2019/01/01	2020/12/31	1		100.000,00		10.000,00					110.000,00		
2.4.4.	0102/07030307	03	2019	9	Construção da Rede de Abastecimento de Água de S. Pedro Vale do Conde - Marnelos	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2019/01/01	2021/12/31	1		10.000,00		50.000,00	50.000,00				110.000,00		
2.4.5.	0102/07011001	02	2002	101	Resíduos Sólidos	OUTRA	100.0		0A	2002/01/01	2019/12/31	4	41.944,34	56.000,00	56.000,00						97.944,34		
2.4.5.	0102/07011001	02	2002	101	Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento para Limpeza	OUTRA	100.0		0A	2002/01/01	2019/12/31	4	32.345,79	50.000,00	50.000,00						82.345,79		
2.4.5.	0102/07011001	01	2005	18	Equipamento de Recolha, Tratamento e Acondicionamento de Resíduos	OUTRA	100.0		0A	2005/01/01	2021/12/31	3	9.598,55			6.000,00	6.000,00				15.598,55		
2.4.6.	0102/07030305	06	2002	91	Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	EMPREITADA	100.0		0A	2002/01/01	2022/12/31	4	192.401,42	450.000,00	450.000,00	460.000,00	250.000,00	150.000,00			1.502.401,42		
2.4.6.	0102/07030305	06	2002	91	Construção e Conservação de Parques e Jardins, Incluindo Estátuas e Monumentos	EMPREITADA	100.0		0A	2002/01/01	2022/12/31	4	81.634,55	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			431.634,55		
2.4.6.	0102/07030312	02	2005	20	Reparação e Beneficiação de Cemitérios - Administração Direta	ADM. DIR.	100.0		0A	2005/01/01	2022/12/31	4	103.299,29	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			303.299,29		
2.4.6.	0102/07030305	04	2005	22	Plantações de Parques e Jardins da Cidade	OUTRA	100.0		0A	2005/01/01	2020/12/31	4	7.467,58	10.000,00	10.000,00	10.000,00					27.467,58		
2.4.6.	0102/07030313	01	2016	12	N2020 - Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2019/12/31	4		10.000,00		10.000,00					10.000,00		
2.4.6.	0102/07030305	02	2016	13	POSEUR - Plano Municipal de Combate às Alterações Clínicas	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2019/12/31	1		10.000,00		10.000,00					10.000,00		
2.4.6.	0102/07030305	03	2016	14	FRE2020 - Reabilitação de Galerias Ripícolas	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2019/12/31	1		10.000,00		10.000,00					10.000,00		
A TRANSPORTAR ...												8.393.110,91		8.335.000,00	8.335.000,00		6.353.000,00	3.301.000,00	1.151.000,00			27.533.110,91	



ENTIDADE MUNICÍPIO DE MIRANDELA	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 4

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS		
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022				
A TRANSPORTAR ...												8.393.110,91		8.335.000,00	8.335.000,00		6.353.000,00	3.301.000,00	1.151.000,00				27.533.110,91
2.4.6.	0102/07030305	04	2016	15	PDR2020 - Floresta Urbana e Periurbana	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2019/12/31	1			10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.4.6.	0102/070115	01	2017	9	Valorizar - Ecopista do Tua	EMPFEITADA	22.0	78.0	0A	2017/06/30	2021/12/31	1			300.000,00	300.000,00		300.000,00	100.000,00			700.000,00	
2.5.					Services Culturais, Recreativos e Religiosos								684.821,93		1.173.000,00	1.173.000,00		3.145.000,00	2.045.000,00	904.000,00		7.951.821,93	
2.5.1.					Cultura								16.162,20		712.000,00	722.000,00		2.784.000,00	1.884.000,00	753.000,00		6.149.162,20	
2.5.1.	0102/07010307	01	2016	16	N2020 - Rede Municipal de Núcleos Museológicos	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2022/12/31	1			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			4.000,00	
2.5.1.	0102/07010307	02	2016	17	PARU 3 - Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários para Centro de Identidade e Conhecimento de Mirandela	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2022/12/31	1			1.000,00	1.000,00		250.000,00	50.000,00	50.000,00		351.000,00	
2.5.1.	0102/07010307	03	2016	18	PARU 4 - Reabilitação do Edifício na Travessa D. Afonso III para Serviços de Apoio ao Museu da Oliveira e do Azeite	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2021/12/31	1			1.000,00	1.000,00		600.000,00	200.000,00			801.000,00	
2.5.1.	0102/07010302	04	2016	19	PARU 5 - Reabilitação do Edifício do Matadouro Velho - Núcleo Etnográfico de Santiago	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2021/12/31	1			1.000,00	1.000,00		300.000,00	100.000,00			401.000,00	
2.5.1.	0102/07010307	05	2016	20	PARU 6 - Reabilitação do Palacete dos Pessanhas para Casa da Alheira	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2021/12/31	1			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.1.	0102/07010307	06	2016	21	N2020 - Reabilitação do Museu Teixeira Lopes	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2021/12/31	1			30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00			106.162,20	
2.5.1.	0102/070115	07	2016	22	N2020 - Reabilitação e Requalificação de Rotas e Sítios Patrimoniais	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2022/12/31	1			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.5.1.	0102/07010307	02	2017	5	Provere - Rota Turística da Terra Quente - Casa do Território	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2017/01/01	2022/12/31				1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.5.1.	0102/07010307	01	2018	3	Complexo Cultural de Mirandela - Renovação do Auditório	EMPFEITADA	60.0	40.0	0A	2018/01/02	2020/12/31				575.000,00	575.000,00		100.000,00				675.000,00	
2.5.1.	0102/07010307	01	2019	10	Casa da Cultura - Ed. CP	EMPFEITADA	100.0		0A	2019/01/01	2022/12/31	1			100.000,00	100.000,00		1.500.000,00	1.500.000,00	700.000,00		3.800.000,00	
2.5.2.					Desporto, Recreio e Lazer								668.659,73		461.000,00	461.000,00		361.000,00	161.000,00	151.000,00		1.802.659,73	
2.5.2.	0102/07010406	01	2002	13	Construção e Reparação de Diversos Campos de Jogos	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		492.512,83	
2.5.2.	0102/07010406	02	2002	14	Equipamento Desportivo e de Lazer	ADM. DIR.	100.0		0A	2002/01/01	2022/12/31	4			30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		186.522,50	
2.5.2.	0102/07010406	01	2005	29	Construção e Reparação de Parques Infantis	OUTRA	100.0		0A	2005/01/01	2022/12/31	4			50.000,00	50.000,00		100.000,00	50.000,00	40.000,00		294.177,40	
2.5.2.	0102/07010302	01	2014	9	Parque de Campismo Entre os Rios Maravilha	EMPFEITADA	100.0		0A	2014/01/01	2022/12/31	1			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.5.2.	0102/07010406	01	2016	23	Edifício de Apoio ao Campo Desportivo da Regimorde	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2022/12/31	1			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00	
2.5.2.	0102/070115	02	2016	24	Orçamento Participativo - 2016	OUTRA	100.0		0A	2016/01/01	2020/12/31	3			150.000,00	150.000,00		100.000,00				345.447,00	
2.5.2.	0102/07010406	02	2017	4	Provere - E.mob - Rede de Percursos de Trás-os-Montes	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2017/01/01	2022/12/31	1			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00	
2.5.2.	0102/07030313	01	2019	11	Provere - Requalificação de Praias Fluviais	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2019/01/01	2022/12/31	1			200.000,00	200.000,00		100.000,00	50.000,00	50.000,00		400.000,00	
3.					FUNÇÕES ECONÓMICAS								4.067.398,96		5.548.000,00	5.548.000,00		7.626.000,00	3.746.000,00	2.546.000,00		23.533.398,96	
3.1.					Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca								9.455,36		431.000,00	431.000,00		306.000,00	156.000,00	56.000,00		958.455,36	
3.1.	0102/07030313	01	2014	11	Barragem da Serrinha e Rede de Rega do Navalho	EMPFEITADA	15.0	85.0	0A	2014/01/01	2021/12/31	1			50.000,00	50.000,00		200.000,00	100.000,00			350.000,00	
A TRANSPORTAR ...												9.077.932,84		9.868.000,00	9.868.000,00		9.998.000,00	5.546.000,00	2.055.000,00				36.544.932,84



ENTIDADE MUNICÍPIO DE MIRANDELA	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 5

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PGM. ATÉ 1-OUT-2018	PGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...												9.077.932,84		9.868.000,00	9.868.000,00		9.998.000,00	5.546.000,00	2.055.000,00		36.544.932,84
3.1.	0102/07030301	02	2014	12	Construção e Melhoramento de Caminhos Agrícolas	EMPREITADA	100.0	0A	2014/01/01	2022/12/31	3		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
3.1.	0102/07030308	03	2014	13	Construção e Melhoramento de Caminhos Agrícolas - Administração Directa	ADM. DIR.	100.0	0A	2014/01/01	2022/12/31	4	3.995,36	25.000,00	25.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		178.995,36	
3.1.	0102/070115	04	2014	14	Conservação de Floresta e Mata na Área do Município	OUTRA	100.0	0A	2014/01/02	2022/12/31	3	5.460,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.460,00	
3.1.	0102/07030313	01	2017	7	Regadio Tradicional de Contins	EMPREITADA		100.0	0A	2017/04/28	2020/12/31	1		350.000,00	350.000,00		50.000,00				400.000,00
3.2.	0102/07030304	05	2002	27	<b>Indústria e Energia</b> Extensão de Redes, Outros Equipamentos Eléctricos, Incluindo Ramais de Abastecimento	OUTRA	100.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4	<b>266.474,12</b> 124.180,95	<b>1.392.000,00</b> 80.000,00	<b>1.392.000,00</b> 80.000,00		<b>2.110.000,00</b> 50.000,00	<b>540.000,00</b> 50.000,00	<b>190.000,00</b> 50.000,00		<b>4.498.474,12</b> 354.180,95	
3.2.	0102/070115	01	2015	6	URE e Eficiência Energética em Edifícios Municipais	OUTRA	15.0	85.0	0A	2015/01/01	2021/12/31	3	19.123,43	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		59.123,43
3.2.	0102/07010307	01	2016	25	PCT - tuasStar - Incubadora de Base Local	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2022/12/31	1		1.000,00	1.000,00		50.000,00	20.000,00	20.000,00		91.000,00
3.2.	0102/070115	02	2016	26	M2020 - Expansão e Reforço da Capacidade da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2021/12/31	1	109.393,51	800.000,00	800.000,00		1.800.000,00	300.000,00			3.009.393,51
3.2.	0102/070115	03	2016	27	PCT - Reabilitação Energética de Pavilhões Desportivos Municipais	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2022/12/31	1		50.000,00	50.000,00		50.000,00	10.000,00	10.000,00		120.000,00
3.2.	0102/07030304	04	2016	28	PCT - Fomento de Tecnologias LED em Iluminação Pública	OUTRA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2022/12/31	1	13.776,23	400.000,00	400.000,00		100.000,00	100.000,00	50.000,00		663.776,23
3.2.	0102/07030304	05	2016	29	PCT - Eficiência e Reaodelação de Centrais Térmicas	OUTRA	15.0	85.0	0A	2016/01/01	2019/12/31	1		1.000,00	1.000,00						1.000,00
3.2.	0102/07030304	01	2018	2	PCT - Reabilitação e Eficiência Energética na Iluminação Pública na Cidade de Mirandela	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2018/04/27	2022/12/31	1		50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		200.000,00
3.3.					<b>Transportes e Comunicações</b>								<b>3.713.769,15</b>	<b>3.575.000,00</b>	<b>3.575.000,00</b>		<b>4.860.000,00</b>	<b>2.750.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>		<b>17.098.769,15</b>
3.3.1.					<b>Transportes Rodoviários</b>								<b>3.713.769,15</b>	<b>3.575.000,00</b>	<b>3.575.000,00</b>		<b>4.860.000,00</b>	<b>2.750.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>		<b>17.098.769,15</b>
3.3.1.1.	0102/07030301	07	2002	75	Arruamentos, Muros e Passeios em Diversas Aldeias	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4	671.870,48	150.000,00	150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00		1.271.870,48
3.3.1.1.	0102/07030301	08	2002	76	Arruamentos, Muros, Passeios e Pavimentos na Cidade	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4	139.155,45	250.000,00	250.000,00		400.000,00	250.000,00	250.000,00		1.289.155,45
3.3.1.1.	0102/07030308	10	2002	77	Reparação de Estradas e Caminhos Diversos - Rede Municipal	EMPREITADA	15.0	85.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4	945.820,71	750.000,00	750.000,00		750.000,00	750.000,00	750.000,00		3.945.820,71
3.3.1.1.	0102/07030309	13	2002	80	Sinalização e Trânsito	OUTRA	100.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4	271.294,49	100.000,00	100.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		521.294,49	
3.3.1.1.	0102/07030301	01	2005	31	Arruamentos, Muros e Passeios em Diversas Aldeias - Administração Directa	ADM. DIR.	100.0	0A	2005/01/01	2022/12/31	4	275.674,23	75.000,00	75.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		650.674,23	
3.3.1.1.	0102/07030301	04	2005	34	Arruamentos, Muros, Passeios e Pavimentos na Cidade - Administração Directa	ADM. DIR.	100.0	0A	2005/01/01	2022/12/31	4	107.930,96	75.000,00	75.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		482.930,96	
3.3.1.1.	0102/07030308	05	2005	35	Reparação de Estradas e Caminhos Diversos - Rede Municipal - Administração Directa	ADM. DIR.	100.0	0A	2005/01/01	2022/12/31	4	153.152,33	75.000,00	75.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		528.152,33	
A TRANSPORTAR ...												11.918.760,97		13.116.000,00	13.116.000,00		13.864.000,00	7.642.000,00	3.801.000,00		50.341.760,97

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MIRANDELA	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 6

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021			2022
A TRANSPORTAR ...											11.918.760,97		13.116.000,00	13.116.000,00		13.864.000,00	7.642.000,00	3.801.000,00		50.341.760,97	
3.3.1.	0102/0703013	06 2005 36	Construção e Reparação de Pontes e Pontões - Administração Directa	ADM. DIR.		100,0		OA	2005/01/01	2022/12/31	4			50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		200.000,00
3.3.1.	0102/0703001	01 2016 30	PMUS 1 - Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal	EMPREGADA		15,0	25,0	OA	2016/01/01	2022/12/31	3	1.148.870,50		1.500.000,00	1.500.000,00		2.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00		6.648.870,50
3.3.1.	0102/07010413	06 2016 38	PAMUS 2 - Interface Multimodal da Cidade de Mirandela	EMPREGADA		15,0	25,0	OA	2016/06/07	2022/12/31	1			400.000,00	400.000,00		400.000,00	100.000,00	50.000,00		950.000,00
3.3.1.	0102/070115	07 2016 39	PAMUS 3 - Sistema Integrado de Gestão e Promoção do Transporte Público e Modos Suaves em Contexto Urbano	EMPREGADA		15,0	25,0	OA	2016/06/07	2022/12/31	1			150.000,00	150.000,00		260.000,00	100.000,00	100.000,00		610.000,00
3.4.			Comércio e Turismo											50.000,00	50.000,00		250.000,00	200.000,00			500.000,00
3.4.1.			Mercados e Feiras											50.000,00	50.000,00		250.000,00	200.000,00			500.000,00
3.4.1.	0102/07010303	01 2019 12	Remodelação do Mercado Municipal	EMPREGADA		100,0		OA	2019/01/01	2021/12/31	1			50.000,00	50.000,00		250.000,00	200.000,00			500.000,00
3.5.			Outras Funções Económicas											77.700,33	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		477.700,33
3.5.	0102/070115	01 2003 58	Estudos e Projectos	OUTRA		100,0		OA	2003/01/01	2022/12/31	4	77.700,33		100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		477.700,33
TOTAL GERAL ...											13.145.331,80		15.366.000,00	15.366.000,00		17.424.000,00	9.192.000,00	4.601.000,00		59.728.331,80	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

ASS 1

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASS 2

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ENTIDADE MUNICÍPIO DE MIRANDELA	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISIVO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SBUINYES				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021		2022	OUTROS
1.			<b>FUNÇÕES GERAIS</b>									799.521,67	200.000,00	200.000,00		220.000,00	220.000,00	240.000,00		1.679.521,67	
1.2.			<b>Segurança e Ordem Públicas</b>									799.521,67	200.000,00	200.000,00		220.000,00	220.000,00	240.000,00		1.679.521,67	
1.2.1.			<b>Proteção Civil e Luta Contra Incêndios</b>									799.521,67	200.000,00	200.000,00		220.000,00	220.000,00	240.000,00		1.679.521,67	
1.2.1.1.	0102/040701	01	2007	3	OUTRA	100,0		0A	2007/01/01	2022/12/31	4	799.521,67	200.000,00	200.000,00		220.000,00	220.000,00	240.000,00		1.679.521,67	
2.			<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>									20.169.871,81	7.042.500,00	7.042.500,00		6.297.000,00	6.237.000,00	6.219.000,00		45.955.371,81	
2.1.			<b>Educação</b>									3.497.604,85	1.090.000,00	1.090.000,00		1.260.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00		8.467.604,85	
2.1.2.			<b>Serviços Auxiliares de Ensino</b>									3.497.604,85	1.090.000,00	1.090.000,00		1.260.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00		8.467.604,85	
2.1.2.1.	0102/020105	01	2007	4	OUTRA	15,0	85,0	0A	2007/01/01	2022/12/31	4	1.313.690,96	480.000,00	480.000,00		500.000,00	550.000,00	550.000,00		3.393.690,96	
2.1.2.2.	0102/02021001	03	2007	6	OUTRA	15,0	85,0	0A	2007/01/01	2022/12/31	4	2.183.913,89	600.000,00	600.000,00		750.000,00	750.000,00	750.000,00		5.033.913,89	
2.1.2.2.	0102/040802	01	2017	1	OUTRA	100,0		0A	2017/01/01	2022/12/31	1		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00	
2.2.			<b>Saúde</b>									20.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	2.000,00		62.000,00	
2.2.1.			<b>Serviços Individuais de Saúde</b>									20.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	2.000,00		62.000,00	
2.2.1.1.	0102/020121	01	2018	1	OUTRA	100,0		0A	2018/01/01	2022/12/31	1		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	1.000,00		31.000,00	
2.2.1.1.	0102/02022599	02	2018	2	OUTRA	100,0		0A	2018/01/01	2022/12/31	9		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	1.000,00		31.000,00	
2.3.			<b>Segurança e Acção Sociais</b>									212.699,64	86.500,00	86.500,00		91.000,00	91.000,00	91.000,00		572.199,64	
2.3.2.			<b>Acção Social</b>									212.699,64	86.500,00	86.500,00		91.000,00	91.000,00	91.000,00		572.199,64	
2.3.2.1.	0102/090802	01	2007	7	OUTRA	100,0		0A	2007/01/01	2022/12/31	4	20.433,77	15.000,00	15.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		95.433,77	
2.3.2.2.	0102/040802	01	2012	2	OUTRA	100,0		0A	2012/01/01	2022/12/31	4	165.665,87	50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		365.665,87	
2.3.2.2.	0102/040102	01	2016	1	OUTRA	15,0	85,0	0A	2016/01/01	2022/12/31	1	26.600,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		106.600,00	
2.3.2.2.	0102/040102	02	2016	2	OUTRA	100,0		0A	2016/01/01	2022/12/31	1		1.500,00	1.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.500,00	
2.4.			<b>Habituação e Serviços Colectivos</b>									14.034.040,89	5.301.000,00	5.301.000,00		4.301.000,00	4.201.000,00	4.201.000,00		32.038.040,89	
2.4.2.			<b>Ordenamento do Território</b>										1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.2.1.	0102/080701	01	2016	3	OUTRA	15,0	85,0	0A	2016/01/01	2022/12/31	1		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.3.			<b>Sanesamento</b>									3.800.391,97	1.800.000,00	1.800.000,00		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00		9.800.391,97	
2.4.3.1.	0102/02022502	01	2014	1	OUTRA	100,0		0A	2014/01/01	2022/12/31	4	3.800.391,97	1.800.000,00	1.800.000,00		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00		9.800.391,97	
2.4.4.			<b>Abastecimento de Água</b>									5.116.286,84	2.300.000,00	2.300.000,00		1.800.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00		12.616.286,84	
2.4.4.1.	0102/02011601	01	2014	2	OUTRA	100,0		0A	2014/01/01	2022/12/31	4	5.116.286,84	2.300.000,00	2.300.000,00		1.800.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00		12.616.286,84	
2.4.5.			<b>Resíduos Sólidos</b>									5.117.362,08	1.200.000,00	1.200.000,00		1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00		9.617.362,08	
2.4.5.1.	0102/02022503	01	2014	3	OUTRA	100,0		0A	2014/01/01	2022/12/31	4	5.117.362,08	1.200.000,00	1.200.000,00		1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00		9.617.362,08	
2.5.			<b>Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos</b>									2.425.526,43	545.000,00	545.000,00		615.000,00	615.000,00	615.000,00		4.815.526,43	
2.5.1.			<b>Cultura</b>									197.554,05	70.000,00	70.000,00		90.000,00	90.000,00	90.000,00		537.554,05	
2.5.1.1.	0102/080701	01	2007	8	OUTRA	100,0		0A	2007/01/01	2022/12/31	4	17.064,41	10.000,00	10.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		147.064,41	
2.5.1.2.	0102/040701	02	2007	9	OUTRA	100,0		0A	2007/01/01	2022/12/31	4	180.489,64	60.000,00	60.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		390.489,64	
2.5.2.			<b>Desporto, Recreio e Lazer</b>									1.342.447,45	325.000,00	325.000,00		325.000,00	325.000,00	325.000,00		2.642.447,45	
2.5.2.1.	0102/080701	02	2007	10	OUTRA	100,0		0A	2007/01/01	2022/12/31	4	39.165,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		119.165,00	
2.5.2.2.	0102/040701	03	2007	11	OUTRA	100,0		0A	2007/01/01	2022/12/31	4	1.300.822,45	300.000,00	300.000,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00		2.500.822,45	
2.5.2.2.	0102/040802	01	2017	2	OUTRA	100,0		0A	2017/01/01	2022/12/31	1	2.400,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		22.400,00	
A TRANSPORTAR ...												20.083.368,55	7.092.500,00	7.092.500,00		6.307.000,00	6.257.000,00	6.259.000,00		45.999.368,55	



ENTIDADE MUNICÍPIO DE MIRANDELA	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSAVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE						
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		OUTROS		
A TRANSPORTAR ...												20.083.868,55		7.092.500,00	7.092.500,00		6.307.000,00	6.257.000,00	6.259.000,00				45.999.368,55
2.5.3.			Outras Actividades Cívicas e Religiosas									885.524,93		150.000,00	150.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.635.524,93		
2.5.3.	0102/040701	01	2007	13	OUTRA	100.0	0A	2007/01/01	2022/12/31	4		660.790,56		130.000,00	130.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00		1.240.790,56		
2.5.3.	0102/080701	01	2008	2	OUTRA	100.0	0A	2008/01/01	2022/12/31	4		224.734,37		20.000,00	20.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		394.734,37		
3.			Outras Actividades Cívicas e Religiosas - Infraestruturas e Equipamentos									901.544,58		440.000,00	440.000,00		341.000,00	341.000,00	341.000,00		2.364.544,58		
3.3.			Funções Económicas									193.000,00		150.000,00	150.000,00		101.000,00	101.000,00	101.000,00		646.000,00		
3.3.1.			Transportes e Comunicações									193.000,00		150.000,00	150.000,00		101.000,00	101.000,00	101.000,00		646.000,00		
3.3.1.	0102/08050102	09	2002	11	OUTRA	100.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4		80.500,00		100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		480.500,00		
3.3.1.	0102/08010101	07	2005	1	OUTRA	100.0	0A	2005/01/01	2022/12/31	4		112.500,00		50.000,00	50.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		165.500,00		
3.4.			Transferências de Capital para Sociedade MM-Metropolitano Ligeiro de Mirandela									368.544,58		120.000,00	120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00		848.544,58		
3.4.1.	0102/040701	01	2011	1	OUTRA	100.0	0A	2011/01/02	2022/12/31	4		352.344,58		100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		752.344,58		
3.4.1.	0102/040102	01	2016	4	OUTRA	100.0	0A	2016/01/01	2022/12/31	3		16.200,00		20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		96.200,00		
3.5.			Outras Funções Económicas									340.000,00		170.000,00	170.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00		870.000,00		
3.5.	0102/040102	01	2016	5	OUTRA	100.0	0A	2016/01/01	2022/12/31	3		20.000,00		20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00		
3.5.	0102/05010101	02	2016	6	OUTRA	100.0	0A	2016/01/01	2022/12/31	3		340.000,00		150.000,00	150.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		790.000,00		
4.			Contrato-Programa AIM - Agro Industrial do Nordeste									11.132.241,14		2.703.774,50	2.703.774,50		2.992.987,25	2.958.000,00	2.958.000,00		22.745.002,89		
4.1.			Operações da Dívida Autárquica									6.930.420,45		1.329.300,00	1.329.300,00		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00		12.759.720,45		
4.1.	0103/100603	01	2002	14	OUTRA	100.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4		6.930.420,45		1.329.300,00	1.329.300,00		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00		12.759.720,45		
4.2.			Amortização de Empréstimos a Médio e Longo Prazo									3.630.949,31		1.242.500,00	1.242.500,00		1.297.000,00	1.297.000,00	1.297.000,00		8.764.449,31		
4.2.	0102/08050102	01	2002	15	OUTRA	100.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4		466.417,34		150.000,00	150.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.216.417,34		
4.2.	0102/08050104	03	2002	17	OUTRA	100.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4		387.148,42		85.000,00	85.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00		682.148,42		
4.2.	0102/04050102	01	2007	17	OUTRA	100.0	0A	2007/01/01	2022/12/31	4		280.204,21		700.000,00	700.000,00		700.000,00	700.000,00	700.000,00		3.080.204,21		
4.2.	0102/04050104	02	2007	18	OUTRA	100.0	0A	2007/01/01	2022/12/31	4		2.335.924,86		200.000,00	200.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00		3.075.924,86		
4.2.	0102/040701	03	2007	19	OUTRA	100.0	0A	2007/01/01	2022/12/31	4		75.387,50		17.500,00	17.500,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00		197.887,50		
4.2.	0102/04050104	01	2017	3	OUTRA	100.0	0A	2017/01/01	2022/12/31			57.072,06		50.000,00	50.000,00		62.000,00	62.000,00	62.000,00		293.072,06		
4.2.	0102/08050104	02	2017	4	OUTRA	100.0	0A	2017/01/01	2022/12/31	3		28.794,92		40.000,00	40.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		218.794,92		
4.3.			Diversas Não Especificadas									570.871,38		131.974,50	131.974,50		195.987,25	161.000,00	161.000,00		1.220.833,13		
4.3.	0102/110201	01	2002	21	OUTRA	100.0	0A	2002/01/01	2022/12/31	4		5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00		
4.3.	0103/090701	02	2008	6	OUTRA	100.0	0A	2008/01/01	2022/12/31	4				5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00		
4.3.	0102/0202599	01	2012	1	OUTRA	100.0	0A	2012/01/02	2022/12/31	4		98.543,50		50.000,00	50.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		448.543,50		
4.3.	0103/090806	01	2015	1	OUTRA	100.0	0A	2015/01/01	2020/12/31	3		472.327,88		69.974,50	69.974,50		34.987,25					577.289,63	
4.3.	0102/020121	01	2016	7	OUTRA	100.0	0A	2016/01/01	2022/12/31					1.000,00	1.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		151.000,00		
A TRANSPORTAR ...												33.003.179,20		10.385.274,50	10.385.274,50		9.839.987,25	9.755.000,00	9.757.000,00				72.740.440,95



ENTIDADE MUNICÍPIO DE MIRANDELA	PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTES				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
A TRANSPORTAR ...												33.003.179,20		10.385.274,50	10.385.274,50		9.839.987,25	9.755.000,00	9.757.000,00		72.740.440,95
4.3.	0102/110299	02	2016	Liquidação de Entidades Societárias	OUTRA		100.0	0A	2016/01/01	2018/12/31			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
TOTAL GERAL .....												33.003.179,20		10.386.274,50	10.386.274,50		9.840.987,25	9.756.000,00	9.758.000,00		72.744.440,95

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

ASS 1

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASS 2

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# ANEXOS



**Anexo I - Norma de Execução Orçamental**

**Anexo II – Apoios Financeiros**

**Anexo III – Processos Judiciais**

**Anexo IV – Mapa de Entidades Participadas**

**Anexo V – Mapa de Empréstimos de Médio e Longo Prazo**

**Anexo VI – Mapa de Pessoal**

**Anexo VII – Orçamento Agro Industrial do Nordeste, EIM, SA**

**Anexo VIII – Orçamento Metropolitano Ligeiro de Passageiros, SA**

**Anexo IX – Consulta de Empréstimo de Curto Prazo**





## NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2019

### ÍNDICE

<b>Capítulo I Disposições Gerais.....</b>	<b>58</b>
Artigo 1.º Objeto.....	58
Artigo 2.º Âmbito .....	58
Artigo 3.º Execução Orçamental .....	58
Artigo 4.º Modificações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano .....	59
Artigo 5.º Gestão Patrimonial.....	60
<b>Capítulo II Receita Orçamental.....</b>	<b>61</b>
Artigo 6.º Princípios Gerais de Execução da Receita.....	61
Artigo 7.º Entrega das receitas cobradas .....	61
Artigo 8.º Valores recebidos por transferência bancária .....	62
Artigo 9.º Cauções .....	62
<b>Capítulo III Despesa Orçamental .....</b>	<b>62</b>
Artigo 10.º Princípios Gerais de Execução da Despesa .....	62
Artigo 11.º Fases de Realização da Despesa .....	63
Artigo 12.º Compromissos Plurianuais .....	64
Artigo 13.º Autorizações Assumidas.....	64
Artigo 14.º Gestão de Contratos .....	65
Artigo 15.º Pagamentos .....	65
Artigo 16.º Processamento de Remunerações .....	66
Artigo 17.º Apoios Concedidos .....	66
Artigo 18.º Juntas de Freguesia .....	66
Artigo 19.º Fundos de Maneio.....	67
<b>Capítulo IV Disposições Finais.....</b>	<b>67</b>
Artigo 20.º Controlo Orçamental.....	68
Artigo 21.º Deveres de Informação e Publicidade.....	69
Artigo 22.º Empréstimos de Curto Prazo .....	68
Artigo 23.º Quadro Plurianual Municipal.....	68
Artigo 24.º Dúvidas e Omissões.....	69

## **Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2019**

O presente normativo estabelece as regras necessárias à execução dos documentos previsionais para o ano de 2019, em complemento das disposições constantes no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua atual redação, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da LCPA.

Os documentos previsionais possibilitam a identificação das previsões estabelecidas pelos órgãos autárquicos, sendo constituídos pelas Grandes Opções do Plano e pelo Orçamento. As Grandes Opções do Plano incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) que, em conjunto, definem a política de desenvolvimento estratégico do Município. Este normativo visa garantir o efetivo e rigoroso controlo da execução orçamental, necessário à implementação da política definida pelo Executivo Municipal, bem como ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Saneamento Financeiro (PSF) para o exercício de 2019.

### **Capítulo I**

#### **Disposições gerais**

##### **Artigo 1.º**

###### **Objeto**

O presente documento estabelece as disposições necessárias à execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019, sem prejuízo do disposto na legislação em vigor.

##### **Artigo 2.º**

###### **Âmbito**

Estas normas aplicam-se a todas as unidades orgânicas e serviços do Município, que de forma direta ou indireta interferem na execução orçamental, quer seja ao nível de arrecadação de receita ou da realização de despesa.

##### **Artigo 3.º**

###### **Execução Orçamental**

1. A execução orçamental deve pautar-se sempre pelos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Para além dos princípios orçamentais preconizados no POCAL, a realização atende a critérios de economia, eficiência e eficácia.
2. A execução orçamental deve ainda obedecer às normas legais estabelecidas na LCPA, não podendo conduzir, em qualquer momento, ao aumento dos pagamentos em atraso.

3. A gestão orçamental definida pelo Executivo Municipal, baseada em medidas de contenção de despesa, bem como nas metas orçamentais preconizadas no Plano de Saneamento Financeiro, determinam que todos os serviços da Autarquia efetuem uma rigorosa gestão dos meios financeiros afetos às respetivas atividades.
4. A anualidade do orçamento, consagrado no Ponto 3.1 do POCAL, implica o seu início de vigência a 1 de janeiro de cada ano civil, iniciando-se nessa data a respetiva execução, pelo que, de forma a assegurar o equilíbrio financeiro e dar cumprimento aos compromissos assumidos e não pagos, deve-se respeitar a seguinte ordenação:
  - a) Registo de toda a dívida transitada, ou seja, de todos os compromissos faturados no ano de 2018, cujo pagamento não tenha sido efetuado;
  - b) Registo de todos os compromissos assumidos em 2018 que ainda não tenham sido objeto de faturação;
  - c) Registo dos compromissos inscritos no ano de 2018 em compromissos de anos futuros, na parte respeitante ao ano de 2019;
  - d) Registo das propostas de cabimento que não foram comprometidas em 2018 (proposta de cabimento por requisitar), nomeadamente dos procedimentos de concursos que não foram ainda adjudicados.
5. Considerando o estipulado na LCPA que impede a assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis, só poderá proceder-se à cabimentação de novas despesas quando estejam sequencialmente cumpridas as etapas mencionadas no número anterior.

#### **Artigo 4.º**

##### **Modificações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano**

1. O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são documentos previsionais, sendo que apenas a respetiva execução reflete a realidade financeira da atividade autárquica que, conseqüentemente poderá conduzir a situações de impossibilidade de realização de despesas ou de arrecadação de receitas, tais como a insuficiência de dotações ou a inexistência de rubricas. Nestas circunstâncias impõe-se a aplicação do mecanismo das modificações orçamentais, que podem ser de dois tipos:
  - a) Revisão orçamental, quando se verifique a necessidade de proceder ao aumento global da despesa, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou atualização de vencimentos cuja publicação tenha ocorrido após a aprovação do orçamento, ou à inclusão e/ou anulação de projetos considerados nos documentos iniciais. Na revisão orçamental pode ser utilizado como contrapartida, o saldo da gerência anterior, o excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas, ou outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar;
  - b) Alteração orçamental, quando se trate de reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, da realização antecipada de ações previstas para anos posteriores, da

modificação do montante das despesas de qualquer projeto aprovado e da correção de alguns dos elementos caracterizadores dos projetos. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa, por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

2. As modificações devem ser realizadas no estrito cumprimento dos princípios e regras orçamentais, adotando-se o seguinte procedimento:
  - a) Os serviços que de algum modo tenham interferência na execução orçamental devem enviar para a Divisão de Administração Geral, Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria, um mapa que identifique as rubricas a alterar com as devidas justificações;
  - b) A Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria, elabora uma proposta de modificação orçamental que submete à consideração da Chefe da Divisão de Administração Geral (DAG) que, após ratificação da mesma, a envia para apreciação do membro do órgão executivo que tenha a competência financeira no respetivo âmbito de atuação.
3. Compete à Presidente do Órgão Executivo, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, aprovar as alterações orçamentais, dando posterior conhecimento das mesmas ao restante Executivo. As alterações orçamentais por contrapartida da diminuição ou anulação das dotações inerentes ao funcionamento da Assembleia Municipal têm, obrigatoriamente, de ser aprovadas por este órgão deliberativo.
4. Compete à Câmara Municipal, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as propostas de revisões orçamentais.

### **Artigo 5.º**

#### **Gestão Patrimonial**

1. A gestão patrimonial efetua-se nos termos da legislação aplicável e regulamentação interna em vigor.
2. A aquisição, alienação e oneração de bens imóveis (de valor inferior a 1000 a RMMG), bem como a alienação de bens móveis é da competência da Presidente da Câmara Municipal no âmbito da delegação de poderes efetuada nos termos do artigo 34.º conjugado com as alíneas g), h) e cc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
3. A aquisição de imobilizado, efetua-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos, em obediência às fases de realização de despesa dispostas no artigo 11.º do presente Regulamento, bem como de outros requisitos legais aplicáveis à realização de despesas públicas.

## **Capítulo II**

### **Receita Orçamental**

#### **Artigo 6.º**

##### **Princípios Gerais de Execução da Receita**

1. De acordo com o Ponto 2.3.4.2 do POCAL, as receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada receita para além dos valores inscritos em orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetivar.
3. A liquidação e cobrança de taxas, preços e outras receitas municipais respeitam o disposto na Norma de Controlo Interno, no Regulamento de Taxas do Município, na Tabela de Preços e nos regulamentos municipais que estabeleçam regras para o efeito, bem como outros diplomas legais em vigor.
4. Os serviços municipais são responsáveis pela correta liquidação e arrecadação das receitas, devendo obrigatoriamente ser conferidos e validados os números de identificação fiscal ou de pessoa coletiva, providenciando a entrega atempada na Tesouraria, sem prejuízo de conferência pela DAG que, para o efeito, pode solicitar aos serviços emissores os documentos de suporte à arrecadação das receitas.
5. A liquidação de receita pelos diversos serviços, obedece aos prazos estipulados nos regulamentos municipais ou despachos competentes que, para o efeito tenham sido exarados, devendo o serviço emissor da receita notificar o devedor para proceder ao pagamento voluntário da quantia em dívida no prazo estipulado, advertindo ainda que findo este prazo o processo transita para execução fiscal. Não se verificando a regularização do débito em causa, o respetivo serviço comunica o incumprimento ao Gabinete Jurídico que emite a correspondente certidão de dívida para efeitos de cobrança coerciva.
6. A restituição de importâncias recebidas compete à DAG que, mediante proposta emitida pelos serviços responsáveis e superiormente autorizada, procede ao correspondente envio à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria para emissão do correspondente documento de devolução.

#### **Artigo 7.º**

##### **Entrega das receitas cobradas**

1. O Município dispõe de diferentes postos de cobrança de receita que, por estarem distantes da Tesouraria e/ou por encerrarem em horário posterior, procedem à entrega e/ou envio dos montantes recebidos e/ou documentos justificativos de depósito até ao dia útil imediato ao da cobrança.
2. Compete à Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Município assegurar a recolha e depósito bancário da receita proveniente dos parçómetros, procedendo à entrega do comprovativo do depósito na Tesouraria após emissão da respetiva guia de receita.
3. A receita liquidada e cobrada no Gabinete de Apoio ao Município (GAM) é entregue na Tesouraria com as respetivas guias de receita e folhas de caixa com a identificação do responsável pela cobrança.

4. A cobrança efetuada nos locais que dispõem de aplicação informática de Faturação Diversa, é entregue na Tesouraria juntamente com a guia de receita gerada automaticamente na aplicação informática POCAL. A receita cobrada nos restantes serviços é entregue na Tesouraria com a respetiva guia de receita emitida no POCAL.
5. Os terminais de pagamento automático (TPA) existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo o crédito imediato na conta da autarquia. Os comprovativos dos fechos diários dos TPA's, são entregues na Tesouraria com as respetivas guias de receita, possibilitando a conferência e registo contabilístico dos créditos nas contas bancárias.

#### **Artigo 8.º**

##### **Valores recebidos por transferência bancária**

1. Os serviços municipais que disponibilizem os dados para pagamento por transferência bancária, devem obrigatoriamente solicitar aos munícipes o envio do correspondente comprovativo de transferência para o serviço responsável pela cobrança, permitindo a regularização da dívida em causa.
2. Os montantes creditados nas contas do Município por Organismos do Estado, são regularizados através da guia de receita emitida pela contabilidade.

#### **Artigo 9.º**

##### **Cauções**

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias bancárias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento, entre outros, devem remeter o original à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria que procederá ao seu registo, anexando-se cópia ao processo administrativo.
2. Compete à contabilidade emitir as guias de receita, referentes a retenções efetuadas nos pagamentos realizados aos empreiteiros, para reforço das cauções prestadas com vista a garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
3. A libertação de cauções ou garantias bancárias é efetuada pela contabilidade, nos termos da legislação em vigor, mediante informação do serviço responsável, com a identificação da referência, do processo que a originou, bem como das condições de libertação.

### **Capítulo III**

#### **Despesa Orçamental**

#### **Artigo 10.º**

##### **Princípios Gerais de Execução da Despesa**

1. A execução do orçamento da despesa deve respeitar as normas preconizadas no POCAL, na Lei n.º 73/2013, na LCPA e ainda no Decreto-Lei n.º 127/2012, destacando-se que não pode, em nenhum momento, conduzir ao aumento dos pagamentos sem atraso.

2. A assunção, autorização e pagamento de despesas depende, cumulativamente, da sua legalidade, inscrição orçamental, cabimento e compromisso, devendo, em obediência ao princípio da economia, eficiência e eficácia, ser justificada a conveniência e a prioridade da despesa.
3. Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, salvo em condições estritamente necessárias e legalmente previstas.
4. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento precedente ao seu pagamento.

### **Artigo 11.º**

#### **Fases de Realização da Despesa**

O processo de realização de despesas envolve um conjunto de atos e procedimentos de natureza administrativa e financeira, com a seguinte sequência:

- a) O serviço requisitante submete a requisição interna, devidamente fundamentada, contemplando as características técnicas do bem ou serviço ao responsável pela autorização da despesa que, caso autorize, a remete para o Serviço de Armazém para verificação da existência dos artigos em *stock* no caso de aquisição de bens, ou para a Subunidade Orgânica de Contratação Pública, tratando-se de contratação de serviços;
- b) Verificando-se a existência em *stock*, é providenciada a entrega dos bens ao serviço requisitante, em caso de rutura de *stock*, o Subunidade Orgânica de Contratação Pública, emite o Pedido de Aquisição (PAQ). Nesta fase é confirmada a inscrição da despesa no orçamento com dotação disponível e emitida a proposta de cabimento. Caso não exista dotação orçamental disponível, é solicitado o reforço da rubrica, através de uma modificação orçamental ou cancelada a intenção de realização da despesa;
- c) Autorizada a proposta de cabimento, a Subunidade Orgânica de Contratação Pública, diligência no sentido de encetar o procedimento de aquisição adequado, de acordo com a legislação em vigor, submetendo-o a autorização superior;
- d) Na fase da adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, é obrigatoriamente de imediato retificado o valor do cabimento, sendo posteriormente emitido o compromisso no momento da celebração do contrato;
- e) A receção da fatura é feita pela Subunidade de Expediente, Património e Arquivo, que procede ao correspondente registo informático e ao envio via *Sigma Flow* para conferência;
- f) A contabilidade confirma se as faturas são referentes a bens ou serviços. No caso de bens a conferência é efetuada através dos documentos (requisição, nota de encomenda, guia de remessa). No caso de serviços a fatura será enviada para o gestor do contrato, para validação. Nas situações de não confirmação dos bens ou serviços, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação. Confirmada da fatura, a mesma é processada;

- g) Relativamente aos processos de empreitadas, a contabilidade emite o correspondente cabimento, efetuando o compromisso na celebração do contrato. Posteriormente, os autos de medição são enviados pela Subunidade Orgânica de Contratação Pública para a contabilidade, que efetua a validação das faturas com os respetivos autos. Caso se verifique alguma irregularidade é efetuada a devolução da fatura.

### **Artigo 12.º**

#### **Compromissos Plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, na sua atual redação, preconizando-se uma situação idêntica à prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, considera-se autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Opções do Plano;
  - b) Os Seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
  - c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos:
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Na primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos no ano anterior ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
4. O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes nos n.ºs 1 e 2, já assumidas ou a assumir no exercício económico de 2019.

### **Artigo 13.º**

#### **Autorizações Assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, as seguintes despesas:
  - a) Encargos com o pessoal;
  - b) Encargos de empréstimos;
  - c) Rendas e alugueres;



- d) Contribuições e impostos, reembolsos ao Estado ou organismos dependentes;
- e) Energia elétrica, gás e outros encargos com instalações;
- f) Comunicações;
- g) Prémios de seguros.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos a entidades por Operações de Tesouraria.

#### **Artigo 14.º** **Gestão de Contratos**

1. Compete à Subunidade Orgânica de Contratação Pública coordenar os processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas em obediência ao Código dos Contratos Públicos, às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e demais legislação em vigor.
2. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão e acompanhamento dos contratos vigentes, devendo comunicar à Subunidade Orgânica de Contratação Pública, os incumprimentos contratuais, aplicação de penalidades, ou outras questões relacionadas com a execução dos contratos, para que possam ser acionados os necessários mecanismos legais.

#### **Artigo 15.º** **Pagamentos**

1. Após o processamento das faturas, o membro do executivo municipal que detém o pelouro da Administração Financeira efetua a seleção e listagem das obrigações a liquidar face à disponibilidade de tesouraria.
2. A seleção das faturas a liquidar é feita de acordo com o estipulado na LCPA.
3. Compete à Contabilidade proceder à emissão das ordens de pagamento e submete-las a autorização do Executivo Municipal, através da plataforma informática, sendo apenas permitida a impressão em papel em casos excecionais e devidamente autorizados.
4. Compete à Tesouraria efetuar os pagamentos, preferencialmente por transferência bancária, procedendo diariamente à conferência da folha de caixa e do resumo diário de tesouraria.
5. A realização de pagamentos ou concessão de apoios financeiros de montante superior a 5.000,00 €, sem prejuízo do exposto em legislação específica em vigor, encontra-se condicionada à apresentação das declarações da situação contributiva e tributária regularizada. A apresentação das declarações mencionadas é dispensada, sempre que o interessado preste consentimento ao Município para a respetiva consulta.
6. Nos casos em que a declaração ou a consulta identifique a existência de dívida, é retido o montante em débito com o limite máximo de 25% do valor total do pagamento a realizar. Perante uma situação de dívidas fiscais e dívidas contributivas, o montante retido deve ser repartido pelas entidades credoras na proporção dos respetivos créditos, nunca podendo a retenção total exceder o limite referido.

## **Artigo 16.º**

### **Processamento de Remunerações**

1. As ordens de pagamento relativas a remunerações, serão processadas pela contabilidade, mediante informação enviada pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. O pagamento será obrigatoriamente efetuado no dia 20 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior.
2. A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos assegura o envio para a contabilidade da relação de penhoras sobre vencimentos, da relação de descontos para a Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social e demais entidades beneficiárias de descontos/retenções sobre os trabalhadores.

## **Artigo 17.º**

### **Apoios Concedidos**

Os apoios financeiros a conceder no ano de 2019 a entidades legalmente constituídas que prosseguem fins não lucrativos, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, recreativa, desportiva, social ou outra de interesse para o Município, são os que constam do mapa de Apoios Financeiros anexo ao Orçamento, podendo, eventualmente, o Órgão Executivo aprovar extraordinariamente outros apoios que se identifiquem como necessários.

## **Artigo 18.º**

### **Juntas de Freguesias**

1. Serão implementados acordos de execução entre o município e as juntas de freguesia, competindo ao Gabinete de Apoio às Freguesias o acompanhamento e execução dos mesmos.
2. Considera-se autorizado pela Assembleia Municipal, no âmbito da gestão corrente, o apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações (*cf.* alínea *j*) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, desde que em todas essas formas de apoio não seja ultrapassado o limite de 40.000,00 €.

## **Artigo 19.º**

### **Fundos de Maneio**

1. O POCAL prevê a possibilidade da constituição de fundos de maneiio para pagamento de pequenas despesas, urgentes e inadiáveis (ponto 2.3.4.3). Cada um desses fundos deve ser regularizado no final de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas.
2. No ano de 2019 serão atribuídos os seguintes fundos de maneiio (€):

Classificação Económica	Designação	GAP <sup>1</sup>	DEASDJ <sup>2</sup>	DASO <sup>3</sup>	DAG <sup>4</sup>	DDCTS <sup>5</sup>	CPCJ <sup>6</sup>
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confecionar	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
02.01.08	Material de Escritório	100,00	50,00	50,00	50,00	100,00	0,00
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	0,00
02.01.21	Outros Bens	150,00	200,00	50,00	100,00	160,00	50,00
02.02.10.02	Outros Transportes	100,00	50,00	100,00	50,00	50,00	0,00
02.02.13	Deslocações e Estadas	300,00	0,00	0,00	100,00	40,00	0,00
02.02.25	Outros Serviços	200,00	100,00	250,00	150,00	50,00	52,35
<b>Total:</b>		<b>950,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>102,35</b>

<sup>1</sup> Gabinete de Apoio à Presidência

<sup>2</sup> Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude

<sup>3</sup> Divisão de Ambiente e Serviços Operativos

<sup>4</sup> Divisão Administrativa Geral

<sup>5</sup> Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde

<sup>6</sup> Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

3. O fundo de maneiio do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) será utilizado para comportar despesas de todos os Vereadores em Regime de Permanência e, excecionalmente, dos membros do GAP.
4. No início de 2019 compete ao à contabilidade efetuar o compromisso dos montantes e nas rúbricas orçamentais previstas no presente artigo.
5. Os responsáveis pelos fundos de maneiio procedem ao envio dos documentos justificativos das despesas em suporte digital para o à contabilidade.
6. Os demais procedimentos, responsabilidades e documentação de suporte constam de regulamentação interna em vigor.

## Capítulo IV

### Disposições Finais

#### Artigo 20.º

#### Controlo Orçamental

1. O controlo orçamental é efetuado mensalmente pela Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria, através da análise dos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa, do resumo diário de tesouraria e demais mapas de execução orçamental.
2. Diariamente é confrontado, pela contabilidade, o resumo diário de tesouraria com o diário de receita e despesa, bem como com as folhas de caixa.

## **Artigo 21.º**

### **Deveres de Informação e Publicidade**

1. Em cumprimento do artigo 78.º da Lei n.º 73/2013, o Município remete à Direção Geral das Autarquias Locais - DGAL, através da aplicação informática SIAL, a seguinte informação:
  - a) O Orçamento Municipal nos 10 dias subsequentes à sua aprovação;
  - b) Registo mensal dos fundos disponíveis e contas mensais até ao dia 10 do mês seguinte a que respeitam;
  - c) Os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas após a sua aprovação;
  - d) O limite da dívida total e contas trimestrais nos 10 dias subsequentes ao final do trimestre a que respeitam;
  - e) As despesas com pessoal e número de admissões, bem como a fundamentação de eventuais aumentos de despesas desta natureza, com uma periodicidade trimestral;
2. O Município disponibiliza em formato papel e/ou no portal eletrónico a informação prevista no artigo 79.º do diploma legal supra citado.
3. Os apoios financeiros concedidos, são objeto de publicidade no portal do Município e de comunicação à Inspeção Geral de Finanças nos termos do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, alterado pela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

## **Artigo 22.º**

### **Empréstimos de Curto Prazo**

Nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 49.º e art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, no sentido de satisfazer eventuais necessidades de tesouraria, a Assembleia Municipal autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimos a curto prazo, a serem liquidados até ao final do exercício económico de 2019, conforme propostas apresentadas pelas entidades bancárias convidadas para o efeito.

## **Artigo 23.º**

### **Quadro Plurianual Municipal**

A Lei n.º 73/2013 dispõe no art.º 44.º que o Executivo Municipal apresenta à Assembleia Municipal uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental - QPPO, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal. No entanto, pela ausência da necessária regulamentação prevista no art.º 47.º do mesmo diploma legal e considerando as recomendações emitidas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP, através da Circular n.º 108/2014/AG, datada de 01 de outubro, recomendações essas reiteradas também no corrente ano, o Município não aprova documentos vinculativos para 2019, cuja regulamentação não existe.

## **Artigo 24.º**

### **Dúvidas e Omissões**

Os casos omissos e as dúvidas ou esclarecimentos à aplicação das disposições normativas expostas são dirimidas por Despacho da Presidente da Câmara Município.

## APOIOS FINANCEIROS - 2019

N.I.P.C.	ENTIDADE	Finalidade	Montante (€) 2019	Mensalidade janeiro a julho	Mensalidade agosto a dezembro
503193259	<i>Agroindustrial do Nordeste, S.A. - AIN</i>	Subsídio à Exploração (Contrato Programa e Cobertura de Prejuízos)	150.000,00	12.500,00	12.500,00
509028322	<i>Associação Cultural Recreativa de Valbom dos Figos - ACRVF</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	1.200,00	100,00	100,00
501644130	<i>Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses - ASMAM</i>	Reabilitação do Edifício Sede da ASMAM	17.520,00	1.460,00	1.460,00
501644130	<i>Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses - ASMAM</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	10.200,00	850,00	850,00
508202540	<i>Associação Desportiva de São Pedro de Vale do Conde - ADSPVC</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	24.000,00	2.000,00	2.000,00
501729364	<i>Associação Mirandelense de Artes Orientais - AMAO</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	1.800,00	150,00	150,00
514322381	<i>Associação Defesa Pessoal Nordeste Transmontano</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	2.400,00	200,00	200,00
502702796	<i>Casa da Cultura e Recreio do Cachão - CCRC</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	26.100,00	2.300,00	2.000,00
502100745	<i>Clube Amador de Mirandela - CAMIR</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	5.000,00	500,00	500,00
501852794	<i>Clube de Caça e Pesca</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	2.100,00	175,00	175,00
509707084	<i>Clube Ciclismo de Mirandela - CCM</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	3.000,00	250,00	250,00
502620978	<i>Clube de Ténis de Mesa de Mirandela - CTM</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	105.500,00	9.000,00	8.500,00
501824162	<i>Confraria de Nossa Senhora do Amparo - CNSA</i>	Festas da Cidade e de N. Sra. do Amparo	108.000,00	9.000,00	9.000,00
500972052	<i>Corpo Nacional de Escutas_Agrupamento 478 S. Francisco de Assis - CNESFA</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	600,00	50,00	50,00
500972052	<i>Corpo Nacional de Escutas_Agrupamento 777 do Cachão - CNEC</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	600,00	50,00	50,00
503043893	<i>Futsal Clube de Mirandela - FCM</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	12.000,00	1.000,00	1.000,00
500794839	<i>Grupo Desportivo de Torre D.ª Chama - GDTDC</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	1.800,00	150,00	150,00
513149970	<i>Grupo Recreativo dos Amigos da Torre - GRAT</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	1.200,00	100,00	100,00
513116672	<i>Mirandela Comercial - MIRCOM</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	96.000,00	8.000,00	8.000,00
503835250	<i>Moto Clube de Mirandela - MCM</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	4.200,00	350,00	350,00
501921290	<i>Rancho Folclórico de S. Tiago - RFST</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	3.600,00	300,00	300,00
501466363	<i>Sport Clube de Mirandela - SCM</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	117.000,00	10.000,00	9.500,00
500816905	<i>Liga dos Combatentes - LC</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	4.800,00	450,00	450,00
505158779	<i>ACDR Vale de Madeiro (Futsal)</i>	Apoio Financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	6.000,00	500,00	500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>704.620,00</b>	<b>59.435,00</b>	<b>58.135,00</b>

### PROCESSOS JUDICIAIS

Processo	Montante	Autor	Réu
2/16.5BEMDL TAF Mirandela	1.542.636,64 €	Município de Mirandela	Águas do Norte, S.A.
P. 163/16.3PAMD - PJCG MDL	209,10 €	Município de Mirandela (Demandante)	António Manuel Murça
57/07.3BEMDL - TAF Mirandela	1.112,14 €	Município de Mirandela	Direção Geral de Impostos
297/10.8 BEMDL TAF Mirandela	30.000,01 €	Município de Mirandela	Ministério da Saúde e ARS Norte
1355/16 Supremo T.A.	30.000,01 €	Waratah Unipessoal Lda.	Município como Contrainteressado
373/13.5 BEMDL TAF Mirandela	15.439,06 €	Carlos Manuel Lopes	Município de Mirandela
365/13.4 BEMDL TAF Mirandela	75.000,00 €	Cancela e Carvalho	Município de Mirandela
314/13.0 BEMDL TAF Mirandela	182.000,00 €	Manuel António Inácio	Município de Mirandela
301/14.0 BEMDL TAF Mirandela	652.496,85 €	Rui Neves e Outros	Município de Mirandela
239/13.9 BEMDL TAF Mirandela	256.275,00 €	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.	Município de Mirandela
405/13.7 BEMDL TAF Mirandela	130.551,80 €	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.	Município de Mirandela
99/17.0BEMDL TAF Mirandela	370.255,58 €	Águas do Norte S.A	Município de Mirandela
422/14.0 BEMDL TAF Mirandela	30.000,01 €	Capital Crescente Investimentos Imobiliário, S.A.	Município de Mirandela
258/14.8 BEMDL TAF Mirandela	64.000,00 €	Maria Madalena	Município de Mirandela
24/15.3 BEMDL TAF Mirandela	562.163,82 €	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.	Município de Mirandela
359/15.5 BEMDL TAF Mirandela	3.803.909,94 €	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.	Município de Mirandela
104/14.2 BEMDL-A TAF Mirandela	30.000,01 €	Rui Neves e Outros	Município de Mirandela
492/15.3 BEMDL TAF Mirandela	1.180.023,40 €	Coelho & Aníbal, Lda.	Município de Mirandela
421/16.7BEMDI TAF Mirandela	25.000,00 €	João Pedro Pinto	Município de Mirandela
421/16.7BEMDI TAF Mirandela	6.556,00 €	RBA Rádio Bragançana – CRL	Município de Mirandela
355/17.8BEMDL TAF Mirandela	59.677,78 €	Construeta-Construção Cível e Obras Públicas, Lda	Município de Mirandela
361/17.2BEMDL - TAF Mirandela	14.300,00 €	António Amaral e Lúcia Bastos	Município de Mirandela
367/10.2BEMDL - TAF Mirandela	30.000,01 €	Ministério Público	Município de Mirandela
622/15.5BEMDL - TAF Mirandela	69.215,90€.	Paulo Beleza	Município de Mirandela
3101/14.4BEPRT TAF Porto	30.000,01 €	Fernando Policarpo	Município de Mirandela
194/18.9BEMDL - TAF Mirandela	32.195,08 €	João Fraga	Município de Mirandela
227/07.0BEMDL - TCA Norte	130.120,44 €	Comporto- Sociedade de Construções S.A	Município de Mirandela
296/10.0BEMDL - TCA Norte	30.000,01 €	Ministério Público	Município de Mirandela
138/18.8T8MDL JCGMDL J2	41.706,40 €	Novaraq - Gabinete de Arquitetura Eng.º. Urb. Lda.	Município de Mirandela
293/18.7BEMDL - TAF Mirandela	1.152.000,00 €	Francisco Manuel	Município de Mirandela
107/18.8BEMDL - TAF Mirandela	369.014,28 €	Águas do Norte S.A	Município de Mirandela
350/11.0BEMDL - TCA Norte	98.665,28 €	Socorpena - Construções e Obras Públicas - Lda.	Município de Mirandela

**TOTAL: 10.975.308,66 €**

### Mapa de Entidades Participadas

ENTIDADE	SEDE	NIPC	Capital Social / Património	Participação
<i>Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A - ADRVT</i>	Mirandela	510288510	49.986,00 €	10,20%
<i>Agência de Energia de Trás-os-Montes - AETM</i>	Chaves	509620540	41.148,64 €	13,23%
<i>Agroindustrial do Nordeste, Lda. - AIN</i>	Cachão - Mirandela	503193259	7.894.000,00 €	49,10%
<i>Águas do Norte de Portugal - AdNorte S.A.</i>	Vila Real	505863901	111.061.732,00	0,41%
<i>Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular</i>	Porto	503990698	1.209.248,22 €	4,90%
<i>Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana - AMTQT</i>	Mirandela	501383018	966.760,35 €	28,00%
<i>Associação Nacional de Municípios - ANMP</i>	Coimbra	501627413	1.493.710,00 €	0,32%
<i>Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes - CIM-TTM</i>	Bragança	510957544	358.073,77 €	13,23%
<i>Fundação Museu do Douro</i>	Régua	507693671	1.075.034,20 €	0,79%
<i>Hospital Terra Quente S.A. - HTQ</i>	Mirandela	508053960	3.000.000,00 €	10,00%
<i>MIRCOM - Mirandela Comercial</i>	Mirandela	513116672	50.000,00 €	50,00%
<i>Metropolitano Ligeiro de Mirandela, S.A. - MLM</i>	Mirandela	503518794	125.000,00 €	90,00%
<i>Resíduos do Nordeste, EIM-SA</i>	Mirandela	505542331	50.000,00 €	16,92%
<i>Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER</i>	Viana do Castelo	508905435	1.118.802,37 €	1,16%



### MAPA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Caraterização do Empréstimo	Data de Aprovação pela A. M.	Data de Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Visto do T.C.		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxas de Juro		Encargos até 31 de dezembro				Encargos do Ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Obs.
					N.º Reg.	Data		Contratado	Utilizado	Inicial (%)	Atual (%)	Amortizações	Juros	Total	Juros de Mora				
Médio e Longo Prazo	30-06-1997	24-09-1997	25 anos	22	55617	01-09-1997	I D.L. 163/93 e Lei 34/96	Invest.- Construção Habit. Social	205.105,70	202.362,32	9,125 Bonif 6%	0,9710	10.042,59	208,09	10.250,68		55.722,91	45.680,32	CGD
"	28-09-2001	14-12-2001	18 anos	18	4101	06-12-2001	N	Investimento Vias Municipais	1.246.994,74	1.246.994,74	3,9110	0,2011	110.295,59	139,97	110.435,56		110.295,59	0,00	CGD
"	29-09-2003	05-12-2003	20 anos	16	2512	20-11-2003	N	Investimentos Diversos	1.120.000,00	1.120.000,00	2,8346	0,5750	77.847,92	2.107,48	79.955,40		393.775,08	315.927,16	CGD
"	30-09-2004	15-10-2004	20 anos	15	2407	03-11-2004	N	Investimentos Diversos	1.148.000,00	1.148.000,00	2,5093	2,4440	69.101,68	3.875,52	72.977,20		417.735,60	348.633,92	NB
"	22-12-2005	26-12-2005	18 anos	14	3085	09-02-2006	N	Investimentos Diversos	1.300.000,00	1.300.000,00	2,7870	0,0000	100.296,52	0,00	100.296,52		501.482,60	401.186,08	CGD
"	26-06-2006	07-07-2006	20 anos	13	1266	08-08-2006	N	Investimentos Diversos	1.450.000,00	1.450.000,00	3,3333	0,0000	95.784,64	0,00	95.784,64		742.331,07	646.546,43	CGD
"	24-04-2008	15-05-2008	20 anos	11	616	03-07-2008	N	Investimentos	3.000.000,00	3.000.000,00	5,1950	0,0810	157.091,07	1.197,33	158.288,40		1.537.077,99	1.379.986,92	ST
"	30-12-2011	13-03-2013	12 anos	6	487	13-03-2013	N	Saneamento Financeiro	5.200.000,00	5.200.000,00	8,3590	1,7500	485.093,45	51.697,75	536.791,20		3.175.790,75	2.690.697,30	CGD
"	30-12-2011	13-03-2013	12 anos	6	488	13-03-2013	N	Saneamento Financeiro	2.400.000,00	2.400.000,00	8,3590	1,7500	223.739,78	23.844,58	247.584,36		1.464.771,09	1.241.031,31	CCA
<b>TOTAL</b>								<b>17.070.100,44</b>	<b>17.067.357,06</b>				<b>1.329.293,24</b>	<b>83.070,72</b>	<b>1.412.363,96</b>		<b>8.398.982,68</b>	<b>7.069.689,44</b>	

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2019

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO						Obs. (O.S.)		
						OCUPADOS			PREVISTOS					
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.			
<b>GABINETES DE APOIO</b>														
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Jurídica	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1			2						
			Desporto								1	f)		
			Música								1	f)		
	Assistente Técnico	2	Administrativa		1									
			Turismo		1									
	Assistente Operacional	1	Sonoplasta		1									
Exp. Profissional			1											
<b>Sub. Total:</b>						<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>		
<b>DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA</b>														
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Chefe de Divisão		Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação				1					b)	
	Técnico Superior	3	Informática de Gestão	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Ambiente		1									
			Engenharia Civil		1									
			Administ. Autárquica		1									
	Técnico Profissional	2	Higiene e Segurança						1					
Fiscal Municipal			4											
<b>Sub. Total:</b>						<b>8</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE</b>														
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10 Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Chefe de Divisão		Gestão Cultural	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação				1					b)	
	Técnico Superior	3	Desporto	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	4			2						
			Serviço Social		2			1						
			Ação Escolar		1		2							
			Educação						2					
			Psicologia						1					
	Coordenador Técnico	2	Administrativa		1									
			Apoio Educativo		2									
	Assistente Técnico	2	Assistente Operacional		1	Exp. Profissional	5							
							14			2				
<b>Sub. Total:</b>						<b>29</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2019

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXÍVEL	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO						Obs. (O.S.)	
						OCUPADOS			PREVISTOS				
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.		
<b>DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO</b>								1					b)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Chefe de Divisão			Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação								
		Técnico Superior	3	Arquitetura		4							
			Engenharia Civil	4									
			Engenharia Eletrotécnica	1									
	Informática	1											
	Especialista de Informática	3	Informática								1	f)	
	Coordenador Técnico	2	Administrativa	1									
	Assistente Técnico		Construção Civil	5									
			Topógrafo	1									
			Desenhador	1									
Técnico de Informática	2	Informática	2						2	f)			
Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	4										
<b>Sub. Total:</b>						<b>25</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	
<b>DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>								1					b)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Chefe de Divisão			Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação								
		Técnico Superior	3	Engenharia Civil		2							
			Engenharia Agrícola	2									
			Química	2									
	Administ. Autárquica	1											
	Assistente Técnico	2	Administrativa	4							1	f)	
	Topógrafo	1											
	Enc. Geral Operacional	1	Exp. Profissional	1									
Encarregado Operacional	4								3	f)			
Assistente Operacional			116						29				
<b>Sub. Total:</b>						<b>133</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	
<b>DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>								1					e)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Chefe de Divisão			Administração Pública	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação								
		Técnico Superior	3	Administ. Autárquica		3			1				
			Economia/Gestão	2						1		1	f)
			Contabilidade	2						1			
	Arquivo/Documentação	1											
	Coordenador Técnico	2	Administrativa	5									
	Assistente Técnico			23						5			
Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	8					2					
<b>Sub. Total:</b>						<b>44</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2019

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO						Obs. (O.S.)
						OCUPADOS			PREVISTOS			
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	
<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE</b>		<b>Chefe de Divisão</b>		<b>Adm. Autárquica / Cultura / Desporto / Turismo</b>	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			<b>1</b>				b)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Bibl. e Documentação</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	<b>1</b>						
				<b>Gestão Sócio-Cultural</b>		<b>2</b>		<b>1</b>				
				<b>Acção Escolar</b>				<b>1</b>				
				<b>Turismo</b>		<b>1</b>		<b>4</b>		<b>1</b>	c)	
				<b>Arqueologia</b>		<b>1</b>						
				<b>Comunicação</b>		<b>1</b>						
				<b>Administ. Autárquica</b>		<b>1</b>						
				<b>Desporto</b>		<b>1</b>						
				<b>Filosofia</b>							<b>1</b>	f)
				<b>Educação</b>							<b>1</b>	f)
		<b>Assistente Técnico</b>	<b>2</b>	<b>Bibl. e Documentação</b>	<b>5</b>							
				<b>Administrativa</b>	<b>2</b>			<b>1</b>				
		<b>Encarregado Operacional</b>	<b>1</b>	<b>Exp. Profissional</b>	<b>1</b>							
<b>Assistente Operacional</b>	<b>9</b>				<b>6</b>							
		<b>Museografia</b>	<b>1</b>									
<b>Sub. Total:</b>						<b>26</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>SERVIÇO DE VETERINÁRIA</b>		<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Veterinária</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	<b>2</b>						
Decreto-lei nº 116/98 de 5 de maio												
<b>Sub. Total:</b>						<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</b>		<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Geografia</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	<b>1</b>						
Lei n.º 27/2006, de 03 de Junho.		<b>Assistente Operacional</b>	<b>1</b>	<b>Exp. Profissional</b>		<b>5</b>			<b>2</b>	<b>5</b>		
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL		<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Engenharia Florestal</b>		<b>1</b>						
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA		<b>Assistente Técnico</b>	<b>2</b>	<b>Desenhador</b>		<b>1</b>						
<b>Sub. Total:</b>						<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL:</b>						<b>280</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>61</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>0</b>

a) Comissão de Serviço (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); b) Comissão de Serviço em Regime de Substituição (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); c) Pessoal em Reg. de Mobilidade;

e) Comissão de Serviço em Regime de Substituição; f) Mobilidade Intercarreiras;

C.T.I. - Contrato Tempo Indeterminado; C.T.R. - Contrato Termo Resolutivo; O.S. - Outras Situações



---

**AIN – AGRO–INDUSTRIAL DO NORDESTE, EIM, SA**

**ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PARA 2019**

**Cachão, 29 de Outubro de 2018**

## CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL-2019

DESCRIÇÃO	PREVISÃO 2019
<b>GASTOS</b>	
Compras Mat.Primas, Subs.Consumo	0,00
Fornecimentos e Serviços Externos	730.000,00
Gastos com Pessoal	58.000,00
Depreciações e Amortizações do Exercício	10.000,00
Perdas por Imparidades	15.000,00
Outros Gastos e Perdas	152.000,00
Gastos e Perdas de Financiamento	60.000,00
<b>TOTAL DOS GASTOS</b>	<b>1.025.000,00</b>
<b>RENDIMENTOS</b>	
Vendas	295.000,00
Prestações de Serviços	345.000,00
Variação da Produção	0,00
Subsídios de Exploração	360.000,00
Reversões de Perdas por Imparidade	0,00
Outros Rendimentos e Ganhos	25.000,00
Juros, Div.e Outros Rendimentos Similares	0,00
<b>TOTAL DOS RENDIMENTOS</b>	<b>1.025.000,00</b>

Cachão, 29 de Outubro de 2018

  
\_\_\_\_\_



## PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2019

### **1. Plano de atividades e pressupostos de atuação**

Como tem sido amplamente referido nos Relatórios e Contas destes últimos anos, a atividade da Metropolitan Ligeiro de Mirandela, SA tem-se circunscrito à gestão corrente dos meios materiais e humanos de que dispõe, operando nos troços Mirandela-Carvalhais e Mirandela-Cachão.

Também como se tem afirmado, tal operação tem-se desenvolvido numa base corrente, sem uma visão estratégica e de investimento, em virtude da prolongada espera pelos desenvolvimentos finais que devem ser protagonizados por todos aqueles que têm responsabilidades na mobilidade das populações servidas pela linha do Tua.

Entretanto, estão já criados os instrumentos contratuais e a quase globalidade das condições materiais para que, durante os próximos meses, a mobilidade no vale do Tua, incluindo o caminho-de-ferro, passe, definitivamente, a ser gerida pela Agência para o Desenvolvimento do Vale do Tua, na base da entrada em operação do concessionário a quem tal mobilidade foi entregue. Para que tal entrada em operação se concretize, resta:

(i) A obtenção, por parte do concessionário, das necessárias licenças que lhe permitirão circular na via-férrea;

(ii) A obtenção do visto do Tribunal de Contas relativamente ao Acordo celebrado no dia 29 de março de 2018 entre a ADRVT, CP e a IP, bem como a homologação do mesmo pelos membros do Governo nele mencionados.

Por outro lado e a montante do Acordo acabado de mencionar, não deve perder-se de vista a Resolução do Conselho de Ministros nº 47/2016, emitida no dia 30 de agosto, a qual, para o que aqui releva:

- Desclassifica da rede ferroviária nacional os troços da Linha do Tua entre a Estação Ferroviária do Tua e a base da Barragem e entre a Estação de Brunheda e a Estação Ferroviária de Mirandela-Carvalhais;
- Determina que a exploração do troço (desclassificado) entre a Estação de Brunheda e a Estação Ferroviária de Mirandela-Carvalhais seja efetuada pelo operador que, no âmbito do projeto de mobilidade aprovado e em cooperação com as autarquias locais, se proponha fazê-lo, nos termos e condições a regular contratualmente, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 12º da Lei nº 10/90, de 17 de março;

- Determina que a exploração do serviço público de transporte nos troços desclassificados cessa com a entrada em funcionamento do projeto de mobilidade acima referido.

Então, face aos precisos termos do referido Acordo e dessa Resolução, forçoso se torna inferir que a atividade da MLM, SA cessará com a entrada em funcionamento do projeto de mobilidade apontado num e noutra. Ora, em função do conhecimento da realidade de que dispõe o Conselho de Administração da MLM, SA sobre a entrada em funcionamento desse projeto, é expectável que a mesma se venha a concretizar no início do segundo semestre de 2019, pelo que, em princípio, a empresa encerrará as suas operações no final do primeiro semestre desse ano.

Por conseguinte e à luz de todo o antedito, ao longo dos primeiros seis meses de 2019 a MLM, SA deverá continuar a operar nos mesmos moldes em que o tem feito no passado recente, assim se mantendo as relações contratuais atualmente em vigor com os trabalhadores, clientes e fornecedores, designadamente com a CP – Comboios de Portugal, E.P.E.. Tais relações serão terminadas quando a atividade da empresa cessar, o que deverá suceder no final do próximo mês de junho.

Na sequência da manutenção das referidas relações contratuais, é perfeitamente expectável que a CP pague os serviços que a MLM, SA lhe vai prestar ao longo do período em que a operação vai tendo lugar. Esta premissa tem total cabimento e assenta não só na Resolução do Conselho de Ministros nº 47/2016, como também no Acordo firmado entre as duas empresas em 25 de outubro do corrente. Assim sendo, o presente Plano de Atividades e Orçamento acolhe o pressuposto segundo o qual a CP transferirá para a MLM as verbas correspondentes a seis meses de atividade, na base dos valores transferidos no ano corrente, em conformidade com o previsto no Acordo de 25 de outubro.

Isto posto e tendo em consideração tudo o antedito, em síntese, são estas as premissas na base das quais foi elaborado o Plano de Atividades e Orçamento da MLM para o ano de 2019:

- A laboração efetiva da MLM, SA termina em 30 de junho de 2019;
- A empresa receberá da CP, na íntegra, o produto dos serviços que lhe vai prestar ao longo dos seis meses de 2019 em que irá operar;
- Ausência de investimentos, para além da conservação/manutenção corrente/quotidiana da linha férrea e material ferroviário;



- Não se assistirá ao incremento do número de passageiros transportados nem à sua diminuição. Do mesmo modo, mantém-se constante o número de viagens a efetuar durante 2019 face a 2018;
- Não ocorrerão mexidas nos preços de venda praticados pela empresa (preços dos bilhetes);
- Estabilidade do valor dos Gastos com o Pessoal, tomando por referência os valores associados aos últimos meses de 2018. Quer isso dizer que se pressupõe constante o número de pessoas ao serviço da empresa, bem como as correspondentes remunerações base mensais e acrescidos (tomou-se em consideração o impacto da atualização do salário mínimo nacional);
- Ausência de gastos extraordinários respeitantes a eventuais indemnizações a pagar ao pessoal, resultantes do encerramento da empresa. Neste âmbito, pressupõe-se que a empresa que ficará encarregue da mobilidade no vale do Tua absorverá a totalidade (ou quase) do atual quadro de pessoal da MLM, SA ou que a Câmara Municipal de Mirandela conceba uma solução ocupacional para os trabalhadores da empresa que obvie o pagamento dessas indemnizações;
- Não estão contemplados neste orçamento eventuais ganhos que resultem da transferência para terceiros do património da empresa, nem os efeitos financeiros que para ela possam resultar do pagamento da globalidade (ou parte) da dívida que a empresa tem para com a CP, a qual ascende, neste momento, a cerca de 1.730.000,00 €;
- Evolução normal, face àquilo que foi acontecendo ao longo de 2018, das rubricas de gastos diversos de exploração e de gastos financeiros.

Portanto e como se percebe a partir do antedito, este Plano de Atividades e Orçamento para 2019 apenas respeita às operações previstas para o normal funcionamento da empresa até ao final da sua atividade de exploração corrente, não contemplando o conjunto de atos e operações de natureza financeira conducentes à sua total liquidação.

Importa acrescentar, sendo tal de extrema importância, que o próprio Conselho de Administração da MLM, SA desconhece, nesta altura, qual o momento exato em que o concessionário toma conta, efetivamente, de todo o processo relativo à mobilidade no Vale do Tua, em especial no que se refere às populações abrangidas pela linha férrea. De todo o modo, elaborou-se o presente Plano de Atividades e Orçamento que cobre

apenas os primeiros seis meses do ano, em virtude de se entender como plausível que essa tomada tenha lugar no início do segundo semestre do próximo ano.

## **2. Rendimentos esperados**

Os rendimentos (correntes) esperados, como vem sucedendo, resultam:

- Da venda de títulos de transporte aos utilizadores dos meios disponibilizados pela empresa;
- Dos serviços prestados à CP pela realização do serviço de transporte ferroviário entre Mirandela e o Cachão, bem como do serviço alternativo, por rodovia, via táxi, na base do que está atualmente contratualizado com a CP, e;
- Do arrendamento das instalações de Carvalhais à EMEF.

No que se reporta ao valor dos serviços a prestar à CP, acima referidos, estima-se que o valor correspondente venha em total sintonia com aquilo que mensalmente foi acontecendo durante o ano de 2018.

Quanto aos rendimentos provenientes da venda de títulos de transporte pela empresa e que constituem a sua receita direta, prevê-se que não haja aumento relativamente ao histórico de 2018.

Não haverá alterações no arrendamento supramencionado.

## **3. Gastos esperados**

Os gastos correntes esperados para o ano de 2019 não se afastarão daquilo que foi (e ainda é) a bitola de 2018. No entanto, vale aqui o pressuposto de que não será necessário suportar e pagar despesas de monta com a conservação/manutenção da via, material ferroviário e PNs; ou seja, parte-se do princípio de que é possível continuar a atividade até ao final de junho de 2019, sem intervenções visíveis no seio daquelas infraestruturas e material.

Perspetiva-se uma estabilização do valor dos Gastos com o Pessoal, considerando a manutenção do número de pessoas que compõe o quadro de pessoal da empresa, bem como a estabilidade dos níveis remuneratórios relativamente ao final de 2018.

Os Gastos Financeiros estarão em linha com o que vem sucedendo em 2018, considerando a estabilidade do indexante.

O valor das Depreciações do Exercício será nulo, tendo em conta:

- A ausência de investimento em 2018 e no ano objeto deste orçamento;
- O facto de os elementos constitutivos do ativo fixo adquiridos em períodos anteriores já terem atingido o final da sua vida útil.

#### **4. Investimentos previstos/Gastos plurianuais**

Não estão previstos investimentos nem gastos plurianuais para o ano de 2019 (primeiro semestre), quer de expansão quer de substituição.

Neste domínio, apenas se prevê despende as verbas necessárias para a manutenção corrente dos ativos de exploração da empresa.

#### **5. Equilíbrio das peças orçamentais**

Em função dos valores orçamentados e sua conjugação, constata-se que:

- Será obtido um prejuízo que ascenderá a cerca de 10.400 €;
- O equilíbrio de tesouraria da empresa está garantido, sendo, inclusivamente, gerado um excedente, desde que, obviamente, sejam recebidas as verbas mensais que se irão faturar à CP;
- Face ao superavit de tesouraria que será gerado até à dissolução da MLM, não se esperam constrangimentos no desenrolar da sua atividade.

Mirandela, 30 de novembro de 2018

O Conselho de Administração



**METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.**

**QUADRO I - ORÇAMENTO DOS GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (1.º semestre)**

<b>Designação</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		<b>61.771,32</b>
Eletricidade	1,62%	1.993,20
Combustíveis (gasóleo)	6,35%	7.827,82
Água	0,23%	288,10
Ferramentas e utensílios de desg. rápido	0,43%	526,47
Material de escritório	1,12%	1.376,32
Comunicação	1,19%	1.471,00
Seguro de responsabilidade civil	8,93%	10.997,82
Deslocações + Despesas de representação	0,29%	358,06
Conservação e reparação	5,37%	6.618,61
Limpeza, higiene e conforto	0,27%	332,57
Honorários	4,12%	5.070,00
Contencioso e notariado	0,16%	200,00
Trabalhos especializados	4,93%	6.074,42
Transportes alternativos	14,96%	18.430,20
Outros Fornecimentos e Serviços	0,17%	206,75
<b>Impostos e taxas</b>	<b>0,04%</b>	<b>50,00</b>
<b>Gastos com o Pessoal</b>		<b>57.870,05</b>
Remuneração da Administração	0,00%	0,00
Remunerações do pessoal	38,03%	46.849,82
Encargos patronais	8,05%	9.911,88
Seguro de acidentes de trabalho	0,61%	750,00
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	0,29%	358,35
Outros gastos c/ pessoal	0,00%	0,00
<b>Depreciações</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Gastos e Perdas Financeiros</b>	<b>2,84%</b>	<b>3.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>123.191,37</b>

Mirandela, 30 de novembro de 2018

O Conselho de Administração



**METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.**

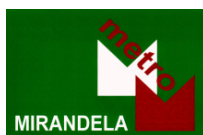
**QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DOS RESULTADOS 2019 (1.º semestre)**

(VALORES EM EUROS)

Rendimentos e Gastos	Exercício
	1.º Sem. 2019
Vendas e serviços prestados	111.647,27
Fornecimentos e serviços externos	61.771,32
Gastos com o pessoal	57.870,05
Outros rendimentos	1.197,12
Outros gastos	50,00
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>-6.846,98</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>-6.846,98</b>
Gastos de financiamento (líquidos)	-3.500,00
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>-10.346,98</b>
Imposto sobre o rendimento do período	53,71
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>-10.400,69</b>

Mirandela, 30 de novembro de 2018

O Conselho de Administração



**METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.**

**QUADRO IV - ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (1.º semestre)**

<b>Rubricas</b>	<b>VALORES</b>
<b>1 - RECEBIMENTOS</b>	
1.1 - Pronto pagamento	14.528,64
1.2 - Crédito	142.017,79
1.3 - Adiantamento de clientes	0,00
1.4 - Rendimentos financeiros correntes	0,00
1.5 - Subsídios à exploração	0,00
1.6 - IVA	0,00
<b>Total</b>	<b>156.546,44</b>
<b>2 - PAGAMENTOS</b>	
2.1 - Fornecedores de materiais e serviços	71.037,02
2.3 - Remunerações brutas e outros gastos c. pessoal	57.921,25
2.4 - IVA	71.259,35
2.5 - Gastos financeiros de funcionamento	0,00
2.6 - Outros	50,00
<b>Total</b>	<b>200.267,61</b>
<b>3 - TESOURARIA DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>-43.721,17</b>

Mirandela, 30 de novembro de 2018

O Conselho de Administração



**METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.**  
**QUADRO V - ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (1.º semestre)**

<b>RUBRICAS</b>	<b>VALORES</b>
<b>1 - RECEBIMENTOS</b>	
1.1 - Capital subscrito	0,00
1.2 - Instrumentos de Capital	0,00
1.3 - Suprimentos	0,00
1.4 - Rendimentos financeiros	0,00
1.5 - Empréstimos a curto prazo	0,00
1.6 - Empréstimos a médio prazo	0,00
1.7 - Empréstimos a longo prazo	0,00
1.8 - Subsídios ao investimento	0,00
1.9 - Imposto sobre o rendimento	30,58
	<b>30,58</b>
<b>2 - PAGAMENTOS</b>	
2.1 - Reembolso de suprimentos	0,00
2.2 - Reembolso de subsídios	0,00
2.3 - Reembolso de empréstimos:	
* Curto prazo	0,00
* Médio prazo	0,00
* Longo prazo	0,00
2.4 - Gastos financeiros de financiamento	0,00
2.5 - Imposto sobre o rendimento	0,00
2.6 - Resultados distribuídos	0,00
2.7 - Outros	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>3 - SALDO</b>	<b>30,58</b>

Mirandela, 30 de novembro de 2018

O Conselho de Administração



**METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.**

**QUADRO VI - ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (1.º semestre)**

<b>RUBRICAS</b>	<b>VALORES</b>
1 - RECEBIMENTOS DE EXPLORAÇÃO	156.546,44
2 - PAGAMENTOS DE EXPLORAÇÃO	200.267,61
3 - TESOURARIA DE EXPLORAÇÃO	-43.721,17
4 - RECEBIMENTOS EXTRA-EXPLORAÇÃO:	
4.1 - Desinvestimentos	0,00
4.2 - Capital subscrito, instrumentos capital e reservas	0,00
4.3 - Suprimentos	0,00
4.4 - Rendimentos financeiros	0,00
4.5 - Empréstimos	0,00
4.6 - Subsídios ao investimento	0,00
4.7 - Imposto sobre o rendimento	30,58
<b>SUBTOTAL</b>	<b>30,58</b>
5 - PAGAMENTOS EXTRA-EXPLORAÇÃO	
5.1 - Investimentos novos e em curso	0,00
5.2 - Gastos plurianuais	0,00
5.3 - Reembolsos de suprimentos	0,00
5.4 - Reembolso de subsídios	0,00
5.5 - Reembolso de empréstimos	0,00
5.6 - Gastos financeiros de financiamento	0,00
5.7 - Imposto sobre o rendimento	0,00
5.8 - Resultados distribuídos	0,00
5.9 - Outros	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
6 - TESOURARIA EXTRA-EXPLORAÇÃO	30,58
7 - TESOURARIA GLOBAL	-43.690,59
8 - DISPONÍVEL INICIAL	140.111,95
9 - SALDO ACUMULADO DE TESOURARIA	96.421,36

Mirandela, 30 de novembro de 2018

O Conselho de Administração





**METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.**

**QUADRO VII - BALANÇO PREVISIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (1.º semestre)**

<b>RUBRICAS</b>	<b>30-06-2019</b>
<b>ATIVO</b>	
<b>Ativo não corrente</b>	
	<b>0,00</b>
<b>Ativo corrente</b>	
Estado e outros entes públicos	1.272,46
Diferimentos	2.669,38
Caixa e depósitos bancários	96.421,36
	<b>100.363,20</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>100.363,20</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>	
<b>Capital próprio</b>	
Capital realizado	125.000,00
Resultados transitados	-1.763.978,48
Resultado líquido do período	-10.400,69
	<b>-1.649.379,17</b>
<b>Total do capital próprio</b>	<b>-1.649.379,17</b>
<b>Passivo</b>	
<b>Passivo não corrente</b>	
	<b>0,00</b>
<b>Passivo corrente</b>	
Estado e outros entes públicos	11.239,88
Outras contas a pagar	1.738.502,49
	<b>1.749.742,37</b>
<b>Total passivo</b>	<b>1.749.742,37</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>100.363,20</b>

Mirandela, 30 de novembro de 2018

O Conselho de Administração

## DESPACHO

Assunto: Consulta de Empréstimo a Curto Prazo de/até ao montante de 1.000.000 €

Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 25, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos. Nos termos do n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação pela Assembleia Municipal, de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada, na sessão anual de aprovação do orçamento, sem prejuízo do previsto no n.º 5 do art.º 49º da mesma lei, que obriga, a que o pedido de autorização à Assembleia Municipal seja acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como, ao mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Nos termos do n.º 1 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contraídos.

No sentido de ocorrer a contingentes dificuldades de tesouraria que possam ocorrer durante o exercício económico de 2019, e considerando o crédito a curto prazo como uma medida de gestão, para a resolução de eventuais problemas de liquidez financeira, determino que se convidem as entidades sediadas em Mirandela a apresentar proposta para um empréstimo de curto prazo no montante de/até 1.000.000 € (um milhão de euros), que de acordo com o n.º 4, alínea e) do art.º 5º do Código de Contratação Pública se encontra excluída da sua aplicação.

### 1 - Condições:

- a) Montante - Até 1.000.000 € (um milhão de euros) em regime de conta corrente;
- b) Finalidade - Eventuais dificuldades de tesouraria durante o exercício económico de 2019;
- c) Data da Contratualização - A definir mediante necessidades de tesouraria;
- d) Plano de Reembolso: Liquidação até 31 de dezembro de 2019, com pagamento trimestral de juros;
- e) Taxa de juro: Indexada à média de Euribor a seis meses/360 dias, em vigor no mês anterior ao início de cada período de referência;
- f) Deverá ser indicado obrigatoriamente o tipo de arredondamento e o spread, simulação de encargos, bem como todas as despesas adicionais (comissões, taxa de expediente, entre outros).

### 2 - Entidades a Consultar:

- BPI - Banco Português de Investimento;
- Banco BIC;
- Banco Santander Totta;

- Caixa de Crédito Agrícola;
- Caixa Geral de Depósito;
- Millennium BCP;
- Montepio Geral;
- Novo Banco.

### 3 - Entrega das Propostas

As propostas deverão ser rececionadas na Subunidade de Expediente, Património e Arquivo, sita na Praça 5 de Outubro, Edifício dos Magistrados 5370-284 Mirandela, em envelope opaco fechado (com indicação no exterior da operação em causa), até às 16,30 horas do dia 31 de Outubro de 2018, sendo as mesmas abertas em Ato Público, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho de Mirandela, no dia 02 de Novembro de 2018, às 10.00 horas, apenas podendo intervir no Ato Público de abertura das propostas os representantes dos concorrentes que para o efeito estiverem devidamente credenciados.

### 4 - Comissão de abertura e análise das propostas:

Presidente - Elisabete Silva (Chefe de Divisão de Administração Geral - Reg. Subst.)

1º Vogal - Andreia Gomes (Técnica Superior)

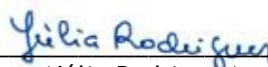
2º Vogal - Lina Gomes (Técnica Superior)

1º Vogal suplente - Maria Augusta Fonseca (Técnica Superior)

2º Vogal - Maria Angelina Pires (Coordenadora técnica)

Mirandela, 17 de Outubro de 2018

A Presidente da Câmara



---

(Júlia Rodrigues)

## Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento do Município

A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Intermunicipais (RFALI), determina no art.º 52º que o total da dívida de operações orçamentais do município, incluído a dívida das entidades participadas previstas no art.º 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Não estando previsto limite de endividamento bancário de curto, médio e longo prazo, determina apenas no art.º 50º que os empréstimos a curto prazo devem ser amortizados até final do exercício económico em que foram contratados, não sendo relevantes para a dívida no final do ano, visto que, até essa data, terão de ser totalmente liquidados.

Segundo o art.º 54º do RFALI foi tida em conta a dívida das entidades participadas com reporte a 31 dezembro de 2017.

### Limite da Dívida para 2018 (art.º 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação)


Descrição	Valor
Receita Corrente líquida 2015	18.223.558 €
Receita Corrente líquida 2016	18.201.961 €
Receita Corrente líquida 2017	19.184.135 €
<b>Limite da Dívida Total</b>	<b>27.804.827 €</b>

### Verificação do Cumprimento dos Limites (art.º 52º da Lei n.º 73/2013)

Contas	Saldo a 31/10/2018
22.1 – Fornecedores c/c	5.192.073 €
22.8 – Fornecedores faturas em receção e conferência	136.142 €
23 - Empréstimos	8.668.470 €
25.2 – Credores Execução do Orçamento	83.975 €
26.1 – Fornecedores de imobilizado	2.648.846 €
26.8 – Outros Credores	189 €
<b>Subtotal:</b>	<b>16.729.696 €</b>

Descrição	Valor
Limite da Dívida Total	27.804.827 €
Dívida total ao Município em 31-10-2018	16.729.696 €
Dívida das entidades participadas em 31-12-2017	723.495 €
<b>Capacidade de Endividamento</b>	<b>10.351.636 €</b>

A Chefe de Divisão de Administração Geral

  
 Elisabete Silva (Reg. Sub.)

## Consulta de Empréstimo a Curto Prazo de/até ao Montante de 1.000.000,00 €

### Ata de Abertura de Propostas

-----Aos 23 de novembro de 2018, pelas nove horas e trinta minutos, no edifício da Câmara Municipal de Mirandela, reuniu a Comissão designada por Despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de novembro de 2018, para dar início ao Ato Público do procedimento relativo ao eventual financiamento de curto prazo, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 49.º e art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, e art.º 21.º das Normas de Execução Orçamental do Município para o ano de 2019.-----

Nesta conformidade, estiveram presentes os membros da Comissão designados:-----

- Presidente:-----  
- *Elisabete Mota Gomes Silva* – Chefe de Divisão de Administração Geral – (Reg. Subst.);-----
- 1.º Vogal:-----  
- *Andreia Sofia Fernandes Gomes* – Técnica Superior;-----
- 1.º Vogal suplente: *Maria Augusta Fonseca* - Técnica Superior.-----

-----Por ofício datado de 7 de novembro de 2018, foram convidadas as seguintes entidades bancárias a apresentar Propostas para um empréstimo de curto prazo **no montante de/até 1.000.000,00 € (um milhão de euros)**, designadamente: Banco BIC, Banco Português de Investimento, Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, Millennium BCP, Montepio Geral, Novo Banco e Santander Totta.-----

-----À hora estabelecida e estando presentes os membros da Comissão de abertura e análise de propostas, a Presidente declarou aberta a sessão do Ato Público, saudando os representantes das entidades bancárias que se fizeram representar, nomeadamente: *André Gavões* e *Marco Oliveira* do Millennium BCP, *António Lemos* do Banco Santander Totta, *Augusta Assunção Gomes* da Caixa Geral de Depósitos, *Paula Cristina Cadilha* e *Rui Vieira* do Banco Português de Investimento, *Rui Brea* do Banco BIC e *Sérgio António Santos* da Caixa de Crédito Agrícola.-----

-----A Comissão começou por constatar que a entidade bancária Montepio Geral não apresentou proposta. De acordo com a data de receção dos invólucros, foi lida em voz alta a lista de concorrentes pela seguinte ordem: 1.º Banco Português de Investimento (BPI), 2.º Caixa de Crédito Agrícola (CCA), 3.º Caixa Geral de Depósitos (CGD), e 4.º Banco BIC, 5.º Novo Banco, 6.º Santander Totta e, por último Millennium BCP-----

-----A sessão prosseguiu com a abertura dos invólucros, sendo de registar e pela respetiva ordem de entrada os seguintes elementos constantes nas Propostas apresentadas:-----

Bancos	Montante	Indexante	Spread	Comissões	Prazo	Regime	Pag. Juros
BPI	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,42%	Isento	31/12/2019	Conta Corrente	Trimestral
CCA	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,45%	Isento	31/12/2019	Conta Corrente	Trimestral
CGD	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,45%	Isento	31/12/2019	Conta Corrente	Trimestral
BIC	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,75%	Comissão abertura 2.500€; Isento comissão de imobilização	31/12/2019	Conta Corrente	Trimestral
Novo Banco	1.000.000,00	Euribor 3 meses	1,6%	Isento	31/12/2018	Conta Corrente	Trimestral
Santander Totta	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,47%	Isento	31/12/2019	Conta Corrente	Trimestral
BCP	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,75%	Comissão organização 0,10%; Isento de outras comissões	31/12/2018	Conta Corrente	Trimestral

-----Os membros da Comissão rubricaram os documentos apresentados, tendo, posteriormente, procedido à análise do conteúdo dos mesmos e deliberado, por unanimidade, admitir todas as entidades bancárias que entregaram Proposta.-----

-----O Presidente da Comissão facultou todas as propostas aos presentes para consulta, não tendo sido manifestada qualquer reclamação.-

-----Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura da presente Ata, que está escrita em duas folhas numeradas, tendo o Presidente da Comissão encerrado a sessão.-----

-----Mirandela, 23 de novembro de 2018.-----

A Comissão de Abertura de Propostas:

A Presidente



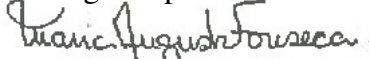
\_\_\_\_\_  
*Elisabete Mota Gomes Silva*

Vogal Efetivo



\_\_\_\_\_  
*Andreia Sofia Gomes*

Vogal Suplente



\_\_\_\_\_  
*Maria Augusta Fonseca*

Exma. Senhora  
Dra. Júlia Rodrigues  
M. I. Presidente da  
Câmara Municipal de Mirandela  
Praça do Município  
5370-288 MIRANDELA



Ref<sup>ª</sup>: CIP/PCC/C093-18

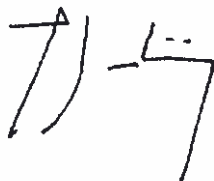
Porto, 22 de Novembro de 2018

Assunto: Consulta – Contratação de empréstimo a curto prazo até ao montante de EUR  
1.000.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício, ref<sup>ª</sup> 30476, com data de 07.11.2018, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Na expectativa que as presentes condições possam aprofundar o relacionamento comercial entre as duas Instituições, ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários.

Com os melhores cumprimentos,



**Rui Vieira**  
**Director de Centro**



**Paula Cadilha**  
**Gerente de Conta**

**Ficha técnica da operação**

1) Mutuário:	Município de Mirandela
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 1.000.000,00
4) Finalidade:	Apoio de tesouraria para o ano de 2019.
5) Modalidade:	Conta corrente. Utilização e amortização livres, de acordo com as necessidades e por opção do Município.
6) Prazo:	Até 31.12.2019.
7) Taxa de Juro:	<p>Taxa variável associada à Euribor a 6 meses ou à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, do mês anterior ao início do período de contagem de juros, acrescida de um <i>spread</i> de 0,420%, arredondada à milésima.</p> <p>Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.</p>
8) Pagamento de Juros:	Trimestral e postecipadamente.
9) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e de gestão.
10) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
11) Titulação:	Contrato de abertura de crédito em conta corrente.
12) Condições prévias ao desembolso:	Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do empréstimo.
13) Validade da Proposta:	<p>A presente proposta é válida pelo prazo de 60 dias a contar da data da sua entrega no Município, tendo a assinatura do contrato que ocorrer até 120 dias após a entrega da proposta no Município.</p> <p>Caso algum destes prazos não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.</p>



*Amé*  
*Sub*  
*Jan*

Anexo: Simulação de encargos

**BANCO BPI - Empréstimo Curto Prazo EUR 1.000.000,00**

**Município de Mirandela**

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS**

Trimestre	CAPITAL EM DÉVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
1	1.000.000,00	0,00	1.050,00	1.050,00
2	1.000.000,00	0,00	1.050,00	1.050,00
3	1.000.000,00	0,00	1.050,00	1.050,00
4	1.000.000,00	1.000.000,00	1.050,00	1.001.050,00

**TOTAIS**      1.000.000,00      4.200,00      1.004.200,00

**PRESSUPOSTOS**

MONTANTE: EUR 1.000.000,00  
PRAZO TOTAL: 1 ano  
PAGAMENTO DE JUROS: Trimestral  
TAXA DE JURO: Euribor 6M, com floor zero, acrescida de 0,420% = 0,420%

**Pressupõe-se a utilização integral do empréstimo em 01.01.19 e a amortização em 31.12.19**

Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos



Ex. ma Senhora Presidente  
Câmara Municipal de Mirandela  
Praça do Município  
5370-288 Mirandela

N. Ref.ª: 2018/084/CA/FR145  
-V. Ref.ª: 30477 de 07/11/2018

Bragança, 21 de novembro de 2018

**ASSUNTO:** Financiamento Bancário

Ex. mos Senhores,

Reportando-nos ao assunto em epígrafe, vimos por este meio apresentar as nossas melhores condições com vista à realização de um financiamento bancário com as seguintes características:

Montante de Crédito	Até 1.000.000,00 € (um milhão de euros)
Finalidade	Para ocorrer a eventuais necessidades de tesouraria que se venham a verificar durante o exercício económico de 2019
Prazo	Até 31 de dezembro de 2019
Indexante	EURO 06TM
Spread	0,45%
Período para Utilização	Em data a definir mediante as necessidades de tesouraria
Reembolso	A totalidade do capital utilizado até 31 de dezembro de 2019 com pagamento trimestral de juros
Comissões e Encargos	Isentos

Nota: O empréstimo vencerá juros a uma taxa variável, indexada à "Euribor a 6 meses (Base 360)", média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao início do período de contagem de juros (DL171/2007, de 08/05 e DL 240/06, de 22/12), acrescida do spread indicado. A taxa de juro nunca poderá ser inferior ao spread contratado.

Na expectativa que esta nossa proposta possa merecer a melhor atenção da parte de V. Exas. apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração



Mod. CAR/01  
CCAM do Alto Douro, CRL  
SEDE: Av. João da Cruz, 94, 98 - 5300-178 BRAGANÇA - Tel. 273 300 830 - Fax 273 300 839  
Linha Directa 808 20 60 60 - linhadirecta@creditoagricola.pt - 24 horas por dia, com atendimento personalizado de 2ª a 6ª Feira das 8:30 às 23:30 horas;  
Sábados, Domingos e Feriados das 10:00 às 23:00 horas  
Capital Social: 20.000.000,00 Euros (variável), Matriculada na C.R.C. de Aljô, sob o n.º único de Matricula e Pessoa Colectiva 501 072 373



Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

Praça do Município

5370-288 Mirandela

S/ REFERÊNCIA  
30482

DATA  
2018-11-07

N/ REFERÊNCIA  
1/2018 - Agência

DATA  
2018-11-22

### APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO CURTO PRAZO

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para um financiamento de curto prazo em regime de conta corrente, a vigorar no ano de 2019, até ao montante de 1.000.000,00€, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder o empréstimo, nas seguintes condições:

**1. MONTANTE:** até 1.000.000,00€;

**2. FINALIDADE:** Apoio de tesouraria para o ano económico de 2019;

**3. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO:** Abertura de crédito em regime de conta corrente;

**4. PRAZO GLOBAL:** 1 ano, liquidação até 31 de Dezembro de 2019;

**5. TAXA DE JURO CONTRATUAL:** O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à "Euribor a 6 meses" base 360 dias, média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao mês do início do período de contagem de juros, arredondada para a milésima do ponto percentual mais próxima, acrescida do "spread" de 0,45%;

Na determinação da taxa de juro contratual, a taxa de juro nominal ficará limitada ao valor mínimo de 0,45%;

#### **6. PAGAMENTO DOS JUROS:**

**6.1** Os juros serão calculados dia a dia, sobre o saldo de capital em dívida, e serão liquidados e pagos postecipada e sucessivamente no termo de cada período de contagem de juros;

**6.2** Entende-se, para efeitos desta proposta, por período de contagem de juros o trimestre, iniciando-se o primeiro período na data da perfeição do contrato;

**7. REEMBOLSO DO CAPITAL:** Até ao termo do prazo, podendo haver lugar a reembolsos e reutilizações durante a vigência do empréstimo sem penalizações;

**8. GARANTIA:** Consignação das receitas municipais nos termos legais;

**9.COMISSÕES:** Isenção total de comissões;

**10. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

Com os nossos cumprimentos,

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final horizontal stroke, positioned below the company name.



Mirandela, 22 de Novembro de 2018.

Exmos. Senhores,

Na sequência do solicitado no ofício de Vª Exª com o nº de registo 30475, temos o grato prazer de enviar a proposta de Conta Corrente Cauçionada aprovada pelo Banco BIC Português, S.A. a:

Mutuário:	<b>MUNICIPIO DE MIRANDELA</b>
Tipologia:	Conta Corrente Cauçionada
Montante:	Montante - <b>1.000.000,00 Eur</b>
Finalidade	Apoio a Tesouraria
Prazo/Maturidade:	31 De Dezembro de 2019
Taxa de Juro:	Euribor 6 Meses (F) + Spread 0,75 %
Periodicidade e pagamento dos juros:	Trimestral
Comissões:	Comissão abertura <b>2.500,00 EUR</b> Comissão de Imobilização - <b>Isento</b> Comissão de Renovação - <b>Não aplicável</b>
Garantias:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contrato de crédito e Livrança subscrita pelos representantes legais do Município de Mirandela.</li></ul>

AGÊNCIA MIRANDELA



**Banco BIC Português, S.A.**  
Agência MIRANDELA

MUNICÍPIO DE MIRANDELA  
Exma. Senhora Presidente da Câmara  
Senhora. Dr.<sup>a</sup> Júlia Rodrigues  
Palácio dos Távoras  
5370-288 Mirandela

21-11-2018

Ofício n.º 30481

Assunto: Empréstimo de curto prazo

Exmo. Senhor,

Rececionamos o V. ofício acima referenciado, o qual muito agradecemos.

Em resposta temos o grato prazer de informar que o Novo Banco se encontra recetivo a conceder a esse Município um empréstimo de curto prazo, nas condições constantes da ficha técnica em anexo.

Com os nossos cumprimentos,

Novo Banco  
Mirandela

FICHA TÉCNICA  
MUNICÍPIO DE MIRANDELA  
CONTA DO: 6520 2986 0009

Montante solicitado	Até EUR 1.000.000,00€
Modalidade	Conta Empréstimo em Regime de Conta Corrente
Finalidade	Apoio à tesouraria
Prazo Global	Até 30 de Dezembro de 2019
Juros	Calculados dia a dia, postecipados, a pagar trimestralmente, arredondados à milésima.
Taxa de juro anual nominal	Taxa de juro variável, indexada à <i>Euribor</i> a 3 meses acrescida de um <i>spread</i> de 1,6% (caso de <i>Euribor</i> a 3 meses seja negativa, será considerado para efeitos de calculo de juros o valor do <i>spread</i> ).
Revisão da taxa de juro	Trimestralmente
Comissões e encargos	Isenção de comissões de montagem, gestão e imobilização
Validade da proposta	30 dias seguidos de calendário a contar de 22 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MIRANDELA  
DR.ª JÚLIA RODRIGUES



Praça do Município  
5370-288 Mirandela

S/Referência	N/ Referência	Data
2018/30480 07-11-2018	0282 11-2018	22/11/2018

**Assunto: EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.000.000,00 EUROS**

Exmo. Senhora **DR.ª JÚLIA RODRIGUES**,

Acusamos recepção da Vossa carta em assunto, a qual nos mereceu a melhor atenção.

Em resposta à Vossa consulta, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, SA aprovou o financiamento ao Município de Mirandela, nas seguintes condições:

1. **Mutuário:** Município de Mirandela;
2. **Finalidade:** Apoio de Tesouraria;
3. **Modalidade:** Conta-Corrente / Apoio de Tesouraria de Curto Prazo;
4. **Montante:** Até ao limite máximo de 1.000.000,00 Euros (Um Milhão de Euros);
5. **Prazo do Empréstimo:** 31/12/2019;
6. **Taxa de Juro:** Taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias do indexante, que é a EURIBOR para seis meses do mês de calendário anterior àquele em que tenha lugar a sua aplicação inicial ou revisão, acrescida de um spread de 0,47 %;  
Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do *spread* indicado no parágrafo anterior.
7. **Cobrança de Juros:** Trimestral e Postecipada;
8. **Utilização:** Desembolsos e Reembolsos livres sem qualquer encargo;
9. **Comissões:** Isenção de todas as Comissões;
10. **Garantias:** As que decorrem da própria Lei;



11. Condições Gerais: A presente proposta está sujeita à condição da contratação da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelos Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito por Conta Corrente em uso no banco, o qual incorpora cláusulas standard neste tipo de operações, de que a entidade pode dispor desde já se o solicitar;
12. Prazos de Validade: A presente proposta é válida até ao 45º dia após a data acima indicada, pelo que caducará se até essa data o Município de Mirandela não comunicar a respectiva aceitação. Igualmente se verificará a respectiva caducidade se, apesar de ser objecto de comunicação de aceitação, a formalização da operação não estiver totalmente concluída até ao 90º dia após a data da presente proposta por razões imputáveis ao Município de Mirandela. Se se operar a caducidade a proposta extingue-se, automática e definitivamente, não podendo nenhuma das partes reclamar o que quer que seja à outra.

Ficamos na expectativa que as condições apresentadas sejam do Vosso agrado e permitam o incremento do relacionamento comercial entre as Instituições que representamos.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à Vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional que entendam por conveniente, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Banco Santander Totta, SA

  
(Procurador BST)

  
(Procurador BST)

10

Ao  
Município de Mirandela  
Praça do Município  
5370-347 Mirandela

Mirandela, 22 de Novembro de 2018

Assunto: Consulta - Contratação de Empréstimo Curto Prazo de/até ao montante de 1.000.000€.  
V/Registo: 30478

N/Ref.ª: 6753440

Exmos. Senhores,

Após análise da operação de financiamento oportunamente apresentada por V. Exas., temos o prazer de informar que o Banco Comercial Português S.A. decidiu aprovar a respetiva concessão nas seguintes condições:

<b>Montante e finalidade:</b>	1.000.000,00 Euros, destinados ao apoio de tesouraria, em regime de conta corrente.
<b>Prazo:</b>	01.01.2019 a 31/12/2019.
<b>Utilização:</b>	Libertação imediata com assinatura do contrato em regime de conta corrente.
<b>Taxa de juro:</b>	<p>EURIBOR 6 meses + <i>spread</i> 0,75% ao ano.</p> <p>Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (<i>spread</i>) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.</p> <p>A <i>European InterBank Offered Rate</i> em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem / <i>spread</i>).</p>
<b>Pagamento de juros:</b>	Postecipadamente, com periodicidade trimestral, calculados dia a dia tomando como base um ano de 360 dias e um referencial de 30 dias.
<b>Reembolso de</b>	Reembolso/liquidação até 31/12/2019.

<b>capital:</b>	
<b>Colaterais:</b>	Dedução às transferências, correspondentes às receitas municipais inscritas anualmente na Lei do Orçamento do Estado, de acordo com o mecanismo previsto na legislação em vigor, nomeadamente nos termos definidos no artigo 39.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estipula o direito dos credores requererem junto da DGAL a dedução de uma parcela das transferências do OE para o município, até ao limite de 20% do montante global das receitas não consignadas
<b>Comissões:</b>	-Comissão de organização: 0.10% -Comissão de imobilização: isenta -Comissão de Gestão: isenta.
<b>Condições complementares:</b>	A-Obtenção de ata da Assembleia Municipal a autorizar o Município a contratar o empréstimo; B- O Empréstimo terá que ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para o ano em que o empréstimo irá for contratado, de preferência com obtenção do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município que acompanhou o pedido de autorização à Assembleia Municipal; C- Deverá ficar contratualmente previsto que o empréstimo (CCC) terá que ser integralmente liquidada até 31/12/2019.

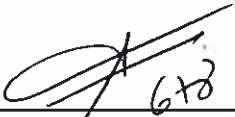
A aprovação deste financiamento baseou-se nos elementos e informações apresentados ao Banco por V. Exas., pelo que, caso a mesma se encontre incompleta, ou se verifique qualquer alteração ou incorreção das circunstâncias que fundaram a decisão do Banco, tal inviabilizará a atribuição do financiamento nas condições ora comunicadas.

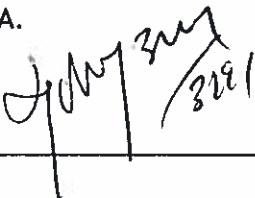
Sem embargo, o Banco reserva-se o direito de não contratar se até ao momento da outorga do contrato se verificar uma conduta de qualquer interveniente na operação que ponha em causa o espírito de confiança que deve presidir à atribuição do presente crédito, nomeadamente se qualquer interveniente entrar em situação de mora ou incumprimento perante o Banco ou outra instituição de crédito, ou registar apontes ou protestos de títulos de crédito, ou cheques devolvidos por falta ou insuficiência de provisão, ou vier a ser inibido do uso do cheque ou se se verificarem outros incidentes análogos que indiciem agravamento do risco do crédito.

As condições de aprovação acima descritas manter-se-ão válidas pelo prazo de 60 dias a contar da data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo findar antes da outorga do contrato, o financiamento em apreço carecerá de nova apreciação e decisão creditícia do Banco.

Com os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



Declaramos que aceitamos a operação nas condições acima descritas.

OS SUBSCRITORES

\_\_\_\_\_  
Na qualidade de:

\_\_\_\_\_  
Na qualidade de:

As assinaturas conferem com as  
existentes nos nossos ficheiros e/ou  
documentos de identificação.  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Banco Comercial Português, S.A.

\_\_\_\_\_  
[n.º procuração / XNUC]

\_\_\_\_\_  
[n.º procuração / XNUC]

